DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.050 - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - 58 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.144, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre denominação de Rua no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Denomina Rua Helio Lopes a Rua 02 no bairro Altos do Alvorada, em toda sua extensão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 15 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Graziele Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

http://www.dourados.ms.gov.br

LEIS

LEI Nº 5.145, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre denominação de Ponte no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Denomina Ponte Alfeu Lopes Pael, a Ponte em construção sobre o Córrego Água Boa, no bairro Vila Roma II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 15 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 5.146, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre denominação de Ciclovia no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Denomina Ciclovia José Osvaldo Alves de Assis, a ciclovia localizada na extensão da Avenida Coronel Ponciano, no Bairro Parque Nova Dourados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 15 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 5.147, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre denominação de Rua no Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Denomina por duplicidade Rua José Pascoal Francisco, a rua Dom Redovino Rizzardo, localizada no Residencial Monte Sião l, em toda sua extensão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 15 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 5.148, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre denominação de Rua no Município.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Antônio Blans a Rua nº 05 em toda sua extensão, localizada no loteamento Porã e Walter Brandão da Silva.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 15 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEIS

LEI Nº 5.149, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre denominação de Rua do Municipio"

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica denominada Rua Valmir Ângelo da Silva, a Rua 04, em toda sua extensão, localizada no Residencial Colina Park.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 15 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 5.150, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre denominação de Rua no Município.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua João Alexandre Pereira, a Rua 02, em toda sua extensão, localizada no Residencial Colina Park.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 15 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 5.151, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre denominação de Rua no Município.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica denominada Rua Joaquim Severo do Bonfim, a Rua 01, em toda sua extensão, localizada no residencial Colina Park.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 15 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 5.152, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de Ponte no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Denomina Ponte Rubens Gonçalves Moreira Junior, a Ponte sobre o Córrego Água Boa, localizada no prolongamento da Rua Eulália Pires, entre o Bairro Vila Cachoeirinha e o loteamento Recanto do Bosque.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 15 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEIS

LEI Nº 5.153, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre denominação de Rua no Município.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Jose Rodrigues Cabral - BEU, a Rua 03, em toda sua extensão, localizada no Residencial Colina Park.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 15 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 5.154, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a substituição do pictograma de sinalização indicativa de vagas, assentos, filas e outros serviços prioritários para a pessoa idosa."

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica determinada a substituição do pictograma de sinalização indicativa de vagas, assentos, filas, e outros serviços prioritários à população idosa garantidos por Lei Federal.

Art. 2°. As novas placas deverão conter apenas a imagem de uma pessoa ereta com a sinalização "60+", sendo substituído o pictograma atual, representado por uma pessoa curvada de bengala.

Art. 3°. Caberá ao Executivo, por meio dos órgãos competentes, realizar a substituição das sinalizações.
§ 1º A substituição poderá se dar gradualmente, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
§ 2º A substituição se dará, necessariamente, sempre que houver necessidade de reposição ou criação de novas sinalizações.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Dourados, 16 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 5.155, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

"Reconhece o estado de emergência climática, prevê a elaboração de plano para a transição sustentável e estabelece meta de neutralização das emissões de gases de efeito estufa no Município até 2050 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido em todo o território do Município o estado de emergência climática em razão das mudanças climáticas decorrentes da atividade humana que alteram a composição da atmosfera mundial e elevam a concentração de gases de efeito estufa, com ameaça à humanidade e à natureza.

§ 1º O Poder Executivo poderá estabelecer por meio de decreto, ou comitê designado para tal fim, a declaração de Emergência Climática de Temperatura, suspendendo os serviços que podem provocar riscos à saúde, quando necessário.

§ 2º A declaração de Emergência Climática tem como objetivo permitir a adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar os riscos à saúde pública decorrentes de eventos climáticos extremos ou de outras situações relacionadas às mudanças climáticas.

Art. 2º. Caberá ao Município empenhar todos os esforços cabíveis e disponíveis para o combate à emergência climática, realizando uma transição para uma economia neutra em emissões de gases de efeito estufa até o ano de 2050.

§ 1º As políticas, programas e planos de desenvolvimento deverão incorporar ações de resposta à emergência climática e deverão considerar e integrar as ações promovidas nos âmbitos federal e municipal.

§ 2º As ações de resposta à emergência climática deverão estar ancoradas nos princípios da equidade, da autodeterminação e da proteção dos direitos fundamentais, em especial das populações mais vulneráveis aos impactos das mudanças do clima.

LEIS

Art. 3º. O Executivo Municipal deverá elaborar e publicar um plano municipal de resposta à emergência climática em até 1 (um) ano após a publicação desta Lei.

§ 1º O plano municipal mencionado no caput deste artigo delineará metas quinquenais progressivas até o ano de 2050, a fim de neutralizar as emissões de gases de efeito estufa, indicando, para cada meta, as ações concretas a serem adotadas para o seu atingimento.

§ 2º Dentre as metas do plano, estarão necessariamente as de que energias limpas representem, até o ano de 2040:

I – 95% (noventa e cinco por cento) da matriz energética municipal;

II – 98% (noventa e oito por cento) da matriz elétrica municipal.

§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo deverá ser elaborado com ampla participação da sociedade civil e sofrer revisão periódica a cada 5 (cinco) anos, sendo que o processo de revisão não poderá reduzir o nível das metas já estabelecidas.

§ 4º Caberá ao Executivo Municipal publicar relatório anual de acompanhamento do cumprimento do referido plano, indicando o estágio de cada uma das metas estabelecidas e das ações correspondentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 16 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 5.156, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a implantação de estacionamento rotativo para pais de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida em frente de escolas Públicas Municipais, Estaduais e Particulares, destinadas para embarque e desembarque, no âmbito do Município de Dourados/MS."

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a implantação de estacionamento rotativo para pais de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida em frente de escolas Públicas Municipais, Estaduais e Particulares, destinadas para embarque e desembarque de alunos, no âmbito do Município de Dourados/MS.

Art. 2º. O estacionamento rotativo será exclusivamente para pais ao deixarem seus filhos com deficiência, localizado em frente à Escola, de fácil acesso ao portão de entrada da escola, com guias rebaixadas.

Art. 3º. Deverá ser afixado no painel do veículo, cartão de estacionamento vaga especial.

Art. 4º. Em frente as vagas, serão coloçadas placa indicativa de "PERMITIDO APENAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, PELO TEMPO DE 10 MINUTOS ROTATIVO, OBRIGATÓRIO USO DE CARTÃO NO PAINEL DO VEÍCULO – ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL".

Art. 5º. Fica a cargo da Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados – AGETRAN realizar a fiscalização.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, se necessário.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 16 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 5.157, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

"Garante o direito de fornecer ração e/ou água para cães e gatos comunitários ou em situação de rua no Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Para garantia da proteção e do bem-estar dos animais, fica assegurado o direito de fornecer ração e/ou água aos cães e gatos comunitários ou em situação de rua, por meio de comedouros e bebedouros público, por qualquer pessoa física ou de pessoa jurídica nos espaços de calçadas do Município.

§ 1º A instalação dos comedouros e bebedouros públicos, bem como o seu abastecimento, não será de responsabilidade do poder público, devendo ser realizada pelos proprietários de empresas e de imóveis em que forem instalados por pessoas comprometidas com a causa animal.

§ 2º Os comedouros e bebedouros serão colocados nas calçadas e próximo da parede e grade, protegidos da chuva e com altura mínima de 10 centímetros do chão para evitar insetos e roedores. Deverão ser colocados apenas ração e/ou água, para impedir a introdução de outros alimentos prejudiciais aos animais.

LEIS

§ 3º Os comedouros e bebedouros deverão ser sinalizados, suas finalidades deverão ser informadas em placa e confeccionados de material de cano PVC liso, resistente e impermeável.

Art. 2º. Caberá aos proprietários de empresas e imóveis, a instalação, a conservação, a higiene e a retirada no final do dia para evitar vandalismo e depredação. Caso aconteça depredação, caberá à Guarda Municipal fiscalizar o local.

Art. 3º. Para confecção dos comedouros e bebedouros públicos, poderão ser firmadas parcerias com a sociedade civil e associações de protetores que se dediquem à causa animal.

Art. 4º. Além das parcerias mencionadas no artigo anterior poderão ser realizadas campanhas para a arrecadação de materiais para confecção dos bebedouros e comedouros, bem como para arrecadação de ração para o abastecimento dos comedouros.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, através de ato normativo próprio.

Art. 6º. Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 16 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 5.158, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a criação do Programa "Visão Para Todos" que busca oferecer a realização de exames oftalmológicos e fornecimento de óculos gratuitos, anualmente, para os alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino a partir dos quatro anos de idade."

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa "Visão Para Todos", que busca oferecer avaliação oftalmológica e fornecimento de óculos gratuitos para os alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino a partir dos quatro anos de idade.

§ 1º A avaliação será realizada nos alunos matriculados.

§ 2º A avaliação oftalmológica de que trata o Art. 1º compreenderá as seguintes fases:

I - teste de acuidade visual;

II - consultas oftalmológicas;

III - fornecimento de óculos;

IV - avaliação de resultados.

§ 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei, poderá o Poder Executivo conveniar ou estabelecer parcerias com:

I - a União;

II - o Governo do Estado;

III - a iniciativa privada.

Art. 2º. A realização dos exames caberá à Secretaria Municipal de Saúde, que disponibilizará ambulatórios de oftalmologia adequados nas Unidades de Saúde, para melhor atendimento aos alunos, com a finalidade de detectar a deficiência visual no período escolar.

Art. 3º. Os exames deverão ser agendados pela direção de cada escola, juntamente com a Secretaria da Saúde, mediante programação de turmas.

Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde disponibilizar aos pais dos alunos comprovantes de realização do exame, que deverá ser anexado à documentação escolar do estudante.

Parágrafo único. As crianças que passarem a usar óculos deverão ser reavaliadas no ano seguinte quanto aos resultados deste uso.

Art. 5º. Nos casos específicos de doenças oftalmológicas, a Secretaria de Saúde deverá disponibilizar meios para que o aluno faça o tratamento adequado, com acompanhamento médico e confecção de óculos quando necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 16 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEIS

LEI Nº 5.159, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a criação da carteira de informação da pessoa diabética, onde constará a patologia, medicações utilizadas e recomendações para o tratamento de urgência e emergência no Município de Dourados e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a Carteira de Informação da Pessoa Diabética, na qual constará a patologia, medicações utilizadas e recomendações para o tratamento de urgência e emergência, a ser fornecida pela Secretaria responsável a todas as pessoas diabéticas cadastradas no SUS.

Art. 2º. A Carteira de Informação da Pessoa Diabética, além dos dados mencionados no artigo 1º, deverá constar:
1. Número do Cadastro;
2. Nome completo do indivíduo diabético;
3. Número do RG (registro geral);
4. CPF (cadastro de pessoa física);
5. Número do cartão do SUS (Sistema Único de Saúde);
6. Tipo Sanguíneo;
7. Indicativo DM1 (diabetes mellitus 1) ou DM2 (diabetes mellitus 2).

Art. 3º. A pessoa diabética deverá comprovar a patologia mediante laudo, contando o CID para que possam ter direito à Carteira de Informação da Pessoa Diabética.

Art. 4º. Caberá a Secretaria responsável a elaboração dos procedimentos de cadastro e emissão das Carteiras de Informação da Pessoa Diabética.

Parágrafo único - Deverão obrigatoriamente serem residentes e domiciliados no Município de Dourados as pessoas diabéticas a serem beneficiadas por esta lei.

Art. 5º. Os estabelecimentos públicos e privados deverão conceder às pessoas diabéticas os direitos já garantidos em lei respeitando a competência legal e diretrizes do Ministério da Saúde sem a necessidade de laudo médico adicional, após a apresentação da devida identificação.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento do Município.

Art. 7°. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 16 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 5.160, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

"Institui o Programa Municipal de Rastreamento de Sinais Precoces do Transtorno do Espectro Autista (Tea) durante atendimentos em unidades de saúde pública no Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Institui o Programa Municipal de Rastreamento de Sinais Precoces do Transtorno do Espectro Autista (TEA) durante atendimentos em Unidades de Saúde Pública.

Art. 2º. O programa consiste na utilização e aplicação do questionário M-CHAT-R (Modified Checklist for Autism in Toddlers, Revised with Follow-Up), em crianças entre 16 (dezesseis) e 30 (trinta) meses de idade, conforme recomendações da Sociedade Brasileira de Pediatria, para prever o rastreamento de sinais precoces do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas Unidades de Saúde Pública no âmbito do Município de Dourados.

Art. 3º. A aplicação do questionário M-CHAT-R será realizada pelas Unidades Básicas de Saúde nas quais o responsável pela criança tenha cadastro, podendo ser realizado, ainda, pelas visitas das equipes de saúde da família.

Art. 4º. No momento da realização do teste, os responsáveis deverão ser informados sobre a importância de uma possível identificação do Transtorno do Espectro Autista (TEA) de forma precoce, bem como da pontuação que caracteriza o grau de risco baixo 0 a 2; risco moderado 3 a 7 e risco elevado 8 a 20, conforme classificação da escala M-Chat-R.

Art. 5º. Caso as respostas configurem uma possibilidade elevada de constatação de Transtorno do Espectro Autista (TEA) caberá ao médico responsável:

I - Informar aos responsáveis da criança sobre a necessidade pela procura dos serviços de neurologia, sendo de imediato incluído no Sistema de Regulação – SISREG para consulta com profissional da área;

II - Encaminhar o caso ao Conselho Tutelar para que este acompanhe o atendimento ao menor, inclusive, na fase escolar.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 16 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 1.405 de 15 de janeiro de 2024.

"Exonera servidor lotado na SEMOP"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica exonerado, a partir de 03 de janeiro de 2024, o Servidor Daniel Cristian Oliveira Magalhães, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, símbolo "DGA-7", lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2024.

Dourados (MS), 15 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "P" Nº 1.406 de 15 de janeiro de 2024.

"Nomeia servidora lotada na SEMAD"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada, a partir de 03 de janeiro de 2024, a Servidora Larissa Rodrigues Souza, no cargo de provimento em comissão de Assessor IV, símbolo "DGA-7", lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, em substituição ao servidor Daniel Cristian Oliveira Magalhães.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2024.

Dourados (MS), 15 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "P" Nº 1.407 de 15 de janeiro de 2024.

"Exonera servidor lotado na SEMS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica exonerado, a partir de 04 de janeiro de 2024, o Servidor Renan Kiyoshy Saruwatari, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo "DGA-6", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2024.

Dourados (MS), 15 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 1.408 de 15 de janeiro de 2024.

"Nomeia servidora lotada na SEMS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada, a partir de 04 de janeiro de 2024, a Servidora Flavia Gubert Ballardin, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo "DGA-6", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor Renan Kiyoshy Saruwatari.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2024.

Dourados (MS), 15 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "P" Nº 1.409 de 15 de janeiro de 2024.

"Dispõe sobre Revogação de Gratificação de Segurança Institucional."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 25 de janeiro de 2024, a Gratificação por Função de Confiança, da Servidora Giovanna Cleunice Muglia, Matrícula n° 114772436-1, lotada na Guarda Municipal de Dourados, com base no Art. 111, II da Lei Complementar n° 427 de 14 de março de 2012.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2024.

Dourados (MS), 15 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "P" Nº 1.410, de 15 de janeiro de 2024.

"Dispõe sobre a vacância de cargos de provimento efetivo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 60, inciso VI, da LC 107/07 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica deferida a vacância de cargo em virtude de posse em outro cargo inacumulável, pelo período de até 03 (três) anos, período de estágio probatório do novo cargo público, a contar de 08 de janeiro de 2024, a servidora Mariana Ramos Malheiros em decorrência da posse no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, junto a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, conforme publicação em Diário Executivo, de 22 de dezembro de 2023, pag. 04, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006, conforme Processo Administrativo nº 27/2024.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no caput deste artigo, caso não haja o retorno do servidor para o exercício do cargo de origem no prazo da vacância deferida, ao seu término ficará considerado automaticamente exonerado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de janeiro de 2024.

Dourados (MS), 15 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 1.411, de 15 de janeiro de 2024.

"Dispõe sobre a vacância de cargos de provimento efetivo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 60, inciso VI, da LC 107/07 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica deferida a vacância de cargo em virtude de posse em outro cargo inacumulável, pelo período de até 03 (três) anos, período de estágio probatório do novo cargo público, a contar de 24 de janeiro de 2024, a servidora João Victor Lagustera Rigoldi em decorrência da posse no cargo de Procurador, junto a Câmara Municipal de Porto Alegre-RS, conforme publicação em Diário Oficial nº 7163, de 27 de dezembro de 2023, pag. 06, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006, conforme Processo Administrativo nº 60/2024.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no caput deste artigo, caso não haja o retorno do servidor para o exercício do cargo de origem no prazo da vacância deferida, ao seu término ficará considerado automaticamente exonerado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos partir de 24 de janeiro de 2024.

Dourados (MS), 15 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "P" Nº 1.412, de 15 de janeiro de 2024.

"Retifica o Decreto "P" nº 1.389, de 03 de janeiro de 2024."

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

D E CR E T A:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto "P" nº 1.389, publicado no Diário Oficial nº 6.042, 03 de janeiro de 2024, conforme abaixo:

Onde consta no art. 1º do Decreto nº 1.389 de 03/01/2024:

Servidor	Lotação	Cargo	A partir
THIAGO MARANGONI	GMD	GERENTE DE NUCLEO	04/01/2024

Passa a constar no art. 1º do Decreto nº 1.389 de 03/01/2024:

Servidor	Lotação	Cargo	A partir
TIAGO MARANGONI	GMD	GERENTE DE NUCLEO	04/01/2024

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2024.

Dourados (MS), 15 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "P" Nº 1.413, de 15 de janeiro de 2024.

"Retifica o Decreto "P" nº 1.390, de 03 de janeiro de 2024."

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

D E CR E T A:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto "P" nº 1.390, publicado no Diário Oficial nº 6.042, 03 de janeiro de 2024, conforme abaixo:

Onde consta no art. 1º do Decreto nº 1.390 de 03/01/2024:

Servidor	Lotação	Cargo	A partir
ELAINE CRISTINA CORREA DE SOUZA SILVA	SEMAD	ASSESSOR III	08/01/2024

DECRETOS

Passa a constar no art. 1º do Decreto nº 1.390 de 03/01/2024:

Servidor	Lotação	Cargo	A partir
ELAINE CRISTINA CORREA DE SOUZA	SEMAD	ASSESSOR III	08/01/2024

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2024.

Dourados (MS), 15 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "P" Nº 1.414, de 15 de janeiro de 2024.

"Retifica o Decreto "P" nº 1.400, de 08 de janeiro de 2024."

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

D E CR E T A:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto "P" nº 1.400, publicado no Diário Oficial nº 6.046, 08 de janeiro de 2024, conforme abaixo:

Onde consta no art. 1º e 2º do Decreto nº 1.400 de 08/01/2024:

Servidor	Lotação	Cargo	A partir
ANA CAROLINE LOUVEIRA	SEMAD	ASSESSOR IV	01/12/2023

Passa a constar no art. 1º e 2º do Decreto nº 1.400 de 08/01/2024:

Servidor	Lotação	Cargo	A partir
ANA CAROLINE LOUVEIRA DA SILVA	SEMAD	ASSESSOR IV	03/01/2024

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2024.

Dourados (MS), 15 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "P" Nº 1.415, de 15 de janeiro de 2024.

"Retifica o Decreto "P" nº 1.373, de 05 de janeiro de 2024."

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

D E CR E T A:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto "P" nº 1.373, publicado no Diário Oficial nº 6.041, 05 de janeiro de 2024, conforme abaixo:

Onde consta no art. 1º do Decreto nº 1.373 de 05/01/2024:

Servidor	Lotação	Cargo	A partir
JOSIANE CAROLINE DA CRUZ	SEMDES	ASSESSOR EXECUTIVO	15/12/2023

Passa a constar no art. 1º do Decreto nº 1.373 de 05/01/2024:

Servidor	Lotação	Cargo	A partir
JOSIANE CAROLINE DA CRUZ SILVA	SEMDES	ASSESSOR EXECUTIVO	15/12/2023

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2024.

Dourados (MS), 15 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 01/2024/SEMOP, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato n.° 527/2023/DL/PMD

Luís Gustavo Casarin, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora MEIRIELLEN MENANI BRITO HOLANDA - Matrícula: 114771118-1, para atuar como Fiscal do Contrato n.° 527/2023/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº. 274/2023/DL/PMD - Dispensa de Licitação nº.058/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a empresa L ALEXANDRE BILIERI ME, que versa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados no âmbito da gestão pública municipal junto ao SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - módulo 2.0, visando a regularização de processo para adimplência do município de Dourados/MS, junto ao FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, incluindo adoção de ações emergenciais e treinamento a servidores públicos municipais e suporte técnico e operacional, objetivando atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º. Fica designado o servidor ADELSON DE MATOS ARAUJO FERREIRA - Matrícula: 47411-4, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. A Gestão Administrativa do Contrato será feita pelo Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, por meio do servidor ANIELTHON HILARIO BAGGIO ARECO - Matrícula: 114765988-6.

Art. 4°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados/MS, 03 de janeiro de 2024.

Luís Gustavo Casarin
Secretário Municipal de Obras Públicas

EDITAIS

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS 2023 PROCESSO DE CADASTRAMENTO Nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de Dourados, por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público a classificação dos candidatos ao PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS DE 2023, Edital Nº 03/2023, conforme segue:

Da ordem de Classificação dos tutores (Pessoa Física) para Caninos

Pos	Nome do Tutor	CPF	Nome do Animal	Espécie	Criado em	Renda	PCD
1º	JOSÉ PERON FILHO	***.536.301-**	STEVE	Cachorro	2023-10-16 20:46:54	CADUNICO	Sim
2º	MAX MILLER RODRIGUES	***.843.509-**	DIEYSON	Cachorro	2023-10-19 15:02:01		Sim
3º	ANA CRISTINA DE MORAIS FREITAS	***.329.321-**	TED	Cachorro	2023-10-25 21:25:44	CADUNICO	Sim
4º	DENNIS COELHO DE SOUZA	***.493.761-**	BENTINHO	Cachorro	2024-01-04 16:49:36		Sim
5º	VANESSA DE OLIVEIRA DE MELO	***.332.181-**	PIU	Cachorro	2023-10-16 11:44:39	CADUNICO	Não
6º	DEBORA DA SILVA OLIVEIRA	***.005.851-**	SCOT	Cachorro	2023-10-16 12:10:18		Não
7º	CINDI MATIAS CABRAL	***.553.121-**	PINGO	Cachorro	2023-10-16 12:29:13	CADUNICO	Não
8º	ALEX MATHEUS SAURO MATOS	***.022.521-**	OZIO	Cachorro	2023-10-16 12:41:30		Não
9º	ANA CLAUDIA MACHADO DA SILVA	***.620.151-**	GLOCK	Cachorro	2023-10-16 12:51:08	CADUNICO	Não
10º	RODOLPHO ECHEVERRIA MARQUES	***.015.801-**	ESPINGARDA	Cachorro	2023-10-16 15:33:41		Não
11º	ADRIANA DE SOUZA ANTUNES	***.556.121-**	FRANSCISCO	Cachorro	2023-10-16 16:16:48	CADUNICO	Não
12º	ARISTIDES OZORIO DE CARVALHO	***.240.701-**	BETOZO	Cachorro	2023-10-16 17:41:34		Não
13º	ELIANE DE ALMEIDA KUMAGAI	***.753.311-**	BARTOLOMEU	Cachorro	2023-10-16 17:48:56	CADUNICO	Não
14º	SOENIR BORGES GOMES	***.650.851-**	ESTOPO	Cachorro	2023-10-16 18:22:11		Não
15º	JUCIELLE BARBOSA DE BRITO	***.126.461-**	BINGO	Cachorro	2023-10-16 18:25:00	CADUNICO	Não
16º	SANDRA REGINA FRANCO DIAS	***.573.401-**	TODI	Cachorro	2023-10-16 22:23:32		Não
17º	MARIA APARECIDA MEDEIROS SPINOLA	***.826.632-**	NICK	Cachorro	2023-10-17 02:10:51	CADUNICO	Não
18º	SILVANA RAMIRES ALVES	***.807.651-**	BRANCO	Cachorro	2023-10-17 14:56:13		Não
19º	CELMA GARCETE	***.600.581-**	TODINHO	Cachorro	2023-10-17 15:29:02	CADUNICO	Não
20º	LUAN KESLEY MENDES BATISTA	***.239.111-**	TOBBY	Cachorro	2023-10-17 17:59:45		Não
21º	RAQUEL VARGAS MARQUES	***.163.691-**	SUSHI	Cachorro	2023-10-17 21:36:34	CADUNICO	Não
22º	ALINE DE OLIVEIRA FLORENCIO	***.663.071-**	SNOOPY	Cachorro	2023-10-18 12:06:20		Não
23º	RAFAELA CAVALCANTE GUIOLO ALVES	***.669.631-**	JACK	Cachorro	2023-10-18 15:08:35	CADUNICO	Não
24º	EDLEUZA SALUSTRIANO DA SILVA	***.946.591-**	DUDOU	Cachorro	2023-10-18 17:39:42		Não
25º	JEAN CARLOS DE SOUZA MELO	***.049.101-**	LUCK	Cachorro	2023-10-18 21:07:28	CADUNICO	Não
26º	GELSI DOS SANTOS ARAUJO	***.256.399-**	DUK	Cachorro	2023-10-18 21:27:40		Não

EDITAIS

27º	SIRLENE DOS SANTOS ARAUJO PETELIM	***.516.531-**	PIPOCA	Cachorro	2023-10-18 21:55:25	CADUNICO	Não
28º	ANDRESSA MAYUMI FERNANDES TAKAHASHI	***.394.741-**	SLINK COKU	Cachorro	2023-10-18 22:23:37		Não
29º	MARIA IRIA SANCHES MACHADO	***.919.191-**	MENINO	Cachorro	2023-10-18 23:13:12	CADUNICO	Não
30º	IONE DA ROCHA	***.863.930-**	YODA	Cachorro	2023-10-18 23:38:36		Não
31º	VITÓRIA ANTUNES FERREIRA	***.565.801-**	TED	Cachorro	2023-10-19 13:22:42	CADUNICO	Não
32º	SERLENE LOPES LIMA DA ROSA	***.039.441-**	CRAUDIO	Cachorro	2023-10-19 20:37:10		Não
33º	TEREZINHA BONINI KUTTERT	***.830.051-**	BETHOVEN	Cachorro	2023-10-19 21:42:37	CADUNICO	Não
34º	FERNANDA GOMES PEREIRA	***.860.681-**	PRETINHO	Cachorro	2023-10-21 02:23:01		Não
35º	MARA LUCIA TAVARES DO AMARAL	***.741.711-**	TITO	Cachorro	2023-10-22 11:02:33	CADUNICO	Não
36º	MARIA ELENA AQUINO DUTRA	***.957.991-**	STALLONE	Cachorro	2023-10-22 14:09:26		Não
37º	PRISCILA COCA	***.118.801-**	TODDY	Cachorro	2023-10-23 03:29:09	CADUNICO	Não
38º	YASMIN PASSOS PEREIRA	***.293.401-**	BINGO	Cachorro	2023-10-23 14:12:22		Não
39º	FRANCISCA BALBUENO DA SILVA	***.103.311-**	MILU	Cachorro	2023-10-23 17:58:39	CADUNICO	Não
40º	FLORESTINA OLIVEIRA VIEIRA	***.689.201-**	DOG	Cachorro	2023-10-23 19:10:22		Não
41º	JULIANA VIEIRA LEITE DA SILVA	***.239.921-**	FARELO	Cachorro	2023-10-23 19:31:51	CADUNICO	Não
42º	CASSIA GALDINO MARTINS	***.544.371-**	DECK	Cachorro	2023-10-23 19:48:47		Não
43º	SONIA APARECIDA RABELO SILVA	***.718.581-**	BILI	Cachorro	2023-10-23 21:32:40	CADUNICO	Não
44º	VANIA DAYANA APARECIDA NASCIMENTO	***.896.371-**	APOLO	Cachorro	2023-10-24 14:07:48		Não
45º	INDIANARA PAULINO VIANA	***.817.351-**	BOBY	Cachorro	2023-10-25 12:21:23	CADUNICO	Não
46º	MARIA LUCIA PAULINO DA ROCHA	***.756.721-**	FOFUCHO	Cachorro	2023-10-25 13:03:19		Não
47º	PRISCILA FARIAS	***.479.131-**	PRINCIPE	Cachorro	2023-10-25 14:12:21	CADUNICO	Não
48º	CRISLAINE BRITES MARTINS	***.926.221-**	MAX	Cachorro	2023-10-25 16:44:50		Não
49º	JANAINA RIVAROLA OVANDO	***.560.461-**	BIDU	Cachorro	2023-10-25 19:38:50	CADUNICO	Não
50º	MARGARETE MORAES DE FREITAS	***.353.431-**	BOBY	Cachorro	2023-10-25 19:40:31		Não
51º	PRISCILA EDUARDA DOS ANJOS FERREIRA	***.257.711-**	BOB ??	Cachorro	2023-10-25 20:21:49	CADUNICO	Não
52º	IASMYN FREITAS DOS SANTOS	***.761.531-**	DOGUINHO	Cachorro	2023-10-25 21:04:05		Não
53º	JOSE FERREIRA	***.402.778-**	PRETO	Cachorro	2023-10-25 21:13:19	CADUNICO	Não
54º	ELISA ROTTA	***.917.011-**	ZULU	Cachorro	2023-11-01 18:42:22		Não
55º	JENIFER ALESSANDRA DE OLIVEIRA FLEITAS FRANCA	***.464.041-**	THOR	Cachorro	2023-11-02 00:33:45	CADUNICO	Não
56º	APARECIDA MARIA SANTOS CORREA DIAS	***.355.661-**	LUKE	Cachorro	2023-11-02 02:33:58		Não
57º	SIMONE PERES BARBOSA SILVA	***.792.251-**	SNOOPY	Cachorro	2023-12-14 15:05:30	CADUNICO	Não
58º	ALINE LUNA DOS SANTOS	***.474.773-**	BIDU	Cachorro	2023-12-14 17:56:34		Não
59º	ANDRESSA FERREIRA MARTIMIANO	***.006.721-**	MARESIA	Cachorro	2023-12-14 18:12:10	CADUNICO	Não
60º	CINTIA AGUEIRO	***.425.911-**	BETOVEM	Cachorro	2023-12-14 20:26:02		Não
61º	MYLLENA EDUARDA SOUZA SANTOS	***.480.701-**	BISCOITO	Cachorro	2023-12-14 21:37:29	CADUNICO	Não
62º	DAIANE MARTINS LIMA	***.985.581-**	APOLO	Cachorro	2023-12-14 22:24:15		Não
63º	JAMONEE MANGRA MUNOZ	***.280.912-**	SCOOBY	Cachorro	2023-12-14 23:16:28	CADUNICO	Não
64º	ALINE PEREIRA GONCALVES	***.216.081-**	MARCHEL	Cachorro	2023-12-14 23:31:55		Não
65º	ROZEMAR MACIEL REGINALDO	***.758.191-**	FEINHO	Cachorro	2023-12-15 09:35:06	CADUNICO	Não
66º	MARCELA FRANCISCA DE LIMA	***.099.971-**	BOB	Cachorro	2023-12-15 11:36:08		Não
67º	RANUZA LACERDA ROCHA	***.123.781-**	MELIODAS	Cachorro	2023-12-15 18:16:00	CADUNICO	Não
68º	APARECIDA NEVES DA SILVA	***.447.071-**	PITOCO	Cachorro	2023-12-18 12:28:33		Não
69º	VALDIR DAS DORES	***.458.309-**	BANZé	Cachorro	2023-12-18 14:30:00	CADUNICO	Não
70º	MARIA IVANILDA ALVES DEMETRIO	***.285.741-**	DUQUE	Cachorro	2023-12-19 00:51:04		Não
71º	HELLEN CAROLINE FERNANDES	***.941.931-**	PITTER	Cachorro	2023-12-19 17:48:29	CADUNICO	Não
72º	GASSEN ZAKI GEBARA	***.850.261-**	GURI	Cachorro	2023-12-21 12:33:53		Não
73º	ELY BETIO BARBOSA	***.775.161-**	SPAIK	Cachorro	2023-12-22 16:25:34	CADUNICO	Não
74º	PRISCILLA DE FIGUEIREDO ARAUJO	***.064.381-**	TOBIAS	Cachorro	2023-12-24 21:33:41		Não
75º	DAIANA MARTINS SANTOS	***.734.641-**	NEGO BOBY	Cachorro	2024-01-02 02:46:04	CADUNICO	Não
76º	GEOVANNA CRISTINA FERREIRA DA TRINDADE	***.192.221-**	NEGãO	Cachorro	2024-01-03 13:55:53		Não
77º	NATAN BATISTA DA SILVA	***.970.391-**	TOTó	Cachorro	2024-01-03 16:08:19	CADUNICO	Não
78º	VIVIANE APARECIDA ALCANTU BARROS	***.629.531-**	FLOCK	Cachorro	2024-01-03 17:59:59		Não
79º	ELISA HELENA DA SILVA DO NASCIMENTO	***.834.257-**	POLAR	Cachorro	2024-01-03 19:25:43	CADUNICO	Não
80º	MARILZA FERREIRA	***.737.431-**	SELFIE	Cachorro	2024-01-04 16:55:10		Não
81º	EMANUELA ROBERTA FERREIRA	***.559.181-**	BIDU	Cachorro	2024-01-04 17:37:26	CADUNICO	Não
82º	CAMILA CARVALHO DE AZEVEDO	***.945.601-**	SPIKE	Cachorro	2024-01-04 18:47:40		Não
83º	NATALIA FAUSTINO CARVALHO	***.242.671-**	TEDH	Cachorro	2024-01-04 18:59:31	CADUNICO	Não
84º	VANIA APARECIDA DA SILVA ALVES	***.362.561-**	LUCK	Cachorro	2024-01-04 19:07:10		Não
85º	ROZANI APARECIDA DOS REIS PEREIRA	***.259.941-**	YRON	Cachorro	2024-01-04 19:50:54	CADUNICO	Não
86º	RAQUEL LOUREIRO CRUZ	***.243.541-**	SHREK	Cachorro	2024-01-04 20:11:08		Não
87º	CRISTINA CUEVA DA SILVA	***.108.681-**	REX	Cachorro	2024-01-04 20:20:01	CADUNICO	Não
88º	FABIANA ALENCAR DE SOUZA	***.920.101-**	MAX	Cachorro	2024-01-04 20:33:36		Não
89º	VANESSA DOS SANTOS MESSIAS	***.343.998-**	ALEX BISTECA	Cachorro	2024-01-04 20:53:19	CADUNICO	Não
90º	OZEIAS PETIGARA GONCALVES	***.328.231-**	SCOTI	Cachorro	2024-01-04 23:07:04		Não
91º	EMILIA RIBEIRO DA SILVA	***.609.261-**	BARETA	Cachorro	2024-01-05 02:07:05	CADUNICO	Não
92º	MAYARA MACEDO DOS SANTOS	***.079.701-**	BOLT AJALA	Cachorro	2024-01-05 04:18:35		Não

EDITAIS

93º	GERALDA LINO MARTINS	***.674.451-**	TOY	Cachorro	2024-01-05 11:48:53	CADUNICO	Não
94º	SAMARA DAIANE CRUPINSQUI	***.915.499-**	HULK	Cachorro	2024-01-05 12:54:45		Não
95º	ELAINE CRISTINA ANANIAS	***.407.711-**	TODDY	Cachorro	2024-01-05 17:44:11	CADUNICO	Não
96º	DONATO SILVEIRA CARDOSO	***.915.541-**	TEO	Cachorro	2024-01-05 18:28:47		Não
97º	REGINALDO CIRILO DA SILVA	***.525.201-**	APOLO	Cachorro	2024-01-05 20:15:07	CADUNICO	Não
98º	VANESSA EMIDIO CAVALCANTE	***.625.711-**	THOR	Cachorro	2024-01-05 22:48:55		Não
99º	MAXUELDERSON MOTA DA SILVA	***.041.381-**	REX	Cachorro	2024-01-06 00:14:40	CADUNICO	Não
100º	GLEICIANE PEREIRA DA SILVA	***.906.588-**	DOBBY	Cachorro	2024-01-06 20:50:18		Não
101º	LUANA DA SILVA SANTOS	***.999.691-**	BILY	Cachorro	2024-01-07 18:15:48	CADUNICO	Não
102º	JUSCIELEN DE BARROS CASTRO BETFUER	***.324.461-**	LUCKY	Cachorro	2024-01-08 02:37:59	CADUNICO	Não
103º	MAURA BONIFACIO REGINATO	***.151.799-**	FLOCK	Cachorro	2024-01-08 13:39:03	CADUNICO	Não
104º	IVANETE ALVES DEMETRIO	***.871.761-**	PIPOCA	Cachorro	2024-01-08 13:48:59	CADUNICO	Não
105º	MARIA ROSINEIDE TENORIO FERNANDES	***.701.404-**	LUPI	Cachorro	2024-01-08 14:50:03	CADUNICO	Não
106º	MIRIAN DA SILVA FERREIRA SANTANA	***.399.451-**	THOR	Cachorro	2024-01-08 15:03:14		Não
107º	MARCELA CRISTIANE SOUZA RIBEIRO GONCALVES	***.218.851-**	PATETA	Cachorro	2024-01-08 15:29:38	CADUNICO	Não
108º	SALATIENE VERA BARROS	***.851.571-**	TEDDY	Cachorro	2024-01-08 16:04:23	CADUNICO	Não
109º	SANDRA ALVES DOS SANTOS ALMEIDA	***.374.991-**	POTOCO	Cachorro	2024-01-08 16:14:45	CADUNICO	Não
110º	ELIANE MARQUES VERAO ALVES	***.855.001-**	SNOOPY	Cachorro	2024-01-08 16:28:39	CADUNICO	Não
111º	ANA PAULA DE ALENCAR	***.229.021-**	PITOCO	Cachorro	2024-01-08 16:56:45	CADUNICO	Não
112º	CLEIDE DA SILVA	***.292.191-**	SHAKE	Cachorro	2024-01-08 17:02:16	CADUNICO	Não
113º	RAPHAELA PILONETO	***.417.041-**	CHICO	Cachorro	2024-01-08 18:26:21	CADUNICO	Não
114º	GABRIEL HERINGER	***.356.251-**	BOB	Cachorro	2024-01-08 18:31:48	CADUNICO	Não
115º	LEDIANE MELGAREJO DE OLIVEIRA	***.941.101-**	BIDU	Cachorro	2024-01-08 18:53:43	CADUNICO	Não
116º	MARCINDA DE MATOS	***.910.131-**	PITTY	Cachorro	2024-01-08 18:53:45		Não
117º	MARLENE GONCALVES	***.728.281-**	CHASE	Cachorro	2024-01-08 19:02:37	CADUNICO	Não
118º	ROSANA VILHARVA CASCO	***.108.171-**	REX	Cachorro	2024-01-08 19:03:16		Não
119º	CICERO RODRIGUES DE ALMEIDA	***.950.621-**	NEGUIM	Cachorro	2024-01-08 19:17:52	CADUNICO	Não
120º	MARGARIDA CARDOSO	***.709.541-**	ROCKY	Cachorro	2024-01-08 19:22:08		Não
121º	LUCIANA GONCALVES ALVES	***.829.451-**	DUQUE	Cachorro	2024-01-08 19:27:33	CADUNICO	Não
122º	PRISCILLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.108.051-**	THOR	Cachorro	2024-01-08 19:42:24		Não
123º	ANGELA APARECIDA DE PAULA	***.871.761-**	DOMINIC	Cachorro	2024-01-08 20:02:03	CADUNICO	Não
124º	ELENI BRAGA CERQUEIRA	***.378.161-**	FRED	Cachorro	2024-01-08 20:13:33		Não
125º	GABRIEL MELGAREJO LORENTI	***.069.611-**	NEYMAR	Cachorro	2024-01-08 20:14:26	CADUNICO	Não
126º	NADINI VALENZUELA RIBEIRO	***.458.731-**	TONY	Cachorro	2024-01-08 20:31:57		Não
127º	REGIANE DUTRA FONSECA DA SILVA	***.391.131-**	BOB	Cachorro	2024-01-08 20:32:05	CADUNICO	Não
128º	CAROLAINE VIANA	***.274.771-**	HAKIM	Cachorro	2024-01-08 20:48:23		Não
129º	ROSIMEIRE APARECIDA BARROSO DA ROCHA	***.519.141-**	G- PRETO	Cachorro	2024-01-08 20:49:17	CADUNICO	Não
130º	CREUZENI DA SILVA COSTA	***.070.971-**	ARRISU	Cachorro	2024-01-08 21:05:02		Não
131º	ANGELA LUCELIA BRAGA	***.447.251-**	FRED	Cachorro	2024-01-08 21:16:37	CADUNICO	Não
132º	SOLANGE APARECIDA SENTORIOM PEREZ	***.689.311-**	DUQUE	Cachorro	2024-01-08 21:18:12		Não
133º	DAYANE AGOSTINHO DOS REIS	***.596.791-**	XIBIUS	Cachorro	2024-01-08 22:18:48	CADUNICO	Não
134º	KATIANE PEREIRA TORRES	***.692.991-**	TUTY	Cachorro	2024-01-08 22:55:30		Não
135º	RAISSA DA SILVA PEREIRA	***.204.291-**	BALU	Cachorro	2024-01-08 23:31:01	CADUNICO	Não
136º	EMILY DINIZ ALVES	***.451.541-**	SHEIK	Cachorro	2024-01-09 03:03:25		Não
137º	JUSSARA DOS SANTOS SILVA	***.472.765-**	LUPY	Cachorro	2024-01-09 03:33:22	CADUNICO	Não
138º	MARTA DAVALOS	***.791.281-**	O'MALLEY	Cachorro	2023-10-25 20:06:55	RENDA	Não
139º	MARIA PEREIRA DA SILVA LIMA	***.040.061-**	BENJI	Cachorro	2023-10-17 16:27:27	RENDA	Não
140º	ODETE VIEIRA DE OLIVEIRA	***.844.301-**	EDUARDO (DUDU)	Cachorro	2023-10-25 15:42:38	RENDA	Não
141º	LEONORA FERNANDES DOS SANTOS	***.320.401-**	ZECA	Cachorro	2023-11-02 03:13:19	RENDA	Não
142º	RONALDO POTRICH DE SOUZA	***.507.681-**	LUKE	Cachorro	2023-10-19 18:23:59	RENDA	Não
143º	LUIZA MARRIE FLORES KAISER	***.281.831-**	THOR	Cachorro	2023-10-25 14:06:04	RENDA	Não
144º	RAYNARA BEATRIZ SOUZA BARBOSA	***.080.501-**	RAMBO	Cachorro	2023-10-25 14:25:38	RENDA	Não
145º	BRUNA DRIELLY SANTOS BLANCO	***.036.341-**	THéO	Cachorro	2023-11-02 02:48:33	RENDA	Não
146º	MARIA DE FATIMA BEZERRA LEITE DA SILVA	***.470.641-**	ZEUS	Cachorro	2023-10-16 18:00:10	RENDA	Não
147º	VALDOMIRO CORREA DIAS	***.271.401-**	TINOCO	Cachorro	2023-11-02 02:55:15	RENDA	Não
148º	CLAUDIA MARIA PEREIRA VERAO MOREIRA	***.159.771-**	BOLT	Cachorro	2023-10-31 21:37:46	RENDA	Não
149º	ISABELLA DE CAMPOS PACHECO MARTELLI	***.269.891-**	MAX	Cachorro	2023-10-24 00:10:35	RENDA	Não
150º	CRISTIANY NASCIMENTO PAZ	***.953.771-**	MAX	Cachorro	2023-10-23 18:23:52	RENDA	Não
151º	ALDIVINA VERAO DOS SANTOS	***.608.341-**	PRETINHO	Cachorro	2023-10-18 14:02:45	RENDA	Não
152º	VERGILIA SIQUEIRA BENITES	***.359.991-**	JACK	Cachorro	2023-10-17 17:09:40	RENDA	Não
153º	JHONATHAN FLORES BARBOSA	***.510.401-**	PERIGO	Cachorro	2023-10-17 17:31:32	RENDA	Não
154º	NERCI APARECIDA SANTOS SILVA	***.822.001-**	PAçOCA	Cachorro	2023-10-19 12:54:32	RENDA	Não
155º	DIEGO MATOS CARDOZO	***.356.041-**	TRUNKS	Cachorro	2023-10-23 20:44:13	RENDA	Não
156º	LUCIANA APARECIDA MORAES GONCALVES	***.179.721-**	LUKE	Cachorro	2023-11-01 13:16:40	RENDA	Não
157º	SIRLEI ROSA MACHADO	***.866.221-**	JASON	Cachorro	2023-10-17 16:01:21	RENDA	Não
158º	JOSE MARIA RESENDE	***.062.711-**	MIQUINHO	Cachorro	2023-10-23 12:19:31	RENDA	Não

EDITAIS

159º	RAFAELA GOMES DA SILVA	***.025.311-**	SPOOK	Cachorro	2023-10-18 13:29:22	RENDA	Não
160º	ANDRESSA CRISTINA ANDRELO DIAS	***.405.071-**	PINGO	Cachorro	2023-10-19 13:06:01	RENDA	Não
161º	EDGAR RUIZ FIGUEIREDO	***.821.901-**	RAMBO	Cachorro	2023-10-16 14:30:56	RENDA	Não
162º	MARLY MONTERO MUNOZ	***.496.361-**	MAX	Cachorro	2023-10-25 14:44:52	RENDA	Não
163º	FRANCISCA DO CARMO DE SOUZA RODRIGUES	***.201.091-**	BOB	Cachorro	2023-10-18 22:44:55	RENDA	Não
164º	MILENA DE ASSIS BALBUENA	***.818.441-**	FREDERICO	Cachorro	2023-10-25 10:36:51	RENDA	Não
165º	ANA PAULA AROS	***.556.741-**	FRED JúNIOR	Cachorro	2023-10-16 17:24:06	RENDA	Não
166º	DAILZA DOS SANTOS DA TRINDADE	***.893.568-**	TROVAO	Cachorro	2023-10-17 11:17:27	RENDA	Não
167º	LAIS VERON TEIXEIRA	***.268.781-**	THEODORO	Cachorro	2023-10-17 21:26:26	RENDA	Não
168º	SILVANA BEZERRA TORRES CARVALHO	***.358.838-**	JACK	Cachorro	2023-10-18 14:15:57	RENDA	Não
169º	ELI TEIXEIRA DA CUNHA SILVA	***.793.841-**	MARROM	Cachorro	2023-10-19 20:15:17	RENDA	Não
170º	LUCAS SGORLON RIBEIRO	***.191.461-**	HUGO	Cachorro	2023-10-20 16:39:27	RENDA	Não
171º	MARIA APARECIDA TUNECA ESTIGARRIBIA	***.509.271-**	NEGãO	Cachorro	2023-10-21 16:52:06	RENDA	Não
172º	ADRIANA SOUZA DA SILVA	***.288.371-**	TODDY	Cachorro	2023-10-17 19:26:05	RENDA	Não
173º	BRUNA MORAES BARRETO	***.578.631-**	TEODORO	Cachorro	2023-10-17 00:13:35	RENDA	Não
174º	RAIMUNDA RISONETE SOARES LIMA	***.481.361-**	TÉO	Cachorro	2023-10-25 18:08:12	RENDA	Não
175º	YARA PASSOS PEREIRA	***.064.991-**	BINGO	Cachorro	2023-10-23 14:33:05	RENDA	Não
176º	CARLA LIGIA TORAI VARELA	***.988.301-**	FLOQUINHO	Cachorro	2023-10-16 20:36:38	RENDA	Não
177º	ROSELI FREIRA BATISTA ALVES	***.018.341-**	BETOWEN	Cachorro	2023-10-25 19:51:56	RENDA	Não
178º	VANUZA GUALDI NOGUEIRA	***.425.851-**	MICKEY	Cachorro	2023-10-23 12:26:07	RENDA	Não
179º	ROSIMAR SILVA DE LIRA NANTES	***.568.581-**	BALU	Cachorro	2023-10-16 14:17:27	RENDA	Não
180º	LEYZIMARA SOUZA ARAUJO DE OLIVEIRA	***.464.531-**	GOSTOSO	Cachorro	2023-10-18 00:23:18	RENDA	Não
181º	JEAN CARLOS DE SOUZA PINHEIRO	***.784.601-**	TODY	Cachorro	2023-10-18 12:28:54	RENDA	Não
182º	JENI FERREIRA ALVES	***.650.551-**	BUIU	Cachorro	2023-10-18 13:38:50	RENDA	Não
183º	CARLOS AUGUSTO SERAFIM DA SILVA	***.702.218-**	HUGUINHO	Cachorro	2023-10-19 15:40:06	RENDA	Não
184º	ELIANE APARECIDA BONGIOVANI RODRIGUES	***.651.581-**	PIPOCA	Cachorro	2023-10-17 23:09:44	RENDA	Não
185º	LETICIA APARECIDA MENCIA DE ALMEIDA	***.760.601-**	MIAU	Cachorro	2023-10-18 01:06:32	RENDA	Não
186º	GENI ALVES DE OLIVEIRA	***.421.801-**	KALU	Cachorro	2023-10-18 18:50:10	RENDA	Não
187º	IVANILDE MARQUES DA SILVA GODOY	***.354.361-**	PATA	Cachorro	2023-10-18 19:55:25	RENDA	Não
188º	GABRIELLY VITORIA GENTIL DE SOUSA	***.835.201-**	BOB	Cachorro	2023-10-18 23:40:34	RENDA	Não
189º	ELITON QUINONEZ COUTO	***.146.701-**	BOBY	Cachorro	2023-10-19 13:39:51	RENDA	Não
190º	ANGELA MARIA DOS SANTOS MENEZES	***.262.901-**	BILLY	Cachorro	2023-10-22 17:58:46	RENDA	Não
191º	ROSANGELA MARTINS DE SOUZA	***.312.121-**	RAMBO	Cachorro	2023-10-25 22:08:12	RENDA	Não
192º	EDINA DE SOUZA	***.565.991-**	APOLO	Cachorro	2023-10-26 01:00:15	RENDA	Não
193º	CARMEN DULSI SCHULTZ	***.121.611-**	BLACKOUT	Cachorro	2023-10-18 16:52:24	RENDA	Não
194º	RAQUEL CAMOLEZ MOREIRA	***.486.981-**	TEDDY	Cachorro	2023-10-16 17:00:10	RENDA	Não
195º	VANESSA SILVA ARAUJO	***.360.141-**	THEO	Cachorro	2023-10-17 18:52:48	RENDA	Sim
196º	CLAUDETE DE SOUZA SANTOS	***.164.081-**	FRED	Cachorro	2023-10-20 19:20:17	RENDA	Não
197º	NAIARA BENITIZ ESTEVAO	***.318.321-**	BARTOLOMEU	Cachorro	2023-10-17 00:23:20	RENDA	Não
198º	CARLOS EDUARDO GARCIA ESTEVAM	***.907.991-**	CHICO	Cachorro	2023-10-16 17:17:51	RENDA	Não
199º	FABIO HENRIQUE PAGNAN DE AVILA	***.930.451-**	FANTA	Cachorro	2023-10-30 13:05:37	RENDA	Não
200º	ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	***.520.471-**	BARTOLOMEU	Cachorro	2023-10-18 13:15:16	RENDA	Não
201º	MARCELA CAMILO NUNES PEREIRA	***.373.561-**	APOLLO	Cachorro	2023-10-19 14:50:28	RENDA	Não
202º	ALINE APARECIDA GUANES MIRANDA	***.883.731-**	SCAR	Cachorro	2023-10-16 17:51:18	RENDA	Não
203º	MARIA JUSSARA LEITE DOS SANTOS	***.029.311-**	OSVALDO	Cachorro	2023-10-17 12:57:29	RENDA	Não
204º	DENILSON VILHARVA DANTAS	***.849.141-**	OTTO	Cachorro	2023-10-17 22:49:14	RENDA	Não
205º	TIAGO FERREIRA DA ROCHA	***.468.321-**	RICHARD	Cachorro	2023-10-18 03:00:45	RENDA	Não
206º	JENNIFER ARLINDO DOS SANTOS MATOS	***.536.821-**	BOLT	Cachorro	2023-10-18 18:13:55	RENDA	Não
207º	GISLAINE BRITES GIMENES	***.675.681-**	CHESTER	Cachorro	2023-10-18 20:58:53	RENDA	Não
208º	MARIANA PALACHINI DE OLIVEIRA	***.663.148-**	CAFé	Cachorro	2023-10-19 15:15:26	RENDA	Não
209º	EDUARDO DOS PASSOS	***.932.461-**	XAMã	Cachorro	2023-10-23 12:16:51	RENDA	Não
210º	PATRICIA DA GLORIA ALVAREZ	***.372.951-**	PITUCHA (FêMEA)	Cachorro	2023-10-23 13:32:40	RENDA	Não
211º	MESSIAS DO CARMO DE SOUZA	***.195.361-**	MANCHA	Cachorro	2023-10-23 21:56:29	RENDA	Não
212º	IRENE SANTIAGO CRUZ	***.581.271-**	NICK	Cachorro	2023-10-16 21:52:02	RENDA	Não
213º	DAIANE SANTOS BARBOSA	***.656.141-**	BIDU	Cachorro	2023-10-18 20:31:01	RENDA	Não
214º	JESSICA ALINE ROSA DE LIMA	***.037.851-**	PACOTINHO	Cachorro	2023-10-17 17:21:15	RENDA	Não
215º	FABIO CACERES CARMONAS	***.658.931-**	CORACION	Cachorro	2023-10-25 13:35:52	RENDA	Não
216º	GABRIELLY RAMOS MACEDO	***.773.361-**	NEGUINHO	Cachorro	2023-10-16 16:15:27	RENDA	Não
217º	HELLEN KAROLINE SALES MICHIELIN	***.099.671-**	THEO	Cachorro	2023-10-17 13:52:10	RENDA	Não
218º	ERMELINDA ROSENO LEITE	***.295.861-**	1	Cachorro	2023-10-16 17:52:46	RENDA	Não
219º	OSIAS NONATO SANTOS JUNIOR	***.517.648-**	ROMEO	Cachorro	2023-10-18 02:58:12	RENDA	Não
220º	BETHANIA BISPO SOARES	***.048.021-**	SHEIK	Cachorro	2023-10-17 19:56:07	RENDA	Não
221º	EVANDRO FRANCISCO DA SILVA	***.712.091-**	BORIS	Cachorro	2023-10-18 02:58:00	RENDA	Não
222º	MEL DE ANDRADE MIRA	***.206.927-**	SCOOBY	Cachorro	2023-10-24 21:04:48	RENDA	Não
223º	ADRIANA DE OLIVEIRA GONCALVES	***.720.021-**	SCOOBY	Cachorro	2023-10-18 19:01:27	RENDA	Não
224º	DANILO LUIZ DA SILVA	***.705.881-**	THOR	Cachorro	2023-10-16 17:06:20	RENDA	Não

EDITAIS

225º	SANTINHA MARGARIDA DA SILVA FERREIRA	***.225.701-**	TODDYNHO	Cachorro	2023-10-24 16:01:51	RENDA	Não
226º	LETICIA VERNITES GONCALVES	***.064.141-**	SADAM	Cachorro	2023-10-19 13:10:55	RENDA	Não
227º	LUIZ GUSTAVO PERES	***.757.991-**	THOR	Cachorro	2023-10-16 12:47:44	RENDA	Não
228º	VANESSA REGINA DE OLIVEIRA	***.610.292-**	PIPOCA	Cachorro	2023-10-17 18:41:31	RENDA	Não
229º	ORESTES DO ESPIRITO SANTO	***.286.451-**	NEGUINHO	Cachorro	2024-01-08 13:35:06	RENDA	Sim
230º	JUCILEIA JUNQUEIRA SOUZA	***.852.631-**	ZEUS	Cachorro	2023-10-16 16:01:15	RENDA	Não
231º	RODRIGO CALASSIO TABORGA	***.302.551-**	ZEUS	Cachorro	2023-10-16 16:04:25	RENDA	Não
232º	JOSE VITOR MOREIRA BARBOSA NETO	***.839.851-**	APOLO	Cachorro	2023-10-17 18:22:41	RENDA	Não
233º	GIULIANA YURI MENDES KAWAMOTO	***.207.531-**	BOBY	Cachorro	2023-10-25 12:44:01	RENDA	Não
234º	JULIANA APARECIDA KOWATA DE SOUZA	***.310.588-**	PINK	Cachorro	2023-10-16 11:12:28	RENDA	Não
235º	IARA VERAO ESPINDOLA	***.488.061-**	BOLINHA	Cachorro	2023-10-18 12:19:35	RENDA	Não
236º	LETICIA ROSA FERNANDES	***.531.841-**	CONHAQUE	Cachorro	2023-10-20 17:15:20	RENDA	Não
237º	RODINEIA LUCIANO SENA	***.928.911-**	BRUNO	Cachorro	2023-11-01 19:33:43	RENDA	Não
238º	VALDOMIRO CARVALHO DE SOUZA FILHO	***.493.998-**	PINGO	Cachorro	2023-10-19 00:22:46	RENDA	Não
239º	LIANDRO MOREIRA DOS SANTOS	***.303.211-**	ZEZãO	Cachorro	2023-10-25 15:53:59	RENDA	Não
240º	CLEBIANA MARIA PEREIRA	***.156.491-**	TOBBY	Cachorro	2023-10-26 02:03:26	RENDA	Não
241º	ANDREA ENEQUIO PALHANO	***.822.221-**	FéLIX	Cachorro	2023-10-17 22:07:54	RENDA	Não
242º	MICHELLI DO NASCIMENTO GOMES PORTOLAN	***.883.701-**	TOY	Cachorro	2023-10-17 22:42:55	RENDA	Não
243º	OSIEL PEREIRA DE ANDRADE	***.329.271-**	BETOVI	Cachorro	2023-10-18 13:45:13	RENDA	Não
244º	MAIANA DA SILVA LEITE	***.029.131-**	DICKY	Cachorro	2023-10-18 17:43:17	RENDA	Não
245º	KAILA RAIANE HONORIO DA SILVA	***.151.031-**	ZEZINHO	Cachorro	2023-10-30 22:10:10	RENDA	Não
246º	ANA LUIZA DOS SANTOS ROSARIO	***.496.741-**	MICHARIA	Cachorro	2023-10-17 20:42:45	RENDA	Não
247º	VERA LUSCIA CABRAL E SILVA FARIAS	***.134.691-**	VIRA-LATA	Cachorro	2023-10-25 14:01:48	RENDA	Não
248º	SANDRA MARA DA ENCARNACAO	***.574.211-**	PRETINHO	Cachorro	2023-10-16 20:52:29	RENDA	Não
249º	CRISTHIANE LIMA LEITE	***.223.001-**	ZEUS	Cachorro	2023-10-16 13:24:05	RENDA	Não
250º	VANESSA MATOS DE CARVALHO	***.045.641-**	BLAIDE	Cachorro	2023-10-18 13:12:01	RENDA	Não
251º	PATRICIA LILY ARCE ANGELO TOMASETTI	***.744.371-**	DOM	Cachorro	2023-10-25 23:38:49	RENDA	Não
252º	ANA GABRIELLY DE CASTRO FERREIRA BOICO	***.554.971-**	CHOPP	Cachorro	2023-10-17 14:58:03	RENDA	Não
253º	RAFAEL FERREIRA LIMA	***.042.221-**	NEWT	Cachorro	2023-10-17 11:12:42	RENDA	Não
254º	THAYSSA AJALA FERREIRA	***.953.861-**	HERON	Cachorro	2023-10-16 14:24:18	RENDA	Não
255º	ANGELA DE FATIMA COSTA SILVA	***.825.141-**	BART	Cachorro	2023-10-16 23:53:22	RENDA	Não
256º	VALDOMIRO NUNES BARBOSA	***.459.341-**	TEDDY	Cachorro	2023-10-17 01:24:38	RENDA	Sim
257º	ANA ROSA ALVES	***.119.631-**	TEO ALVES	Cachorro	2023-10-25 18:34:54	RENDA	Não
258º	KATIA ADRIANA ALVARES MOREL	***.365.631-**	MARLEY	Cachorro	2023-10-16 18:06:54	RENDA	Não
259º	HELITON FERREIRA DA SOLEDADE	***.417.791-**	THOR	Cachorro	2024-01-04 17:47:38	RENDA	Sim
260º	ARNALDO BALTAZAR DE SOUZA NETO	***.268.511-**	PERIGOSO	Cachorro	2023-10-16 21:27:06	RENDA	Não
261º	MARIA VILMA FERREIRA DE LIRA	***.303.011-**	BOOT	Cachorro	2023-10-18 12:15:46	RENDA	Não
262º	MARCELO BRITO DE FIGUEIREDO	***.784.161-**	BAHUAN	Cachorro	2023-11-01 21:33:07	RENDA	Não
263º	VITOR VINICIUS BRITO FIGUEREDO	***.193.471-**	RAJ	Cachorro	2023-11-01 21:52:28	RENDA	Não
264º	ANDRESSA FREIRE DOS SANTOS	***.883.671-**	BIDU	Cachorro	2023-10-16 16:47:23	RENDA	Não
265º	AIRTON JOE DA CRUZ SILVA	***.592.881-**	NEON	Cachorro	2023-10-16 16:36:58	RENDA	Não
266º	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FEIL	***.743.971-**	WODDY	Cachorro	2023-10-17 00:18:40	RENDA	Não
267º	CLAYTON HOLLO BISPO	***.578.651-**	CORINTIANO	Cachorro	2023-10-17 23:49:25	RENDA	Não
268º	ADRIANA OLIVEIRA SILVA	***.861.811-**	FRED	Cachorro	2023-10-18 02:03:00	RENDA	Não
269º	CARLOS JESÚS SCALDELAI	***.999.601-**	HULK	Cachorro	2023-10-16 13:24:16	RENDA	Não
270º	LUCAS FELIPE BASTIAO	***.692.381-**	ZONON REIS BASTIAO	Cachorro	2023-10-25 22:15:19	RENDA	Não
271º	ELAINE GRABNER	***.535.681-**	FLOOK	Cachorro	2023-10-17 19:59:38	RENDA	Não
272º	DANIELA CARDOSO ESPINOSA	***.820.211-**	DOBBY	Cachorro	2023-10-30 18:45:51	RENDA	Não
273º	DANIELA BAMBIL MARTINS	***.274.901-**	JOJO	Cachorro	2024-01-05 14:14:34	RENDA	Sim
274º	SAMIR MARTINS DA SILVA	***.435.491-**	SPIKE	Cachorro	2023-10-18 15:33:54	RENDA	Não
275º	LEANDRO DUARTE CHAVES	***.018.751-**	FEDôR	Cachorro	2023-10-19 16:18:58	RENDA	Não
276º	MARINALVA FLORES VALENSUELA	***.275.671-**	VINI	Cachorro	2023-10-16 20:04:00	RENDA	Não
277º	SIMONEDA SILVA MONTE	***.650.996-**	PITY	Cachorro	2023-10-18 19:11:39	RENDA	Não
278º	PAMELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE	***.298.801-**	BILLY	Cachorro	2023-10-20 12:40:21	RENDA	Não
279º	MARCIO NUNES CAMILO	***.373.431-**	BIDU	Cachorro	2023-10-16 14:37:07	RENDA	Não
280º	LOCA WEGNER	***.591.271-**	PAULO PLíNIO	Cachorro	2023-10-23 19:51:22	RENDA	Não
281º	EDUARDA RAFAELA LEITE DO PRADO	***.089.811-**	NEGUINHO	Cachorro	2023-10-18 13:48:15	RENDA	Não
282º	PAULO BORGES DE FARIA	***.715.201-**	CHICLETE	Cachorro	2023-10-16 10:33:03	RENDA	Não
283º	DENNYS CAMPOS DE OLIVEIRA	***.743.291-**	SEBASTIãO	Cachorro	2023-10-17 19:43:21	RENDA	Não
284º	LEANDRO DE LIMA SOARES	***.881.881-**	BUCKY	Cachorro	2023-10-25 20:57:14	RENDA	Não
285º	CLEILA MARCONDES DE SOUZA SANGALLI	***.490.971-**	THOR	Cachorro	2023-10-16 18:00:09	RENDA	Não
286º	LUIS HENRIQUE DE ANDRADE	***.871.601-**	TOBY	Cachorro	2023-10-16 11:54:23	RENDA	Sim
287º	REGIANE CAMILA MOURA SOUZA	***.495.531-**	CHICO	Cachorro	2023-10-19 01:01:42	RENDA	Não
288º	LUCAS RENATO DE OLIVEIRA NONATO	***.401.821-**	BENTO	Cachorro	2023-10-18 13:14:15	RENDA	Não
289º	LETICIA GONCALVES OZORIO SILVA	***.984.951-**	CARAMELO	Cachorro	2023-10-16 18:36:29	RENDA	Não
290º	CRIICIANE CARLA S. BARBOSA	***.522.051-**	LILICA	Cachorro	2023-10-16 17:29:31	RENDA	Não

EDITAIS

291º	SIMONE GOMES BRONEL TOLDO	***.882.221-**	MAX	Cachorro	2023-10-21 03:48:12	RENDA	Não
292º	EVANDO PINHEIRO PIMENTEL	***.944.171-**	CESAR	Cachorro	2024-01-08 18:51:52	RENDA	Sim
293º	APARECIDA DA SILVA SOARES PEREIRA	***.655.591-**	ROCKY	Cachorro	2023-10-25 20:55:12	RENDA	Não
294º	GEYSA BESEN MIYASAKI	***.231.601-**	OTTO	Cachorro	2023-10-25 21:46:15	RENDA	Não
295º	JULIA DUARTE MACHADO DA ROSA	***.475.651-**	TODDY	Cachorro	2023-10-16 18:12:56	RENDA	Não
296º	LUCIANI MARTINS STEIN DOS SANTOS	***.106.651-**	LOBO	Cachorro	2023-11-01 23:50:47	RENDA	Não
297º	DANIEL CHAVES RODRIGUES	***.796.611-**	BOB	Cachorro	2023-10-20 14:42:03	RENDA	Não

Da ordem de Classificação dos tutores (Pessoa Física) para Felinos

Pos	Nome do Tutor	CPF	Nome do Animal	Espécie	Criado em	Renda	PCD
1º	JAYNNE LEONARDO DA SILVA	***.772.011-**	LUKE SILVA	Gato	2023-10-16 04:45:33	CADUNICO	Sim
2º	NATHALIA FERREIRA GONCALVES	***.250.941-**	ARIEL	Gato	2024-01-04 23:07:56	CADUNICO	Sim
3º	RAYANE TELES FAZAN	***.963.061-**	PRETINHO	Gato	2024-01-06 19:59:28	CADUNICO	Sim
6º	JESSICA CAROLINE RODRIGUES VILLALBA	***.112.761-**	SCOTT	Gato	2023-10-16 12:47:19	CADUNICO	Não
7º	MAIARA EVELLIN DA SILVA	***.662.701-**	TOM	Gato	2023-10-16 19:18:04	CADUNICO	Não
8º	IVONETE ALVES NASCIMENTO	***.225.691-**	FRAJOLA	Gato	2023-10-16 21:15:04	CADUNICO	Não
9º	ALEXANDRE ALVES LEIVA	***.760.751-**	NENéM	Gato	2023-10-16 21:21:23	CADUNICO	Não
10º	VERONICA DE OLIVEIRA DAUZACKER DA SILVA	***.309.481-**	LUK	Gato	2023-10-17 04:18:21	CADUNICO	Não
11º	SANDRA MARA PEREIRA LIMA	***.837.968-**	TOM	Gato	2023-10-17 12:39:26	CADUNICO	Não
12º	EMERSON JANUARIO DA CUNHA	***.737.061-**	CHARLIE	Gato	2023-10-17 15:02:33	CADUNICO	Não
13º	BEATRIZ VELONISQUI	***.822.261-**	TIãO	Gato	2023-10-17 16:36:29	CADUNICO	Não
14º	LARISSA MATOZO MAURICIO	***.480.871-**	JORGE	Gato	2023-10-17 19:37:56	CADUNICO	Não
15º	MARINA RODRIQUES DE SALES MARQUES	***.670.141-**	NINO MOREIRA	Gato	2023-10-17 22:06:30	CADUNICO	Não
16º	NATHALIA MARTINS VIEIRA	***.148.181-**	ALFREDO	Gato	2023-10-18 05:03:02	CADUNICO	Não
17º	LUDMILA ADIEL DE ALMEIDA	***.294.731-**	NIK	Gato	2023-10-18 10:22:58	CADUNICO	Não
18º	GABRIELLY SANCHES MACHADO	***.642.991-**	THOR	Gato	2023-10-18 12:36:27	CADUNICO	Não
19º	JORGE LUCAS ROCHA BRUNEL	***.290.921-**	NEGO	Gato	2023-10-18 14:34:34	CADUNICO	Não
20º	ROSANGELA PACHECO	***.540.161-**	SHELDON	Gato	2023-10-18 20:07:05	CADUNICO	Não
21º	ANDREIA MOLINA DA SILVA	***.535.651-**	SAMUEL	Gato	2023-10-19 13:23:27	CADUNICO	Não
22º	VERA LÚCIA DA SILVA SORDI	***.190.551-**	MAX	Gato	2023-10-19 18:39:13	CADUNICO	Não
23º	SABRINA GABRIELLY NAZARIO LIMA	***.130.868-**	MINGAU	Gato	2023-10-20 15:29:22	CADUNICO	Não
24º	ANA CAROLINE SILVEIRA COSTA	***.588.091-**	AMARELO	Gato	2023-10-21 03:31:51	CADUNICO	Não
25º	PEDRO PEREIRA DE CAMPOS	***.031.269-**	NINO	Gato	2023-10-21 23:01:06	CADUNICO	Não
26º	YASMIN TELES SILVA	***.687.571-**	SUSHI	Gato	2023-10-22 16:02:19	CADUNICO	Não
27º	MARIANGELA JUREMEIRA DE SOUZA	***.596.121-**	PETY	Gato	2023-10-23 18:12:40	CADUNICO	Não
28º	CAROLINE DE SOUZA MOTTA	***.719.801-**	THOMAS	Gato	2023-10-23 21:01:06	CADUNICO	Não
29º	FABIANA JANE DE OLIVEIRA	***.397.701-**	NEGRESCO	Gato	2023-10-24 22:28:18	CADUNICO	Não
30º	JUCELIA PEREIRA DA ROCHA	***.067.241-**	GALáTICO	Gato	2023-10-25 02:28:54	CADUNICO	Não
31º	IVONE GONCALVES LEDESMA	***.586.231-**	BOB MARLEY	Gato	2023-10-25 13:39:05	CADUNICO	Não
32º	SOLANGE SILVA ALVES	***.306.951-**	RAMON GORDINHO	Gato	2023-10-25 17:33:29	CADUNICO	Não
33º	MICHELE CRISTINA CHAVES	***.595.921-**	FREDERICO CARDOSO	Gato	2023-10-25 21:28:01	CADUNICO	Não
34º	WESTERLEI COSTA RODRIGUES DE LIMA	***.250.301-**	RABITO	Gato	2023-10-25 23:55:10	CADUNICO	Não
35º	GABRIELA ALADIA GRACA	***.369.731-**	JUBILEU	Gato	2023-10-30 13:15:13	CADUNICO	Não
36º	MARLEN APARECIDA DOS SANTOS	***.467.271-**	METADINHA	Gato	2023-10-30 23:12:44	CADUNICO	Não
37º	JESSICA CAROLINA BIFFI	***.842.979-**	MIME	Gato	2023-11-01 23:39:14	CADUNICO	Não
38º	FRANCIELI GONCALVES DE ANDRADE LOPES	***.988.381-**	TOM	Gato	2023-12-13 11:18:18	CADUNICO	Não
39º	ELIANE AGUIAR FERREIRA	***.528.481-**	PRETINHO	Gato	2023-12-14 18:18:38	CADUNICO	Não
40º	ELLEN CHRISTINE DE MELLO BORGES DO NASCIMENTO	***.488.061-**	LUIS	Gato	2023-12-15 11:20:19	CADUNICO	Não
41º	CLAUDINEI DA SILVA OLIVEIRA	***.318.051-**	FUBA	Gato	2023-12-15 14:55:52	CADUNICO	Não
42º	ILDA MIGUEL DE SOUZA	***.847.221-**	FREDERICO	Gato	2023-12-15 15:24:10	CADUNICO	Não
43º	LIZ MARIANA SILVA CARDOZO	***.985.041-**	CENOURINHA	Gato	2023-12-15 19:06:29	CADUNICO	Não
44º	MARIA EDUARDA ALMEIDA SILVA	***.736.028-**	FUFI	Gato	2023-12-16 13:49:58	CADUNICO	Não
45º	LUANA RAMOS NASCIMENTO	***.353.011-**	JULIAN	Gato	2023-12-17 15:56:50	CADUNICO	Não
46º	CÍNTIA DA SILVA SANTOS	***.853.561-**	BLACK JACK SANTOS L		2023-12-17 23:41:12	CADUNICO	Não
47º	BRUNA DANIELA VIANA DE MELO	***.629.441-**	PRETO	Gato	2023-12-18 02:38:41	CADUNICO	Não
48º	ARIANY BEATRIZ DE JESUS CORREIA	***.335.571-**	RUY	Gato	2023-12-18 19:21:11	CADUNICO	Não
49º	ISABELLE RODRIGUES ARCE	***.127.751-**	BOQUINHA	Gato	2023-12-26 00:13:53	CADUNICO	Não
50º	MARIA LUCIA RAMOS	***.674.211-**	MARLEY	Gato	2023-12-28 18:40:28	CADUNICO	Não
51º	LARISSA DA SILVA SOUZA	***.239.731-**	JACK	Gato	2023-12-31 12:28:46	CADUNICO	Não
52º	DOROTH IZABELE SANCHES DE MELO	***.246.681-**	BARTOLOMEU	Gato	2024-01-03 14:49:58	CADUNICO	Não
53º	JOYCE MENCIA BALDONADO	***.215.921-**	KINHO	Gato	2024-01-04 02:09:46	CADUNICO	Não
54º	ALINE SILVA SANTANA	***.813.311-**	BENGUELA	Gato	2024-01-04 16:04:34		Não
55º	MAURICIO BIZO DE ANDRADE	***.230.961-**	PUKINHO	Gato	2024-01-04 16:11:06	CADUNICO	Não

EDITAIS

56º	ELIZANDRA APARECIDA OLIVEIRA GARCIA	***.005.421-**	TUZINHO	Gato	2024-01-04 16:17:59		Não
57º	JHENIFER VITORIA PASSARINI CARDOSO	***.002.241-**	AMARELINHO	Gato	2024-01-04 16:35:27	CADUNICO	Não
58º	DOUGLAS RAMOS CORREA	***.593.481-**	PRETAO	Gato	2024-01-04 17:11:55		Não
59º	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	***.939.031-**	LIAON	Gato	2024-01-04 17:32:37	CADUNICO	Não
60º	LUCAS DIAS SOUZA ESTULANO	***.614.001-**	FRED	Gato	2024-01-04 19:53:49		Não
61º	JESSICA CAROLINA MELGAREJO DUTRA	***.334.771-**	JERRY	Gato	2024-01-04 19:58:36	CADUNICO	Não
62º	GISELE SOUZA DE ARAUJO	***.385.081-**	MINGAL	Gato	2024-01-04 20:13:07	CADUNICO	Não
63º	ALESANDRA MARINHO CREPIS	***.331.311-**	JOSé	Gato	2024-01-04 20:14:44	CADUNICO	Não
64º	VITORIA ANDRADE DE SOUZA	***.199.811-**	GEORGE LITTLE	Gato	2024-01-04 21:20:57	CADUNICO	Não
65º	KALINY PONTES MAMEDE	***.702.451-**	WHISKY GATOXINHA	Gato	2024-01-04 23:33:17	CADUNICO	Não
66º	MARCIA CARGNIN	***.908.179-**	NEGãO	Gato	2024-01-04 23:44:28		Não
67º	GABRIELLY CARGNIN DE OLIVEIRA	***.422.661-**	PRETO	Gato	2024-01-04 23:53:48	CADUNICO	Não
68º	MARIA ROSA SARATE GONÇALVES	***.631.441-**	PAçOCA	Gato	2024-01-05 00:49:25	CADUNICO	Não
69º	MARIA MADALENA MACHADO SILVEIRA	***.987.541-**	NANéNãO	Gato	2024-01-05 01:10:45	CADUNICO	Não
70º	ANA CLAUDIA SILVA DOS SANTOS	***.591.411-**	LOUIS MIGUEL ANTôNI		2024-01-05 03:34:34		Não
71º	CAMILA FERNANDES BATISTA	***.464.521-**	CAPUCHO	Gato	2024-01-05 03:51:54	CADUNICO	Não
72º	PEDRO ISRAEL KRUCK MILAN	***.566.691-**	BRANQUINHO	Gato	2024-01-05 09:27:41		Não
73º	MARIANA KRUCK MILAN SINIGALIA	***.865.881-**	AMARELINHO	Gato	2024-01-05 10:12:56	CADUNICO	Não
74º	KEILA SANTOS DE ALMEIDA	***.000.261-**	CACAU	Gato	2024-01-05 13:00:51		Não
75º	ADEMIR PEDROSO DA SILVA	***.212.761-**	THOR	Gato	2024-01-05 13:32:20	CADUNICO	Não
76º	VITORIA NOVAES FIGUEIREDO DALEASTE	***.640.701-**	MITTO	Gato	2024-01-05 14:37:51		Não
77º	VHANIA ALYNE IZIDORIO BARBOSA	***.435.791-**	TITAN	Gato	2024-01-05 15:02:22	CADUNICO	Não
78º	EDNA ALVES TEIXEIRA	***.794.261-**	FRED	Gato	2024-01-05 16:05:12		Não
79º	THAIS ZANRE SANTOS	***.638.151-**	GARFIL	Gato	2024-01-05 16:38:21	CADUNICO	Não
80º	ADRIA VIVIANE SANCHES HIRALA	***.988.781-**	CASCãO	Gato	2024-01-05 17:24:51		Não
81º	RHAYLA ALVES FRANCISCO	***.773.081-**	MIU	Gato	2024-01-05 17:42:18	CADUNICO	Não
82º	VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.214.051-**	ATLAS	Gato	2024-01-05 19:43:21		Não
83º	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	***.397.341-**	NEKO	Gato	2024-01-05 20:08:06	CADUNICO	Não
84º	KARYTA MEIRELES DA COSTA SOUZA	***.069.491-**	TICO	Gato	2024-01-05 22:20:01		Não
85º	PATRICIA CRISTINA SANTANA	***.780.501-**	SIMBA	Gato	2024-01-05 23:18:39	CADUNICO	Não
86º	ELIAS LESCANO DE OLIVEIRA	***.129.001-**	FOFãO	Gato	2024-01-05 23:27:57		Não
87º	MARIA DAS DORES SANTOS VARGAS	***.399.301-**	RODOLFO	Gato	2024-01-06 00:12:36	CADUNICO	Não
88º	ROSANGELA APARECIDA DE CURSI	***.404.591-**	THéO	Gato	2024-01-06 11:16:35		Não
89º	MATILDE DE BRITO GOBI	***.765.571-**	GINO	Gato	2024-01-06 20:10:00	CADUNICO	Não
90º	JESSICA SILVA SANTANA	***.967.021-**	CHICO	Gato	2024-01-07 13:18:10		Não
91º	TIELI JULIANA MIRANDA DE ALMEIDA	***.029.301-**	MIMI	Gato	2024-01-07 13:21:55	CADUNICO	Não
92º	LUCAS DUTRA MADUREIRA	***.338.751-**	CHULé	Gato	2024-01-08 00:36:58	CADUNICO	Não
93º	JAIR RODRIGO RAMOS SANTOS	***.026.221-**	FRAJOLA	Gato	2024-01-08 00:37:08	CADUNICO	Não
94º	GUILHERME DE SOUZA OLIVEIRA	***.721.381-**	SHELBY	Gato	2024-01-08 13:51:30	CADUNICO	Não
95º	JANE ORTEGA DA SILVA	***.028.738-**	FILó	Gato	2024-01-08 14:02:11	CADUNICO	Não
96º	SUSI SUGA	***.606.768-**	ITI	Gato	2024-01-08 16:59:12	CADUNICO	Não
97º	TATIANE DE OLIVEIRA	***.915.829-**	CARAMELO	Gato	2024-01-08 19:39:04	CADUNICO	Não
98º	JOANA DARC PESSOA DA SILVA	***.132.551-**	BOLOTA	Gato	2024-01-08 20:06:31	CADUNICO	Não
99º	ELOISE GABRIELLY CABREIRA VITOR	***.237.621-**	PETRUQUIO	Gato	2024-01-08 20:17:04	CADUNICO	Não
100º	SARA SOUZA PEDROSO	***.553.091-**	FUBá	Gato	2024-01-08 20:57:39	CADUNICO	Não
101º	SILVANA TURCATEL	***.055.701-**	TICO FERREIRA	Gato	2024-01-08 21:35:54	CADUNICO	Não
102º	HELEN GEOVANA RODRIGUES DE BARROS	***.108.031-**	YODA	Gato	2024-01-08 22:41:19	CADUNICO	Não
103º	DIVA CALDEIRA DA SILVA	***.433.941-**	TONY	Gato	2024-01-08 22:57:00	CADUNICO	Não
104º	LUCAS DE OLIVEIRA MOURA	***.280.841-**	ALPHA	Gato	2024-01-08 23:14:32	CADUNICO	Não
105º	VIRGINIA GRANJA DOS SANTOS	***.185.481-**	LELINHO	Gato	2024-01-09 00:52:14	CADUNICO	Não
106º	POLYANNA GRANJA DOS SANTOS VALIENTE	***.948.551-**	LUIZINHO	Gato	2024-01-09 00:59:58	CADUNICO	Não
107º	LARISSA GISELE ARIADNE SILVEIRA MACHADO GAIA	***.441.251-**	FLOC	Gato	2024-01-09 02:06:49	CADUNICO	Não
108º	JEAN SIMAO GAIA	***.826.411-**	FRAJOLA	Gato	2024-01-09 02:15:07		Não
109º	ALINE CANDIDO DA SILVA	***.841.351-**	THOMáS	Gato	2023-10-16 15:25:28	RENDA	Não
122º	LIZ SOFIA FERREIRA CARDOSO	***.622.361-**	BELCHI	Gato	2023-10-16 20:10:09	RENDA	Não
120º	LARISSA ORTIZ DA SILVA	***.463.711-**	MINGAU	Gato	2023-10-16 19:21:05	RENDA	Não
124º	MARIA ISABELLA DA COSTA FOLLE	***.688.411-**	MITCHELL	Gato	2023-10-17 12:08:46	RENDA	Não
128º	BEATRIS SANGUINE DA ROSA	***.170.961-**	FREDY	Gato	2023-10-17 18:03:59	RENDA	Não
134º	LETICIA AMANDA OLIVEIRA MARTINS	***.682.981-**	FUBá	Gato	2023-10-17 22:28:19	RENDA	Não
158º	LUCIANA RESENDE DUTRA	***.736.111-**	NEGUINHO	Gato	2023-10-24 16:31:27	RENDA	Não
165º	GILBERTO VICENTE DA SILVA	***.326.671-**	NENãO	Gato	2023-10-25 19:25:41	RENDA	Não
113º	BEATRIZ MANGRICH DE PAULA	***.008.351-**	FREDERICO	Gato	2023-10-16 14:45:35	RENDA	Não
131º	KIMBERLY LOPES DUARTE	***.375.361-**	THOBIAS	Gato	2023-10-17 21:12:03	RENDA	Não
135º	MIREIA CARLA OLIVEIRA MARTINS	***.710.391-**	FUBá	Gato	2023-10-17 22:31:13	RENDA	Não
138º	GILMARA DA SILVA NASCIMENTO	***.144.081-**	FUMACA	Gato	2023-10-18 18:29:02	RENDA	Não

EDITAIS

150º	BRENDA FERNANDES DE OLIVEIRA	***.491.201-**	PICHANO	Gato	2023-10-19 18:52:36	RENDA	Não
139º	GEOVANIO SANTOS CONCEICAO	***.545.985-**	NANDO	Gato	2023-10-18 18:46:48	RENDA	Não
157º	VANESSA ROBERTA DE SOUZA	***.651.461-**	1AMARELO, 2NEYMAR J	Gato	2023-10-24 13:59:29	RENDA	Não
145º	MELISSA BITTENCOURT IBE	***.500.771-**	TOBIAS	Gato	2023-10-19 13:30:44	RENDA	Não
110º	SILVIA ANGELICA DE OLIVEIRA	***.027.021-**	PETRUQUIO	Gato	2023-10-16 11:18:04	RENDA	Não
141º	JEAN CARLOS QUINTINO ALVES DA SILVA	***.093.786-**	STARK	Gato	2023-10-19 03:04:57	RENDA	Não
114º	CAROLINE APARECIDA DA SILVA	***.928.451-**	JUNIN	Gato	2023-10-16 14:48:54	RENDA	Não
126º	JUSSARA PESSOA	***.015.051-**	JUSé	Gato	2023-10-17 16:19:45	RENDA	Não
153º	ROMARIO NATALINO PEREIRA PERES	***.320.181-**	GORDO	Gato	2023-10-21 19:48:59	RENDA	Não
5º	CARLOS ALBERTO FRANCO DE ASSIS	***.085.001-**	CRUEL	Gato	2024-01-08 17:07:13	RENDA	Sim
111º	DOLORES MARIA BRUNETTO	***.515.661-**	OTO	Gato	2023-10-16 12:12:55	RENDA	Não
136º	SUELI GOMES DIAS	***.955.861-**	FAISCA	Gato	2023-10-17 23:17:06	RENDA	Não
137º	ARI CASTRO AMANTE	***.483.641-**	GURI	Gato	2023-10-18 13:15:13	RENDA	Não
140º	JOSE DE OLIVEIRA	***.281.651-**	TERRIVEL	Gato	2023-10-18 18:56:21	RENDA	Não
142º	RITA HELENA RIBEIRO CANO AMANTE	***.210.581-**	RUI	Gato	2023-10-19 12:18:14	RENDA	Não
148º	MARIA DA LUZ GODOI	***.737.091-**	TOM	Gato	2023-10-19 17:36:25	RENDA	Não
164º	TAMIRES XAVIER ALVES	***.493.881-**	BINO	Gato	2023-10-25 18:54:18	RENDA	Não
149º	FRANCIELE MELO DA SILVA	***.408.851-**	BILLY	Gato	2023-10-19 17:54:43	RENDA	Não
115º	CRISTINA VIEIRA DE GOIS	***.879.721-**	FRAJOLA	Gato	2023-10-16 17:10:02	RENDA	Não
152º	ANA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.511.691-**	XAMã	Gato	2023-10-20 22:22:02	RENDA	Não
127º	MARILZA GARCIA DE SOUZA	***.152.941-**	HEROLD	Gato	2023-10-17 16:44:15	RENDA	Não
4º	ADRIANO MONTEIRO DAVID	***.728.611-**	ARRASCA	Gato	2024-01-08 16:40:17	RENDA	Sim
133º	YASMIM KAROLINA DA SILVA NANTES	***.014.161-**	SALAME	Gato	2023-10-17 21:30:23	RENDA	Não
169º	FERNANDA BORIN DE ALVARENGA	***.636.479-**	TUTUCO	Gato	2023-10-26 05:18:29	RENDA	Não
132º	MARIA SOARES FIGUEIREDO	***.609.741-**	FUMAçA	Gato	2023-10-17 21:15:26	RENDA	Não
159º	MARIA APARECIDA DA COSTA	***.317.891-**	FRAJOLA	Gato	2023-10-25 01:44:36	RENDA	Não
118º	HELOISE ZAPELINI	***.718.989-**	ABEL ABELINO	Gato	2023-10-16 19:13:36	RENDA	Não
168º	MARIA LUISA PULCHERIO	***.386.078-**	FOFINHO	Gato	2023-10-25 21:53:24	RENDA	Não
129º	ROSIMEIRE DUARTE PERES	***.115.351-**	PANDINHA	Gato	2023-10-17 19:49:15	RENDA	Não
166º	NATHALIA DIAS BATISTA	***.542.471-**	VITóRIO	Gato	2023-10-25 20:39:05	RENDA	Não
151º	JOSEANI CLARINDA DA SILVA MACHADO	***.452.671-**	BREU	Gato	2023-10-20 14:36:03	RENDA	Não
156º	ALINE DE ALMEIDA BARBOSA	***.754.508-**	NIKLAUS	Gato	2023-10-24 05:17:42	RENDA	Não
125º	ALBERTO MACHADO BATISTA	***.040.821-**	MAR VELL	Gato	2023-10-17 13:36:26	RENDA	Não
147º	ILSON DE OLIVEIRA FABIANO	***.055.081-**	PãO DE QUEIJO	Gato	2023-10-19 14:08:16	RENDA	Não
117º	JANIELI CABREIRA REGINALDO	***.876.161-**	BLACK	Gato	2023-10-16 17:42:45	RENDA	Não
162º	AMANDA VIVIANE DA SILVA SANTOS	***.749.299-**	STEVEM	Gato	2023-10-25 13:28:31	RENDA	Não
130º	LUIZ CARLOS MORAIS	***.410.461-**	HóRUS	Gato	2023-10-17 20:48:20	RENDA	Não
167º	JOSE SOTOLANI LIMA	***.156.641-**	KIM	Gato	2023-10-25 20:42:31	RENDA	Não
144º	LUCILENE GIMENES BRITES ANTUNES	***.075.291-**	CENOURA	Gato	2023-10-19 13:09:02	RENDA	Não
163º	QUELCILENE CARVALHO DOS SANTOS	***.509.591-**	TINHO	Gato	2023-10-25 13:52:49	RENDA	Não
154º	MARCIO BENITES MEDEIROS	***.520.431-**	JAMES	Gato	2023-10-22 16:24:57	RENDA	Não
155º	MARCELO FRANCISCO MARQUES	***.703.549-**	INACIO	Gato	2023-10-23 19:46:03	RENDA	Não
121º	ELIZANGELA MARIA SANTOS SOUZA	***.905.271-**	BEN	Gato	2023-10-16 19:39:03	RENDA	Não
161º	MARIO NATAL GADZISKI	***.752.861-**	TILICO	Gato	2023-10-25 13:21:36	RENDA	Não
143º	MAYANA APARECIDA BERTA	***.984.381-**	FELIPE	Gato	2023-10-19 12:57:27	RENDA	Não
116º	ADRIANA DA SILVA FUCHS	***.058.531-**	LUIZ	Gato	2023-10-16 17:40:46	RENDA	Não
146º	ELIZABETH SANTOS RIBEIRO	***.283.541-**	TUNICO	Gato	2023-10-19 13:52:02	RENDA	Não
112º	GABRIELE GOMES	***.945.621-**	NICO	Gato	2023-10-16 12:22:08	RENDA	Não
123º	ELAINNE MARIA ECHAGUE PERES PEREIRA	***.964.271-**	BRANQUELO	Gato	2023-10-17 01:01:57	RENDA	Não
119º	JOAO ANTONIO DA SILVA GUISSO	***.723.541-**	GATINHO	Gato	2023-10-16 19:18:55	RENDA	Não
160º	RACQUEL VALERIO MARTINS	***.446.503-**	THANOS	Gato	2023-10-25 12:47:55	RENDA	Não

Da ordem de Classificação das ONGs, entidades filantrópicas devidamente cadastradas e o CCZ para Caninos

Pos	Nome Instituição	Espécie	Nome do Animal	Data e Hora
1º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	BULL	2023-10-25 14:04:51.336193
2º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	TATU	2023-10-31 16:03:45.350524
3º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	BOB MARLY	2023-10-31 16:05:32.331902
4º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	BONECO	2023-10-31 16:06:45.6216
5º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	TICOLECO	2023-10-31 16:08:10.466038
6º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	TOQUINHO	2023-10-31 16:09:20.864948
7º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	BRIGADEIRO	2023-10-31 16:17:56.516084
8º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	ALADIN	2023-10-31 16:18:29.578278
9º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	PITY NEI	2023-10-31 16:19:24.352083
10º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	FEIJãO	2023-10-31 16:20:41.534762
11º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	SAMURAI	2023-10-31 16:21:44.029975

EDITAIS

12º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	GURY	2023-10-31 16:22:55.234404
13º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	TORADA	2023-10-31 16:24:01.263113
14º	AAMA	Cachorro	CAROL ALDEIA 1	2023-12-14 15:57:10.608205
15º	AAMA	Cachorro	CAROL ALDEIA 2	2023-12-14 15:57:38.33001
16º	AAMA	Cachorro	CAROL ALDEIA 3	2023-12-14 15:58:05.880607
17º	AAMA	Cachorro	CAROL ALDEIA 4	2023-12-14 15:59:30.587736
18º	AAMA	Cachorro	CAROL ALDEIA 5	2023-12-14 15:59:48.691801
19º	AAMA	Cachorro	CAROL ALDEIA 6	2023-12-14 16:00:12.55208
20º	AAMA	Cachorro	CAROL ALDEIA 7	2023-12-14 16:00:37.717336
21º	AAMA	Cachorro	CAROL ALDEIA 7	2023-12-14 16:01:01.86491
22º	AAMA	Cachorro	CAROL ALDEIA 8	2023-12-14 16:01:35.019829
23º	AAMA	Cachorro	CAROL ALDEIA 8	2023-12-14 16:01:56.272912
24º	AAMA	Cachorro	CAROL ALDEIA 9	2023-12-14 16:02:23.144357
25º	AAMA	Cachorro	CAROL ALDEIA 10	2023-12-14 16:04:04.242939
26º	AAMA	Cachorro	AQUILA MACIEL	2023-12-14 16:04:56.162773
27º	AAMA	Cachorro	CIDA PROTETORA 1 C	2023-12-14 16:05:39.485055
28º	AAMA	Cachorro	CIDA PROTETORA 2 C	2023-12-14 16:06:02.047644
29º	AAMA	Cachorro	CIDA PROTETORA 3 C	2023-12-14 16:06:37.289173
30º	AAMA	Cachorro	GOSTOSO / LEIZI	2023-12-14 18:56:51.627463
31º	AAMA	Cachorro	PRINCIPE / LEIZI	2023-12-14 18:57:20.195361
32º	AAMA	Cachorro	AQUILA MACIEL	2023-12-14 19:04:01.223366
33º	AAMA	Cachorro	MULEKE - BRENDA	2023-12-19 22:20:56.295364
34º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	BONECA1	2024-01-06 03:35:07.185543
35º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	BôNUS 2	2024-01-06 03:36:12.714602
36º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	DóLAR 3	2024-01-06 03:36:55.017633
37º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	MOSTARDA 4	2024-01-06 03:37:44.365747
38º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	CHULé	2024-01-06 03:38:26.554382
39º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	CHULé 5	2024-01-06 03:39:07.209251
40º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	TOQUINHO 6	2024-01-06 03:40:17.148036
41º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	BABALU 7	2024-01-06 03:41:12.756484
42º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	GILBERTO 8	2024-01-06 03:42:10.507889
43º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	JOãO 9	2024-01-06 03:43:58.437117
44º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	PEDRO 10	2024-01-06 03:44:40.323535
45º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	TUCO 11	2024-01-06 03:46:43.096877
46º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	FLOQUINHO 12	2024-01-06 03:47:23.455928
47º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	JUNIOR	2024-01-08 20:56:00.250448
48º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	FLOCS	2024-01-08 20:56:26.431918
49º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	GOMES	2024-01-08 20:56:54.135351
50º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	CABRITO	2024-01-08 20:57:18.953238
51º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	LUTOR	2024-01-08 20:58:07.364643
52º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	PRADO	2024-01-08 20:58:39.696158
53º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	GORDO	2024-01-08 20:59:06.510825
54º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	TIKIM	2024-01-08 20:59:34.947225
55º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	FOFIS	2024-01-08 20:59:58.11771
56º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	DIDIO	2024-01-08 21:00:26.360799
57º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	BOMBOM	2024-01-08 21:01:02.978842
58º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	KIKO	2024-01-08 21:01:28.233979
59º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	DUNGO	2024-01-08 21:01:49.003715
60º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	TROVÃO	2024-01-08 21:02:12.170587
61º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	TONICO	2024-01-08 21:02:42.406862
62º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	ROB	2024-01-08 21:11:10.326904
63º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	GORDIM	2024-01-08 21:11:32.428807
64º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	RICO	2024-01-08 21:14:16.835389
65º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	BOLTI	2024-01-08 21:14:42.600896
66º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	CURIó	2024-01-08 21:19:26.748464
67º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	CARLOS	2024-01-08 21:19:51.300126
68º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	TITO	2024-01-08 21:20:17.642368
69º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	FIDO	2024-01-08 21:22:26.542266
70º	REFúGIO DOS BICHOS	Cachorro	GRUDE	2024-01-08 21:22:54.909819
71º	AAMA	Cachorro	BOBO	2024-01-08 21:28:52.77982
72º	AAMA	Cachorro	BOB	2024-01-08 21:29:07.241636
73º	AAMA	Cachorro	SHERK	2024-01-08 21:29:27.095377

EDITAIS

Da ordem Classificação das ONGs, entidades filantrópicas devidamente cadastradas e o CCZ para Felinos

Pos	Nome Instituição	Espécie	Nome do Animal	Data e Hora
1º	REFúGIO DOS BICHOS	Gato	SIMBá	2023-10-31 16:25:31.871113
2º	REFúGIO DOS BICHOS	Gato	JOCA	2023-10-31 16:26:32.586516
3º	REFúGIO DOS BICHOS	Gato	TITO	2023-10-31 16:27:33.002443
4º	REFúGIO DOS BICHOS	Gato	DENGOSO	2023-10-31 16:28:23.093911
5º	AAMA	Gato	CIDA GATO 1	2023-12-14 16:07:03.063567
6º	AAMA	Gato	CIDA GAT0 2	2023-12-14 16:07:28.754345
7º	AAMA	Gato	CIDA GAT0 3	2023-12-14 16:07:48.978457
8º	AAMA	Gato	CIDA GAT0 4	2023-12-14 16:08:10.994381
9º	AAMA	Gato	CIDA GAT0 5	2023-12-14 16:09:37.99302
10º	AAMA	Gato	CIDA GATO 6	2023-12-14 18:54:58.858307
11º	AAMA	Gato	CIDA GATO 7	2023-12-14 18:55:18.710965
12º	AAMA	Gato	CIDA GATO 8	2023-12-14 18:55:36.207012
13º	AAMA	Gato	CIDA GATO 9	2023-12-14 18:55:59.119148
14º	AAMA	Gato	CIDA GATO 10	2023-12-14 18:56:15.774826
15º	AAMA	Gato	MARGARETH	2023-12-14 18:58:16.077289
16º	AAMA	Gato	FOFÃO KARLA	2023-12-14 18:59:13.018638
17º	AAMA	Gato	GATO 1	2023-12-14 19:00:10.571223
18º	AAMA	Gato	GATO 2	2023-12-14 19:00:29.566727
19º	AAMA	Gato	GATO 3	2023-12-14 19:01:01.104499
20º	AAMA	Gato	GATO 4	2023-12-14 19:01:22.620959
21º	AAMA	Gato	GATO 6	2023-12-14 19:02:39.217358
22º	AAMA	Gato	GATO 5	2023-12-14 19:03:07.051463
23º	AAMA	Gato	GATO 7	2023-12-14 19:04:22.620381
24º	AAMA	Gato	GATO 8	2023-12-14 19:07:28.252738
25º	AAMA	Gato	GATO 9	2023-12-14 19:07:55.152622
26º	AAMA	Gato	GATO 10	2023-12-14 19:08:57.905828
27º	AAMA	Gato	THOR	2023-12-19 22:22:18.122995
28º	AAMA	Gato	LOLO	2023-12-19 22:22:45.961838
29º	AAMA	Gato	YAG	2023-12-19 22:23:12.238212
30º	AAMA	Gato	HONDA	2023-12-19 22:23:34.128089
31º	AAMA	Gato	ALDEIA	2023-12-19 22:24:01.536249
32º	AAMA	Gato	FAFA	2023-12-19 22:24:28.075209
33º	AAMA	Gato	BUBU	2023-12-19 22:24:47.270247
34º	AAMA	Gato	KAKA	2023-12-19 22:25:07.00213
35º	AAMA	Gato	GUGU	2023-12-19 22:26:03.744569
36º	AAMA	Gato	MUMU	2023-12-19 22:26:31.709616
37º	AAMA	Gato	ZEZE	2023-12-19 22:26:51.066439
38º	AAMA	Gato	ZOIOOOO	2023-12-19 22:27:22.010669
39º	AAMA	Gato	JOJO	2023-12-19 22:27:58.893565
40º	AAMA	Gato	NUNU	2023-12-19 22:28:24.819151
41º	AAMA	Gato	DADA	2023-12-19 22:28:46.053617
42º	AAMA	Gato	GOMES	2023-12-19 22:29:03.083592
43º	AAMA	Gato	BOLINHAA	2023-12-19 22:29:25.824242
44º	AAMA	Gato	BUDWEISER	2023-12-30 00:54:44.506109
45º	AAMA	Gato	HEINEKEN	2023-12-30 00:55:01.432727
46º	AAMA	Gato	BRAHAMA	2023-12-30 00:55:18.359744
47º	AAMA	Gato	CONTI	2023-12-30 00:55:42.50508
48º	AAMA	Gato	BADEN	2023-12-30 00:58:34.202395
49º	AAMA	Gato	CHUVISCO	2023-12-30 00:58:52.861587
50º	AAMA	Gato	BAVARIA	2023-12-30 00:59:22.688587
51º	AAMA	Gato	TJ	2024-01-02 23:46:25.930606
52º	AAMA	Gato	CHUVISCO	2024-01-02 23:46:42.758395
53º	AAMA	Gato	DOURADãO 1	2024-01-02 23:47:00.423092
54º	AAMA	Gato	DOURADAO 2	2024-01-02 23:47:14.018903
55º	AAMA	Gato	DOURADAO 3	2024-01-02 23:47:30.618361
56º	AAMA	Gato	DOURADAO 4	2024-01-02 23:47:54.073706
57º	AAMA	Gato	DOURADAO 5	2024-01-02 23:48:13.758834
58º	AAMA	Gato	CHUVISCO 1	2024-01-02 23:48:31.747966
59º	AAMA	Gato	CHUVISCO 2	2024-01-02 23:48:47.038947
60º	AAMA	Gato	AAMA	2024-01-02 23:49:29.808505
61º	AAMA	Gato	AAMA 2	2024-01-02 23:49:45.853008
62º	AAMA	Gato	AAMA 2	2024-01-02 23:50:05.707205

EDITAIS

63º	AAMA	Gato	AAMA 3	2024-01-02 23:50:20.073866
64º	AAMA	Gato	AAMA 4	2024-01-02 23:51:42.8406
65º	AAMA	Gato	AAMA 5	2024-01-02 23:52:01.765183
66º	AAMA	Gato	AAMA 6	2024-01-02 23:52:19.026043
67º	AAMA	Gato	AAMA 6	2024-01-02 23:52:41.832011
68º	AAMA	Gato	AAMA 7	2024-01-02 23:53:03.181267
69º	AAMA	Gato	AAMA 8	2024-01-02 23:53:29.959345
70º	AAMA	Gato	AAMA 9	2024-01-02 23:54:02.879058
71º	AAMA	Gato	AAMA 10	2024-01-02 23:54:19.962419
72º	AAMA	Gato	DINORAH 1	2024-01-02 23:54:38.309914
73º	AAMA	Gato	DINORAH 2	2024-01-02 23:54:55.816692
74º	AAMA	Gato	DINORAH 3	2024-01-02 23:55:13.457658
75º	AAMA	Gato	DINORAH 4	2024-01-02 23:55:32.396604
76º	AAMA	Gato	DINORAH 5	2024-01-02 23:55:48.949544
77º	AAMA	Gato	DINORAH 6	2024-01-02 23:56:04.521797
78º	AAMA	Gato	DINORAH 7	2024-01-02 23:56:20.981447
79º	AAMA	Gato	DINORAH 8	2024-01-02 23:56:35.358245
80º	AAMA	Gato	DINORAH	2024-01-02 23:56:48.574104
81º	AAMA	Gato	DINORAH 9	2024-01-02 23:57:04.086103
82º	AAMA	Gato	DINORAH 10	2024-01-02 23:57:21.283935
83º	AAMA	Gato	CHOPP 1	2024-01-04 17:23:13.022956
84º	AAMA	Gato	CHOPP2	2024-01-04 17:23:27.215205
85º	AAMA	Gato	CHOPP 3	2024-01-04 17:23:41.436683
86º	AAMA	Gato	CHOPP4	2024-01-04 17:23:59.688432
87º	AAMA	Gato	CHOPP 5	2024-01-04 17:24:17.990089
88º	AAMA	Gato	CHOPP 6	2024-01-04 17:24:39.041785
89º	AAMA	Gato	DOURADO 1	2024-01-04 17:24:54.30416
90º	AAMA	Gato	DOURADO 2	2024-01-04 17:25:10.060005
91º	AAMA	Gato	DOURADO 3	2024-01-04 17:25:26.989057
92º	AAMA	Gato	DOURADO 4	2024-01-04 17:25:39.116647
93º	AAMA	Gato	DOURADO 5	2024-01-04 17:25:54.328788
94º	AAMA	Gato	ARAL '1	2024-01-04 17:26:38.489355
95º	AAMA	Gato	RESERVA 1	2024-01-04 17:26:56.193407
96º	AAMA	Gato	BUD 1	2024-01-07 18:22:37.82601
97º	AAMA	Gato	BUD 2	2024-01-07 18:22:51.470545
98º	AAMA	Gato	CRYS	2024-01-07 18:23:05.987998
99º	AAMA	Gato	RABINO	2024-01-07 18:23:23.414538
100º	AAMA	Gato	RABINO 2	2024-01-07 18:23:38.37297
101º	AAMA	Gato	RABICO 1	2024-01-07 18:23:56.455786
102º	AAMA	Gato	RABICO 2	2024-01-07 18:24:10.282919
103º	AAMA	Gato	RABICOP 4	2024-01-07 18:24:32.723204
104º	AAMA	Gato	VERãO 1	2024-01-07 18:24:56.293768
105º	AAMA	Gato	BOLA	2024-01-07 18:25:11.826004
106º	AAMA	Gato	BOLA 2	2024-01-07 18:25:23.752516
107º	AAMA	Gato	BOLA 3	2024-01-07 18:25:36.966375
108º	AAMA	Gato	BOLA 4	2024-01-07 18:25:55.831156
109º	AAMA	Gato	BOLA 5	2024-01-07 18:26:58.721785
110º	AAMA	Gato	BOLA 6	2024-01-07 18:27:16.784231
111º	AAMA	Gato	BOLA 8	2024-01-07 18:27:53.58942
112º	AAMA	Gato	KARLA GOMES	2024-01-07 18:28:11.371261
113º	AAMA	Gato	FILA '	2024-01-07 18:28:35.363592
114º	AAMA	Gato	FILA 3	2024-01-07 18:28:52.08234
115º	AAMA	Gato	FILA 2	2024-01-07 18:29:05.124687
116º	AAMA	Gato	FILA 4	2024-01-07 18:29:17.427235
117º	AAMA	Gato	FILA 5	2024-01-07 18:29:30.205794
118º	AAMA	Gato	BOB	2024-01-07 18:30:13.65848
119º	AAMA	Gato	BOB	2024-01-07 18:30:26.493587
120º	AAMA	Gato	BOB 1	2024-01-07 18:30:43.334019
121º	AAMA	Gato	BOB	2024-01-07 18:30:58.854125
122º	AAMA	Gato	BOB 3	2024-01-07 18:31:13.271978
123º	AAMA	Gato	THORRRR	2024-01-07 18:32:02.101248
124º	AAMA	Gato	NEGO	2024-01-07 18:33:23.117742
125º	AAMA	Gato	NEGO 3	2024-01-07 18:33:38.30807
126º	AAMA	Gato	NEGO 4	2024-01-07 18:34:00.986111

EDITAIS

127º	AAMA	Gato	NEGO 5	2024-01-07 18:34:15.214866
128º	AAMA	Gato	NEGAO	2024-01-07 18:34:37.463729
129º	AAMA	Gato	BOBO 1	2024-01-08 20:36:28.830012
130º	AAMA	Gato	CUT	2024-01-08 20:36:51.84818
131º	AAMA	Gato	ANIMAL 1	2024-01-08 20:37:55.354322
132º	AAMA	Gato	ANIMAL 2	2024-01-08 20:38:10.511141
133º	AAMA	Gato	ANIAML 3	2024-01-08 20:38:24.039564
134º	AAMA	Gato	ANIMAL 4	2024-01-08 20:38:36.714725
135º	AAMA	Gato	ANIMAL 5	2024-01-08 20:38:52.779172
136º	AAMA	Gato	JOCA 2	2024-01-08 20:39:46.066059
137º	AAMA	Gato	JOCA 3	2024-01-08 20:40:02.020125
138º	AAMA	Gato	JOCA 3	2024-01-08 20:40:20.083763
139º	AAMA	Gato	JOCA 5	2024-01-08 20:40:35.430976
140º	AAMA	Gato	JAUM 1	2024-01-08 20:40:53.46685
141º	AAMA	Gato	JAUM 2	2024-01-08 20:41:07.021322
142º	AAMA	Gato	JAUM 3	2024-01-08 20:41:24.405943
143º	AAMA	Gato	JAUM 4	2024-01-08 20:42:37.495357
144º	AAMA	Gato	JAUM 6	2024-01-08 20:42:59.235062
145º	AAMA	Gato	JO1	2024-01-08 20:43:32.563143
146º	AAMA	Gato	JO 2	2024-01-08 20:43:46.059383
147º	AAMA	Gato	JO 3	2024-01-08 20:44:20.715616
148º	AAMA	Gato	JO 4	2024-01-08 20:45:04.024618
149º	AAMA	Gato	KAKA	2024-01-08 20:45:50.33779
150º	AAMA	Gato	KAKA 2	2024-01-08 20:46:03.723179
151º	AAMA	Gato	KAKA 3	2024-01-08 20:46:25.794526
152º	AAMA	Gato	KAKAAA	2024-01-08 20:46:48.544421
153º	AAMA	Gato	KAKA 2	2024-01-08 20:47:47.882518
154º	AAMA	Gato	KAKA23	2024-01-08 20:48:35.779775
155º	AAMA	Gato	KAKA 4	2024-01-08 20:49:03.393646
156º	AAMA	Gato	SAO JOAO	2024-01-08 20:49:21.037676
157º	AAMA	Gato	JOAO 2	2024-01-08 20:49:32.363378
158º	AAMA	Gato	JAUMM	2024-01-08 20:50:55.063828
159º	AAMA	Gato	GOMEZZ	2024-01-08 20:51:14.980429
160º	AAMA	Gato	GOMEZ 2	2024-01-08 20:51:30.287606
161º	AAMA	Gato	GOMEZZ 3	2024-01-08 20:51:47.090417
162º	AAMA	Gato	GOMEZ 4	2024-01-08 20:52:02.536704
163º	AAMA	Gato	SANTOS	2024-01-08 20:53:31.140154
164º	AAMA	Gato	SAO PAULO	2024-01-08 20:53:45.125851
165º	AAMA	Gato	FLUMINENSE	2024-01-08 20:54:06.468196
166º	AAMA	Gato	VASCO	2024-01-08 20:54:24.746528
167º	AAMA	Gato	SU PAULO	2024-01-08 20:54:41.909603
168º	AAMA	Gato	VASCOO	2024-01-08 20:55:02.47991
169º	AAMA	Gato	INES BRASIL	2024-01-08 20:55:22.517198
170º	AAMA	Gato	DOURADOSSS	2024-01-08 20:55:36.354198
171º	AAMA	Gato	ADOLFO	2024-01-08 20:55:55.825186
172º	AAMA	Gato	PAVEL	2024-01-08 20:56:09.69975
173º	AAMA	Gato	PAVEL 2	2024-01-08 20:56:22.926358
174º	AAMA	Gato	BRASIL	2024-01-08 20:57:54.351331
175º	AAMA	Gato	PORTUGAL	2024-01-08 20:58:15.255907
176º	AAMA	Gato	JOY	2024-01-08 20:58:34.54263
177º	AAMA	Gato	BOBOO	2024-01-08 21:22:32.358646
178º	AAMA	Gato	AVIÃO	2024-01-08 21:22:52.458474
179º	AAMA	Gato	SAPECO	2024-01-08 21:23:32.120371
180º	AAMA	Gato	TERERE	2024-01-08 21:25:06.93989
181º	AAMA	Gato	TOTO	2024-01-08 21:25:20.662448
182º	AAMA	Gato	TOY	2024-01-08 21:25:38.029567
183º	AAMA	Gato	SESE	2024-01-08 21:26:03.898541
184º	AAMA	Gato	SESE '1	2024-01-08 21:26:19.331965
185º	AAMA	Gato	SESE	2024-01-08 21:26:40.812794
186º	AAMA	Gato	SESE 3	2024-01-08 21:27:41.735628
187º	AAMA	Gato	SESS	2024-01-08 21:28:20.221929
188º	AAMA	Gato	LOUVADO	2024-01-08 21:28:39.788825
189º	AAMA	Gato	SHERK	2024-01-08 21:29:47.544983
190º	AAMA	Gato	CHUVISCA	2024-01-08 21:30:04.601069
191º	AAMA	Gato	NOA	2024-01-08 21:31:44.915384
192º	AAMA	Gato	TOM	2024-01-08 21:32:01.281103
193º	AAMA	Gato	TDO 1	2024-01-08 21:34:03.131551
194º	AAMA	Gato	RE	2024-01-08 21:36:17.773282
195º	AAMA	Gato	GOMESS	2024-01-08 21:36:31.017519
196º	AAMA	Gato	GATO '1	2024-01-08 21:39:53.823159
197º	AAMA	Gato	GATO 2	2024-01-08 21:40:08.379649

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS

Edital Nº 001/2024/SEMS/DVS/CCZ

A Prefeitura Municipal de Dourados através do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) que, dentre outras funções, fiscaliza o cumprimento da **Lei 3965 de 22 de Fevereiro de 2016** que dispõe sobre o controle de doenças zoonóticas como, febre amarela, dengue, zika vírus, febre Chikungunyia, dentre outras, no âmbito do Município de Dourados.

Considerando as infrações previstas na lei supracitada com presença de irregularidade(s) nos imóveis de natureza residencial, terreno baldio e comercial.

Considerando a potencialidade de tal(is) irregularidade(s) promover(em) a infestação de vetores de zoonoses diversas, bem como animais sinantrópicos peçonhentos ou não.

Encontram-se multados os imóveis abaixo descritos.

Os proprietários terão prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação para defesa ou quitação da multa, sob pena dos valores serem inscritos em divida ativa com posterior execução judicial.

A documentação escrita para defesa deverá ser encaminhada **exclusivamente via correios**, com aviso de recebimento (A.R.) ou via SEDEX, dentro do prazo acima citado, para o setor de Entomologia do Centro de Controle de Zoonoses situado na Rua Vicente Lara 855, Jardim Guaicurus, CEP 79837-066.

Proprietário/ Responsável	Logradouro	Bairro	Quadra	Lote	BIC	Insc. Imobiliária	Notificação	Auto de Infração	Infração	Valor em R$
Antenor Ferreira de Araujo	Rua Joaquim dos Santos V. Filho	Jd. Monte Libano	17	19	56912	00.02.26.22.010.000	4192/2023	2026/2023	Art. 2º Art. 14º	R$ 1.600,00
Associação Beneficiente Orvalho e Hermon	Rua Josue Garcia Pires	Pq. Nova Dourados	29	01	30060	00.05.43.32.010.000-1	3986/2023	1839/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R$ 1.300,00
Associação Beneficiente Orvalho e Hermon	Rua Esthon Marques	Pq. Nova Dourados	29	15	30081	00.05.43.32.220.000-3	3990/2023	1835/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R$ 1.300,00
Associação Beneficiente Orvalho e Hermon	Rua Esthon Marques	Pq. Nova Dourados	29	14	30082	00.05.43.32.230.000-8	3989/2023	1838/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R$ 1.300,00
Associação Beneficiente Orvalho e Hermon	Rua Esthon Marques	Pq. Nova Dourados	29	13	30083	00.05.43.32.240.000-2	3988/2023	1834/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R$ 1.300,00
Blue Walter S/A Admininstração Empreendimentos	Rua 07 de Setembro	Vila Guarani	03	13	36258	00.06.03.01.200.000-3	4460/2023	2041/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R$ 1.300,00
Cicero Andrade dos Santos	Rua Natal	Jd. Guanabara	01	19	42907	00.03.01.21.160.000-5	4209/2023	1985/2023	Art. 2°	R$ 800,00
Claudio Takeshi Iguma - EPP	Rua Gregorio de Matos	Jd. Cruisthais II	01	11	114553	00.01.29.44.200.000-0	4477/2023	2139/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R$ 1.300,00
Dikson Matos Lange	Rua Dos Missionários	Jd. Vital	01	A4	104702	00.02.22.21.012.000-6	4466/2023	2038/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R$ 1.300,00
Diva Pereira dos Santos	Rua Joao Paulo Garcete	Jd. Monte Libano	14	08	18131	00.03.21.21.010.000-3	4459/2023	2040/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R$ 2.600,00
Edson Valter Coltro	Rua Geraldo Magela Vidigal Carneiro	Pq. Res. Pelicano	00	05	83632	00.03.31.04.070.000-2	4458/2023	2043/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R$ 1.300,00
Elizabete Martins Lopes e Outros	Rua Maria Alves da Silva	Conj. Hab. Poravi II	17A	11	34728	00.05.85.45.180.000-2	3127/2023	1821/2023	Art. 2°	R$ 800,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Idelfonso Pedroso	Pq. dos Jequi-tibas	09	11	30482	00.05.46.01.220.000-0	3847/2023	1930/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Jose Bonifacio M. de Almeida	Jd. Guaicurus	37	23	34627	00.05.85.40.110.000-7	3368/2023	1673/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R$ 1.300,00
Espolio de Magdalena da Camara Rocha	Rua Arapongas	Vila Vista Alegre	20	11	24833	00.04.72.12.080.000-7	3978/2023	1963/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R$ 2.600,00
Espolio de Magdalena da Camara Rocha	Rua Iracema	Vila Vista Alegre	20	10	24842	00.04.72.12.180.000-0	3977/2023	1962/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R$ 2.600,00
Espolio de Sebastiana de Oliveira Barros	Rua W-27	Jd. Água Boa	171	04	23467	00.04.53.42.240.000-5	4318/2023	2030/2023	Art. 2°	R$ 800,00

EDITAIS

Fredson Brandao Casconcellos e Outros	Rua Nilton de mattos Pereira Filho	Jd. Guaicurus	42	B2	110721	00.05.86.31.013.000-9	4414/2023	2032/2023	Art. 2°	R$ 800,00
Gilmar Andrade de Araujo	Rua Buriti	Martim Cristal-do (Estrela Tovy)	07	03	104000	00.04.28.06.100.000-6	3952/2023	2024/2023	Art. 2°	R$ 800,00
Giorgio Martins Bonato e Outros	Rua Anair da Silva Rocha	Jd. Novo Horizonte	09	05	50700	00.04.29.24.050.000-1	3937/2023	1959/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R$ 2.600,00
Irinaldo Devecchi e Outros	Rua Alberto Leopoldo de La Cruz	Jd. Santa Rita	02	02	32233	00.05.63.36.050.000-5	4096/2023	2016/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R$ 1.300,00
Jair Rosa de Almeida	Rua Jose Luiz da Silva	Jd. Água Boa	113	19	23446	00.04.53.31.090.000-6	4463/2023	2116/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R$ 2.600,00
Jony Massaranduba Menesses	Rua Franco Cinato	Chacara Flora	05	11	8360	00.01.34.53.040.000-7	3404/2023	1844/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R$ 2.600,00
Jose Joao da Silva	Rua Demenciano de Mattos Pereira	Jd. Novo Horizonte	34	09	49935	00.04.29.61.090.000-9	3954/2023	1972/2023	Art. 2°	R$ 800,00
Kelly Toyomi Suzuki Saito	Rua Manoel Santiago	BNH III Plano	18	05	7362	00.01.31.42.130.000-7	4208/2023	2028/2023	Art. 2°	R$ 800,00
Loteamento Chen Ying Spe LTDA	Rua Luis Mario Albertini	Vival dos Ipes - Fase V	04	03	143610	00.11.31.29.210.000-2	4231/2023	2074/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R$ 1.300,00
Loteamento Chen Ying Spe LTDA	Rua Luis Mario Albertini	Vival dos Ipes - Fase V	06	03	143672	00.11.31.38.210.000-1	4355/2023	2057/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R$ 1.300,00
Loteamento Chen Ying Spe LTDA	Rua Luis Mario Albertini	Vival dos Ipes - Fase V	06	04	143673	00.11.31.38.200.000-7	4356/2023	2058/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R$ 1.300,00
Loteamento Chen Ying Spe LTDA	Rua Luis Mario Albertini	Vival dos Ipes - Fase V	06	05	143674	00.11.31.38.190.000-4	4357/2023	2085/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R$ 1.300,00
Loteamento Chen Ying Spe LTDA	Rua Luis Mario Albertini	Vival dos Ipes - Fase V	06	07	143676	00.11.31.38.170.000-5	4359/2023	2096/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R$ 1.300,00
Loteamento Chen Ying Spe LTDA	Rua Luis Mario Albertini	Vival dos Ipes - Fase V	06	08	143677	00.11.31.38.160.000-0	4360/2023	2097/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R$ 1.300,00
Loteamento Chen Ying Spe LTDA	Rua Luis Mario Albertini	Vival dos Ipes - Fase V	06	09	143678	00.11.31.38.150.000-6	4361/2023	2098/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R$ 1.300,00
Loteamento Chen Ying Spe LTDA	Rua Luis Mario Albertini	Vival dos Ipes - Fase V	06	10	143679	00.11.31.38.140.000-1	4362/2023	2094/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R$ 1.300,00
Loteamento Chen Ying Spe LTDA	Rua Luis Mario Albertini	Vival dos Ipes - Fase V	06	11	143680	00.11.31.38.130.000-7	4363/2023	2095/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R$ 1.300,00
Loteamento Chen Ying Spe LTDA	Rua Aracuã	Vival dos Ipes - Fase V	06	15	143690	00.11.31.38.090.000-0	4367/2023	2089/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R$ 1.300,00
Loteamento Chen Ying Spe LTDA	Rua Aracuã	Vival dos Ipes - Fase V	06	16	143691	00.11.31.38.080.000-6	4368/2023	2090/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R$ 1.300,00
Loteamento Chen Ying Spe LTDA	Rua Aracuã	Vival dos Ipes - Fase V	06	12	143699	00.11.31.38.120.000-2	4364/2023	2093/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R$ 1.300,00
Loteamento Chen Ying Spe LTDA	Rua Aracuã	Vival dos Ipes - Fase V	07	08	143706	00.11.31.39.180.000-2	4330/2023	2101/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R$ 1.300,00
Loteamento Chen Ying Spe LTDA	Rua Aracuã	Vival dos Ipes - Fase V	07	11	143709	00.11.31.39.150.000-9	4339/2023	2046/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R$ 1.300,00
Lucidalva dos Santos Sayao e Outros	Rua Maçarico	Res. Esplanada	66	08	106224	00.06.50.41.020.000-4	3401/2023	1843/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R$ 1.300,00
Maria Andretti	Rua Olivio Waldemar Becker	Pq. Alvorada	84	26	8858	00.01.35.52.080.000-0	4138/2023	2137/2023	Art. 2°	R$ 800,00
Maria Aparecida Bonetti - EPP	Rua Presidente Kennedy	Cabeceira Alegre	118	00	25996	00.05.05.13.020.000-2	4218/2023	2018/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R$ 2.600,00
Mauro S. Martins	Rua Manoel Santiago	Vila Aracy	01	F	14926	00.02.33.02.010.000-0	4212/2023	2017/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R$ 2.600,00
Mayses Henrique	Rua W-27	Jd. Água Boa	171	05	46386	00.04.53.42.230.000-0	4328/2023	2033/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R$ 2.600,00
Rafael Schossler Matos e Outros	Rua GV 11	Res. Greenville	10	13	126532	00.05.96.53.070.000-6	4462/2023	2117/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R$ 1.300,00
Rodolfo Rodrigues Ferreira	Rua Noe de Mello	Res. Dioclecio Artuzi II	36	20	90190	00.05.95.61.090.000-3	3437/2023	1702/2023	Art. 2°	R$ 800,00
Sizuo Uemura Junior e Outros	Rua Dr. Nelson de Araujo	Centro	26	F	19195	00.04.01.02.090.000-0	4021/2023	1960/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R$ 1.300,00
VGM Construtora Incorporadora LTDA	Rua Gumercindo Theo-tonio da Silva	Jd. Ibirapuera	10	02	109401	00.05.76.18.020.000-5	4118/2023	2034/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R$ 1.300,00
Walter Matoso Evangelista e Outros	Av. Joaquim Teixeira Alves	Centro	D	11	58592	00.04.03.04.080.000-8	2852/2023	1957/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R$ 1.300,00

Priscila da Silva
Mat. 114764322-2
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ
Dourados - MS

EXTRATOS

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2019/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
CERRADO CONSTRUÇÕES LTDA EPP
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 049/2019

OBJETO: É o Sexto Termo Aditivo; trata-se da alteração quanto a qualificação da Contratada e da Representante legal dessa, conforme exposto na Minuta do Sexto Termo Aditivo ao Contrato inicial, especificamente na Cláusula Segunda – Do Objeto, conforme determinado no Item 02.02 desta cláusula contratual; Passa a ser: Cerrado Construções Eireli-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.767.273/0001-91, com sede à Rua Favorino Corrêa, nº 2.415, Conjunto Habitacional Izidro Pedroso, nesta cidade de Dourados/MS, neste ato representada pela senhora Anyelle Barbosa Santana, brasileira solteira, empresária, portadora do RG nº 859.430 Sejusp/MS e titular do CPF nº 869.872.401-91, residente e domiciliado à Rua Cider Cerzósimo de Souza, nº 1.950 - Vila Aurora.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 492/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHOS EIRELI-ME
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 098/2023 Pregão Eletrônico nº 24/2023.

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 01/01/2024 e previsão de vencimento em 31/12/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 511/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHOS EIRELI-ME
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 098/2023 Pregão Eletrônico nº 24/2023.

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 01/01/2024 e previsão de vencimento em 30/06/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
W. A TANIZAKI

PROCESSO: 205/2022 Pregão Eletrônico nº 042/2022.

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 01/01/2024 e previsão de vencimento em 30/06/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
STERIBIO ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 226/2023 Pregão Eletrônico nº 45/2023.

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 01/01/2024 e previsão de vencimento em 30/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023/DL/PMD

PARTES:
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETRAN.

EMK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI

PROCESSO: 283/2022 - Pregão Eletrônico nº 075/2022.
OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 01/01/2024 e previsão de vencimento em 31/12/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
CAMILA EVANGELISTA SCARPARI
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 294/2022 Pregão Eletrônico nº 84/2022.

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 01/01/2024 e previsão de vencimento em 31/12/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 294/2022 Pregão Eletrônico nº 84/2022.

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 01/01/2024 e previsão de vencimento em 31/12/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
STS COMERCIO VAREJISTA LTDA -EPP
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 294/2022 Pregão Eletrônico nº 84/2022.

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 01/01/2024 e previsão de vencimento em 31/12/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 134/2023/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS

RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA

PROCESSO: Tomada de Preços nº 019/2022
OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 28/12/2023 e previsão de vencimento em 28/10/2024, assim como prorrogar o prazo para execução do serviço com início em 11/11/2023 e previsão de término em 11/09/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO - SEMAS

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N° 434/2023/DL/PMD

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 315/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 070/2022
OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
CONTRATADA: TR Indústria de Produtos e Equipamentos Ltda.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do Contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais).

Dourados-MS, 31 de dezembro de 2023.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N° 437/2023/DL/PMD

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 315/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 070/2022
OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
CONTRATADA: ADL Produtos e Serviços Ltda.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do Contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R$ 2.564,10 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Dourados-MS, 31 de dezembro de 2023.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO - SEMAS

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N° 438/2023/DL/PMD

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 315/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 070/2022

OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

CONTRATADA: Viola Mix Móveis - Eireli.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do Contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R$ 76.220,00 (setenta e seis mil, duzentos e vinte reais).

Dourados-MS, 31 de dezembro de 2023.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N° 443/2023/DL/PMD

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 098/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção predial e ferramentas, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

CONTRATADA: Lopes & Filhos Comércio e Serviços Ltda ME.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do Contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R$ 311,04 (trezentos e onze reais e quatro centavos).

Dourados-MS, 31 de dezembro de 2023.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N° 462/2023/DL/PMD

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 042/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2023

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção predial, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

CONTRATADA: Infantaria Comercial Eireli.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do Contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R$ 277,46 (duzentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Dourados-MS, 31 de dezembro de 2023.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO - SEMAS

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N° 465/2023/DL/PMD

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 042/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2023

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção predial, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

CONTRATADA: PJ Iluminação Ltda - ME.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do Contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).

Dourados-MS, 31 de dezembro de 2023.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N° 466/2023/DL/PMD

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 042/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2023

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção predial, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

CONTRATADA: L.A. Comércio de Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do Contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R$ 971,52 (novecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Dourados-MS, 31 de dezembro de 2023.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - SEMDES

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 476/2023/DL/PMD

Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 228/2023 - Pregão Eletrônico nº 057/2023.

Contrato Número: 476/2023/DL/PMD

Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviços diversos visando a divulgação do evento “8º Festival Gastronômico de Dourados”

Contratante: Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico

Contratada: E PRO SOLUÇÕES E ESTÁGIOS LTDA CNPJ 38.453.831/0001-91

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim, sendo consignamos que execução encontra-se encerrada desde a data de 31/12/2023, sendo o montante executado na sua TOTALIDADE no valor de R$ 97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS).

Dourados-MS, 17 de janeiro de 2.024.

CLERISTON JOSE RECALCATTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

DOURADOS

PREFEITURA COMPROMISSO COM AS PESSOAS

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGENCIA

DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Defesa Civil uma tarefa de todos, para todos.

DEFESACIVIL

DOURADOS-MS

BIÊNIO 2023/ 2024

"DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS!"

FICHA TÉCNICA

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Carlos Augusto Ferreira Moreira
Vice Prefeito

RodrigoVitorino da Cruz
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

Adriana Narciso Simão
Diretora Administrativa
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Edis Ribeiro Sulino
Diretor Operacional
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Vilmar de SouzaLeite
Agente de Defesa Civil

Ian Vitor Dias Martinez
Estagiário

Dourados/MS
01/2023
2

SUMÁRIO

1 MUNICÍPIO DE DOURADOS 6
Caracterização do Município 7
Geologia Mapa 8
Geomorfologia 9
Pedologia 9
2 JUSTIFICATIVA 9
3 DIRETRIZES LEGAIS 11
4 PRINCIPAIS EVENTOS ADVERSOS 13
5 ESTRATÉGIAS 14
Locais para abrigo 14
FLUXOGRAMA DE ATUAÇÃO 17
Atuação no cenário de vendaval 17
Atuação no cenário de granizo 18
Atuação no cenário de alagamento 19
Atuação no cenário de enchente 19
Atuação no cenário de enxurrada 20
Atuação no cenário de ondas de frio 20
Atuação no cenário de incêndio 21
Atuação no cenário de estiagem 21
Atuação no cenário de acidente 22
Preparação Para a Emergência e o Desastre 22
Resposta aos Desastres 23
Reconstrução 24
6 OBJETIVOS 25
Objetivo Geral 25
Objetivos Específicos 25
7 ENTIDADES ENVOLVIDAS FRENTE À SOCORRÊNCIAS 25
Isolamento e Segurançada Área Atingida 25
Atendimento aos Sinistros 26
Atendimentos Pré–Hospitalar 26
Atendimento Médico Especializado 26

Cadastramentos de Vítimas, Registro Geral e Processamento das Informações.....27
Divulgação das Informações para a Imprensa.....27
Ações de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Controle de Zoonoses.....28
Reabilitação de Serviços Essenciais.....28
Descontaminações, Desinfestação e Desinfecção das Áreas Atingidas.....28
Remoções, Identificação, Tratamento e Sepultamento de Cadáveres.....28
Avaliação de Danos e Levantamento das Necessidades Sociais.....29
8. SISTEMA DE ACIONAMENTO DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO AOS EVENTOS ADVERSOS.....29
Da Identificação da Situação de Anormalidade.....29
Do acionamento dos Órgãos.....30
Da Coordenação.....31
9 TELEFONES ÚTEIS.....31
Relação de Órgãos: Municipais, Estaduais, Federais e Privados.....31
10 ÓRGÃOS, RECURSOS HUMANOS E RECURSOS MATERIAIS.....32
SEMOP(Secretaria Municipal de Obras Públicas).....32
GuardaMunicipal/GuardaMunicipalAmbiental- GMA.....33
SEMSUR (Secretaria Municipal de Serviços Urbanos).....33
SEMAS (Secretaria Municipal e Assistência Social).....34
SEMS (Secretaria Municipal de Saúde).....34
SEPLAN (Secretariad e Planejamento).....34
IMAM(Instituto Municipal de Meio Ambiente).....35
SEGOV (Secretaria Municipal de Governo).....35
ASSECOM (Assessoria de Comunicação do Município).....36
SEMED (Secretaria Municipal de Educação).....36
SEMAF (Secretaria Municipal de Agricultura Familiar).....36
Polícia Militar.....37
Exército Brasileiro.....37
Corpo deBombeiros Militar/ 2º GBM.....37
11 ÁREAS DERISCO.....38
Relação das áreas deriscos.....38
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....43
Referências.....44

INTRODUÇÃO

O presente Plano de Contingência tem por finalidade planejar o emprego dos recursos disponíveis, de um grupo de atividades coordenadas, composto por dirigentes e/ou servidores dos diversos órgãos municipais, estaduais e federais, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Dourados (COMPDEC).

Compete ao **Coordenador da COMPDEC** instalar o **Posto de Comando** que responderá pela **Coordenação Geral** das atividades e articulação do sistema municipal de Defesa Civil e funcionará como uma central de comunicação para a população em geral. Em conjunto com o setor administrativo da COMPDEC, é realizada, caso necessário, a notificação no Sistema Integrado de Informações de Desastres - S2ID, Decreto de Atuação Emergencial, Decreto de Situação de Emergência e Decreto de Estado de Calamidade Pública.

Servir de planejamento prévio tendo como enfoque o enfrentamento dos eventos adversos/desastres que possam ocorrer em nossa cidade, a questão ambiental deve ser compreendida como um produto da intervenção da sociedade sobre a natureza. Diz respeito não apenas a problemas relacionados à natureza, mas às problemáticas decorrentes da ação humana e seus impactos sociais.

A humanidade, procurando superar suas limitações evoluiu continuamente rumo ao desenvolvimento econômico baseado na acumulação de riqueza, utilizando os recursos naturais não mais somente para suprir as necessidades humanas básicas. Na busca pelo crescimento econômico infinito o homem esgota ao mesmo tempo suas próprias fontes de riqueza e sustentação. A natureza passa a ser um objeto que deve ser possuído e dominado e essa visão se fortaleceu após a Revolução Industrial com a instituição do capitalismo.

O futuro já está presente! Temos vivenciado como exemplo, variações climáticas intensas e disseminadas por todo planeta, fruto da não preservação do ecossistema que, ao longo dos anos, é agredido pela ação humana, resultando nos desastres tanto naturais quanto humanos. Pergunta-se:- O que temos feito enquantosociedade organizada para

minimizar tais danos? – Temos agido proativamente na prevenção da ocorrência dos desastres? – Temos desenvolvido consciência global em educação para mudança do pensar nas gerações vindouras? – Estamos de fato preparados para enfrentar as catástrofes?

Nesse sentido, se fez necessário que o Estado se organizasse para desenvolver ações concretas tanto no âmbito da prevenção quanto na reconstrução frente aos eventos adversos, envolvendo os mais diversos órgãos públicos, sociedade civil organizada e as comunidades, compondo assim, o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC por meio de legislações, sendo a atual, a Lei 12.608 de 10 de Abril de 2012.

É mister destacar que este Plano de Ação possui o objetivo de identificar, qualificar, planejar e executar as ações de prevenção e socorro para as áreas consideradas de risco para a ocorrência de desastres, proporcionando subsídios de conhecimento para a tomada de decisão ao empregar os recursos disponíveis de todos os atores envolvidos neste cenário, evitando e/ou minimizando os possíveis danos biológicos, tecnológicos, ambientais e principalmente a preservação da vida.

1 MUNICÍPIODEDOURADOS

Caracterizaçãodo Município

A cidade de Dourados se encontra localizada na região Centro-Oeste do Estado de Mato Grosso do Sul. Conta com uma população de 243.368 habitantes (IBGE – estimativa, 2022), situa-se a 224km de Campo Grande e adentro a faixa de fronteira com o Paraguai. Sua extensão é de 4.062,236 km² (IBGE 2021). A área urbana totaliza 205,990 km² com densidade demográfica de 59,91 hab/km² (censo do ano de 2022).

Trata-se do segundo maior centro urbano do Estado de Mato Grosso do Sul e uma cidade média prestadora de serviços nas esferas bancária, educacional, de saúde e um expressivo comércio varejista e atacadista aos municípios vizinhos (SILVA *et. al.*, 2017). Sua economia concentra-se no agronegócio, suinocultura e avicultura, que contribuíram para o expressivo aumento do perímetro urbano e a demanda por produtos imobiliários, fortalecendo a economia.

Seu clima é tropical quente úmido, temperatura do ar média anual de 28,7ºC, com índice pluviométrico anual de 1354.9mm³. Está localizada na confluência dos sistemas atmosféricos da América do Sul, onde por meio da baixa latitude, é atingida pelo avanço das massas polares por estar inserida na Bacia do Rio Paraná, com seus vales convergindo para o Sul. Por outro lado, em função dessa mesma posição geográfica representada pela baixa latitude, recebe a influência da massa equatorial no verão. Segundo a EMBRAPA/Dourados, em análises e levantamentos sobre precipitação histórica, temperatura, umidade relativa, evapotranspiração e veranico possibilitam caracterizar o clima da área como *Cwa* na classificação de *Köppen* (clima temperado úmido, com inverno seco, verão quente), pois a temperatura do mês mais frio (junho) é inferior a 18ºC e a do mês mais quente (janeiro) é superior a 22ºC. Além disso, o totalde chuva no verão supera mais de duas vezes a menor precipitação mensal.

Média de Precipitação –Dourados

Mês	Chuva (mm)
Janeiro	196.4
Fevereiro	302.6
Março	150.4
Abril	134.1
Maio	52.7
Junho	37.1

Julho	11.2
Agosto	135.8
Setembro	64.6
Outubro	304.9
Novembro	151.7
Dezembro	40.1
Média Anual	1581.6

Fonte:Disponívelem<https://clima.cpao.embrapa.br/?lc=site/estatisticas/estatisticas-ver-dados>. Acessoem08/01/2024.

Geologia

O sul de Mato Grosso do Sul encontra-se inserido na unidade geotectônica denominada Bacia tecto-sedimentar do Paraná, estabelecida sobre a Plataforma Sul Americana a partir do Devoniano inferior/Siluriano. Predominando a ocorrência Formação Serra Geral, Formação Ponta Porã.

Segundo Lima (2006, pág. 46), "a Formação Serra Geral, parte superior do Grupo São Bento, mostra uma expressiva área de ocorrência a partir do extremo sul do estado até confrontar-se com o chapadão do Taquari. Litologicamente, as exposições dos derrames basálticos são constituídas por rochas de cores verdes e cinza escuro, localmente vítreas, granulação fina a média, afanítica, ocasionalmente porfirítica. Quando alterada superficialmente, adquire coloração amarelada.".

A disjunção colunar e a esfoliação esferoidal, estrutura típica de derrames espessos, ocorrem também em corpos intrusivos, ocupando uma posição aproximadamente de média a alta na sucessão dos derrames, quando estes costumam, por vezes, mostrar diaclasamentos poligonais.

A porção superior da Formação Ponta Porã traduz-se sob a forma de uma cascalheira de até 10 metros de espessura, com matriz argilo-arenosa e esporadicamente areno-argilosa, representado por um pálio-solo com resquício de uma pretérita estratificação agregando, grosso modo, grânulos, seixos, e matacões que variam de suba bem arredondados de quartzo (90%) e quartzito. Ocorre em áreas não contínuas de 70 x 50 km, abrangendo partes dos municípios de Ponta Porã, Antônio João e Dourados.

Geomorfologia

A região meridional do estado de Mato Grosso do Sul, segundo a Secretaria de Planejamento de MS (1990), está subdividida em Planalto de Maracajú, Planalto de Dourados, Superfície Rampeada de Nova Andradina, Divisores das Sub-Bacias Meridionais e Vale do Paraná.

O Planalto de Maracaju, esculpido em rochas basálticas da Formação Serra Geral, também conhecido como Serra de Maracaju, tem suas maiores altitudes localizado em sua parte central, atingindo cerca de 600 metros e configurando-se como o divisor de águas das drenagens que vertem para o rio Paraná, onde se destacam o rio Brilhante, Santa Maria e Dourados, formadores do Rio Ivinhema, e os que vertem para o rio Paraguai.

O Planalto de Dourados caracteriza-se como uma superfície de colinas suavemente inclinadas para Sudeste. No limite com o Planalto de Maracaju, as altitudes situam-se em torno de 500 metros, atingindo, no limite com a unidade Divisora das Sub-Bacias Meridionais, ao longo do rio Dourados, com altitude média de 300 metros. O exemplo do Planalto de Maracaju, o Planalto de Dourados tem o seu relevo esculpido em rochas basálticas da Formação Serra Geral, ocorrendo algumas manchas de arenito da formação Ponta Porã.

Pedologia

Os solos mais comumente encontrados:

- Latossolo Vermelho distroférrico(LVdf): são solos minerais, não hidromórficos, caracterizados por apresentarem horizonte B latossólicos (Bl) com teores de óxido de ferro superior a 18%. São bastante intemperizados; normalmente são solos profundos, acentuadamente drenados, friáveis, muito porosos e permeáveis, com baixa susceptibilidade à erosão.

- Latossolo Vermelho Distrófico (LVd) são solos minerais, não hidromórficos, altamente intemperizados e caracterizam-se por apresentar um horizonte B latossólico (Bl). Em geral, são profundos e muito profundos, bem e acentuadamente drenados, friáveis e bastante porosos.

2 JUSTIFICATIVA

Todo município está sujeito a riscos de eventos adversos. Para que possamos minimizar seus efeitos negativos durante a sua ocorrência, a construção de um plano de prevenção e atendimento adequados é instrumento indispensável na obtenção de sucesso.

O Plano de Contingência ou Plano de Emergência é um planejamento reativo para a ocorrência de eventos que afetam a cidade e os seus cidadãos no exercício das atividades sociais e econômicas. Seu objetivo reside na construção de um documento que define treinamentos, respostas e procedimentos que necessitam ser adotados diante destas ocorrências inter setorialmente.

A Lei 12.608/2012 que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil torna obrigatório que todos os entes federados construam e mantenham atualizados seus planos municipais, atendendo assim o dispositivo legal supra.

Necessário é que sejam abordados individualmente os pontos onde há maior risco, indicando ações proativas e reativas em caso de desastre. Com isso, objetiva-se minimizar as consequências negativas e os prejuízos. É sem dúvidas uma ferramenta muito importante para reduzir o risco de inoperância dos elementos essenciais de uma cidade, aproveitando ao máximo os recursos físicos, humanos e logísticos.

Sua necessidade emerge do fato que o Plano de Contingência tem importância de conscientizar da possibilidade de eventualidade, além de preparar uma resposta efetiva para tomada de decisão. Essas medidas são capazes de garantir a integridade da população, assim como em suas estruturas, de modo que o planejamento é o meio necessário nesse combate, sendo ele somente possível com a integração da sociedade civil, o Estado e as entidades públicas e privadas.

A premissa fundamental da elaboração do plano é a de compor dados e levantamentos oficiais da base de informações gerais do município sob o desígnio de demonstrar a cidade como um todo de modo que na ocorrência de eventos adversos, possamos conhecer a capacidade de reconstrução, restabelecendo a normalidade bem como servir de ferramenta de percepção e análise de quais áreas seriam as mais afetadas.

3 DIRETRIZES LEGAIS

- Lei Municipal Nº 3.276 de 19 de junho de 2009:
  Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC – do município de Dourados e dá outras providencias:

  Art 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do município de Dourados, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar a nivel municipal, todas as ações de defesa civil, nos periodos de normalidade e anormalidade, como orgão da administração pública municipal.

- Decreto Nº 292, de 25 de Junho de 2009:

  Art.1º A coordenadoria Municipal de Defesa Civil- COMDEC - criada pela Lei nº 3.276 de 19 de junho de 2009 é o órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.

  Art. 2º São atividades de COMDEC:
  I - articular, coordenar e gerenciar ações de defesa civil em nível municipal;

  II –promover a ampla participação da comunidade nas ações de defesa civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de respostas a desastres e reconstrução;

  III –elaborar e implementar planos diretores, planos de contingências e planos de emergências;

  IV - elaborar o plano de ação anual, objetivando o atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em auxílio mútuo entre os Municípios; situações anormalidades.

- Lei Federal 12.340 de 01de dezembro de 2010:

  Art. 1º-A. A transferência de recursos financeiros para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastrese de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios observará as disposições desta Lei e poderá ser feita por meio:

II - do Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap) a fundos constituídos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios com fim específico de execução das

ações previstas no art. 8º e na forma estabelecida no § 1º do art. 9º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014)

- Decreto Federal Nº 11.219, de 05 de outubro de 2022:
  Regulamenta o art. 1º-A, o art. 3º, o art. 4º, o art. 5º e o art. 5º-A da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para dispor sobre as transferências obrigatórias de recursos financeiros da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres.

- Lei Federal Nº 12.608de10de Abrilde 2012:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil-CONPDEC,autoriza a criação de Sistema de informações e monitoramento de desastres e dá outras providências;

Parágrafo único: Para os fins desta lei, considera-se:

I - acidente: evento definido ou sequência de eventos fortuitos e não planejados que dão origem a uma consequência específica e indesejada de danos humanos, materiais ou ambientais; (Incluído pela Lei nº 14.750, de 2023)

III - desabrigado: pessoa que foi obrigada a abandonar sua habitação de forma temporária ou definitiva em razão de evacuações preventivas, de destruição ou de avaria grave decorrentes de acidente ou desastre e que necessita de abrigo provido pelo Sinpdec ou pelo empreendedor cuja atividade deu causa ao acidente ou desastre; (Incluído pela Lei nº 14.750, de 2023)

IV - desalojado: pessoa que foi obrigada a abandonar sua habitação de forma temporária ou definitiva em razão de evacuações preventivas, de destruição ou de avaria grave decorrentes de acidente ou desastre e que não necessariamente carece de abrigo provido pelo Sinpdec ou pelo empreendedor cuja atividade deu causa ao acidente ou desastre; (Incluído pela Lei nº 14.750, de 2023)

V - desastre: resultado de evento adverso, de origem natural ou induzido pela ação humana, sobre ecossistemas e populações vulneráveis que causa significativos danos humanos, materiais ou ambientais e prejuízos econômicos e sociais; (Incluído pela Lei nº 14.750, de 2023)

VI - estado de calamidade pública: situação anormal provocada por desastre causadora de danos e prejuízos que implicam o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido, de tal forma que a situação somente pode ser superada com o auxílio dos demais entes da Federação; (Incluído pela Lei nº 14.750, de 2023)

VII - plano de contingência: conjunto de procedimentos e de ações previsto para prevenir acidente ou desastre específico ou para atender emergência dele decorrente, incluída a definição dos recursos humanos e materiais para prevenção, preparação, resposta e recuperação, elaborado com base em hipóteses de acidente ou desastre, com o objetivo de reduzir o risco de sua ocorrência ou de minimizar seus efeitos; (Incluído pela Lei nº 14.750, de 2023)

VIII - prevenção: ações de planejamento, de ordenamento territorial e de investimento destinadas a reduzir a vulnerabilidade dos ecossistemas e das populações e a evitar a ocorrência de acidentes ou de desastres ou a minimizar sua intensidade, por meio da identificação, do mapeamento e do monitoramento de riscos e da capacitação da sociedade em atividades de proteção e defesa civil, entre outras estabelecidas pelos órgãos do Sinpdec; (Incluído pela Lei nº 14.750, de 2023)

IX - preparação: ações destinadas a preparar os órgãos do Sinpdec, a comunidade e o setor privado, incluídas, entre outras ações, a capacitação, o monitoramento e a implantação de sistemas de alerta e da infraestrutura necessária para garantir resposta adequada aos acidentes ou desastres e para minimizar danos e prejuízos deles decorrentes; (Incluído pela Lei nº 14.750, de 2023)

X - proteção e defesa civil: conjunto de ações de prevenção, de preparação, de resposta e de recuperação destinado a evitar ou a reduzir os riscos de acidentes ou desastres, a minimizar seus impactos socioeconômicos e ambientais e a restabelecer a normalidade social, incluída a geração de conhecimentos sobre acidentes ou desastres; (Incluído pela Lei nº 14.750, de 2023)

XI - recuperação: conjunto de ações de caráter definitivo tomadas após a ocorrência de acidente ou desastre, destinado a restaurar os ecossistemas, a restabelecer o cenário destruído e as condições de vida da comunidade afetada, a impulsionar o desenvolvimento socioeconômico local, a recuperar as áreas degradadas e a evitar a reprodução das condições de vulnerabilidade, incluídas a reconstrução de unidades habitacionais e da infraestrutura pública e a recuperação dos serviços e das atividades econômicas, entre outras ações definidas pelos órgãos do Sinpdec; (Incluído pela Lei nº 14.750, de 2023)

XII - resposta a desastres: ações imediatas com o objetivo de socorrer a população atingida e restabelecer as condições de segurança das áreas atingidas, incluídas ações de busca e salvamento de vítimas, de primeiros-socorros, atendimento pré-hospitalar, hospitalar, médico e cirúrgico de urgência, sem prejuízo da atenção aos problemas crônicos e agudos da população, de provisão de alimentos e meios para sua preparação, de abrigamento, de suprimento de vestuário e produtos de limpeza e higiene pessoal, de suprimento e distribuição de energia elétrica e água potável, de esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem das águas pluviais, transporte coletivo, trafegabilidade e comunicações, de remoção de escombros e desobstrução das calhas dos rios, de manejo dos mortos e outras estabelecidas pelos órgãos do Sinpdec; (Incluído pela Lei nº 14.750, de 2023)

XIII - risco de desastre: probabilidade de ocorrência de significativos danos sociais, econômicos, materiais ou ambientais decorrentes de evento adverso, de origem natural ou induzido pela ação humana, sobre ecossistemas e populações vulneráveis; (Incluído pela Lei nº 14.750, de 2023)

XIV - situação de emergência: situação anormal provocada por desastre causadora de danos e prejuízos que implicam o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido e da qual decorre a necessidade de recursos complementares dos demais entes da Federação para o enfrentamento da situação; e (Incluído pela Lei nº 14.750, de 2023)

XV - vulnerabilidade: fragilidade física, social, econômica ou ambiental de população ou ecossistema ante evento adverso de origem natural ou induzido pela ação humana. (Incluído pela Lei nº 14.750, de 2023)

Art. 2º É dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de acidentes ou desastres. (Redação dada pela Lei nº 14.750, de 2023)

4 PRINCIPAIS EVENTOS ADVERSOS

- **Vendavais:** Forte deslocamento de uma massa de ar em uma região. (COBRADE 1.3.2.1.5);
- **Granizos:** Precipitação de pedaços irregulares de gelo (COBRADE 1.3.2.1.3);
- **Enchentes e/ou inundações:** Submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas. O transbordamento ocorre de modo gradual, geralmente ocasionado por chuvas prolongadas em áreas de planície. (COBRADE 1.2.1.0.0);
- **Alagamentos:**Extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infra-estruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas. (COBRADE 1.2.3.0.0);
- **Enxurradas:** Escoamento superficial de alta velocidade e energia, provocado por chuvas intensas e concentradas, normalmente em pequenas bacias de relevo acidentado caracterizada pela elevação súbitadas vazões de determinada

drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial. Apresenta grande poder destrutivo. (COBRADE 1.2.2.0.0);
- **Ondas de frio:** Periodo de tempo que dura, de três a quatro dias, e os valores de temperatura mínima do ar ficam a baixo dos valores esperados para determinada região em um periodo de tempo. (COBRADE 1.3.3.2.1)
- **Incêndios florestais:** Parques, APA, APP: Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação situada em áreas legalmente protegidas. (COBRADE 1.4.1.3.1);
- **Incêndios florestais:** Áreas não protegidas, com reflexos a qualidade do ar: Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação que não se encontre em áreas sob proteção legal, acarretando queda da qualidade do ar. (COBRADE 1.4.1.3.2.);
- **Estiagem:** Período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição (COBRADE 1.4.1.1.0).

5 ESTRATÉGIAS

Locais para abrigo

Tendo em vista os registros de desastres em nosso país somente no ano de 2023 quais sejam: Temporal devastador no litoral norte de São Paulo que, de acordo com danos registrados no S2id 73.833 pessoas foram afetadas sendo registrados 64 óbitos no Município de São Sebastião e 1 no município de Ubatuba. Outro evento de grandes proporções e que deixou um rastro de destruição foi o tornado extratropical que passou pelo Rio Grande do Sul que deixou um saldo de 11 mortes, com mais de 2.300 pessoas desabrigadas e 602 desalojadas em, ao menos, 40 municípios. Com isso, se faz necessário a indicação de local seguro que sirva de abrigo em caso de eventos adversos como os supramencionados.

Nesse sentido, a Coordenação de Proteção e Defesa Civil de Dourados, com a colaboração da FUNED, Fundação de Esporte de Esportes de Dourados, indica 03locais e serem utilzadas em caso de expressiva quantidade de desabrigados no município quais sejam:

-
-
-
-
-
-
-
-

- **Ginásio Municipal** (Rua Monte Alegre número 3553, Jardim Paulista CEP 79.830-070;

- **Quadra de esportes do Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência – Dorcelina Folador** (Rua dos Caiuás número 955 Altos da Monte Alegre CEP 79.800-000;

-
- **Quadra do Izidro Pedroso**(Rua Mozart Calheiros número2270 conjunto habitacional Izidro Pedroso CEP 79.840-330.

Para que a atuação do poder público frente aos principais eventos adversos registrados no município, e que afetam sobremaneira a vida dos municipes, seja realizada de maneira organizada, sistêmica e eficaz, se faz necessário um fluxograma que indique, sistematicamente, etapas a serem seguidas para que o cenário anterior seja restabelecido e a população tenha segurança e o conforto em seu dia a dia.

FLUXOGRAMA DE ATUAÇÃO

Atuação no cenário de vendaval

Primeira etapa
- Diagnóstico do evento

↓

Segunda etapa
- Mobilização SEMSUR, SEMAS, voluntários, Corpo de Bombeiros, Energisa/Sanesul

↓

Terceira etapa
- Remoção das famílias atingidas para abrigo público
- Logística: 2 caminhões do Exército EB, 2 viatura Defesa Civil
- Levantamento pela Assistência Social das famílias atingidas
- Aluguel Social

↓

Quarta etapa
- Acionar o S2ID
- Homologação Estadual
- Reconhecimento Federal

DEFESA CIVIL DOURADOS - MS

Atuação no cenário de granizo

Primeira etapa
- Diagnóstico

↓

Segunda etapa
- Distribuição de lona
- Logística: 2 viaturas da Defesa Civil
- Levantamento pela Assistência Social das famílias atingidas

↓

Terceira etapa
- Acionamento do S2ID

DEFESA CIVIL DOURADOS - MS

Atuação no cenário de alagamento

Primeira etapa
- Diagnóstico

Segunda etapa
- Acionamento de equipes

Terceira etapa
- Remoção de famílias para abrigo público
- Logística: 2 viatura da Defesa Civil, 2 caminhões Exército (EB)
- Aluguel social "Assistência Social"
- Levantamento pela Assistência Social das famílias atingidas

Quarta etapa
- Acionamento do S2ID

DEFESA CIVIL DOURADOS - MS

Atuação no cenário de enchente

Primeira etapa
- Diagnóstico

Segunda etapa
- Acionamento de equipes

Terceira etapa
- Remoção de famílias para abrigo público
- Logística: 2 viatura da Defesa Civil, 2 caminhões Exército (EB)
- Aluguel social "Assistência Social"
- Levantamento pela Assistência Social das famílias atingidas

Quarta etapa
- Acionamento do S2ID

DEFESA CIVIL DOURADOS - MS

Atuação no cenário de enxurrada

Primeira etapa
- Monitoramento; intervenção pontual na área

Segunda etapa
- Diagnóstico

Terceira etapa
- Notificação da autoridade competente para fazer a intervenção necessária para corrigir o problema

DEFESA CIVIL DOURADOS - MS

Atuação no cenário de ondas de frio

Primeira etapa
- Acompanhamento meteorológico e climatológico para preparar o cenário de atuação

Segunda etapa
- Campanha, com instituições parceiras, de arrecadação de agasalhos e cobertores

Terceira etapa
- Atendimento às pessoas em situação de rua/ vulnerabilidade social
- Se necessário, encaminhar para abrigo público

Quarta etapa
- Registro no S2ID

DEFESA CIVIL DOURADOS - MS

Atuação no cenário de incêndio

Primeira etapa
- Acionamento do Corpo de Bombeiros Militar

Segunda etapa
- Apoio Defesa Civil com kit Picape:
  - → Edis Sulino Ribeiro 67 9 9909-6558
  - → Vilmar Leite 67 9 9916-2929

Terceira etapa
- Logistica 2 caminhões do Município:
  - → Responsável pela frota Éliton 67 9 9919-3299
  - → Condutor 1: Sr. Rogério 67 9 9626-3839
  - → Condutor 2: Sr. Wilson 67 9 9638-8989

Quarta etapa
- Logística para acionamento:
  - → Usina Agro energética 10 caminhões, Sr. Paulo Dias (67) 9 9278-6002
  - → CCR 1 caminhão, Sr. Márcio (67) 9 9643-7586
  - → Sanesul 1 caminhão, Sr. Klinger (67) 9 8111-5925
  - → Exército Brasileiro 1 caminhão, Major Alves (67) 9 9614-4399
- Levantamento pela Assistência Social das famílias atingidas
- Encaminhamento para abrigo temporário
- Aluguel Social para atingidos

Quinta etapa
- Acionamento do S2ID

Atuação no cenário de estiagem

Primeira etapa
- Campanha de promoção do Aceiro para amenizar maiores danos

Segunda etapa
- Diagnóstico

Terceira etapa
- S2ID

Atuação no cenário de acidente

Primeira etapa
- Diagnóstico

Segunda etapa
- Mobilização/ regulação
- Logística: SAMU 3 viaturas; CBM 2 viaturas

Terceira etapa
- Logística caso as etapas anteriores se tornem saturadas:
  - → 2 viatura da Defesa Civil, Sr. Edis Sulino (67) 9 9909-6558
  - → 2 viatura da Prefeitura, Sr. Vanderlei (67) 9 9245-9165
  - → 1 viatura CCR Sr. Márcio (67) 9 9643-7586
  - → 2 viatura particular
  - → 2 viaturas do Exército, Major Alves 67 9 9614-4399

Preparação Para a Emergência e Desastre

O processo de identificação das áreas de risco envolve extensas análises e a atuação na preparação para emergência, resposta, assistência e reconstrução dos cenários atingidos, exigem da equipe de profissionais expertise em suas respectivas áreas de atuação para desempenhar efetivamente as ações contidas neste plano, sendo elas:

Indicação de 02 (dois) representantes de cada Secretaria, para atuação no Grupo de ações Coordenadas, bem como a disponibilidade de profissionais, técnicos municipais, para o início das atividades de capacitação, orientação e posterior convite a outros órgãos e entidades para debates.

Relacionar formas de mobilização dos órgãos governamentais nos níveis Municipais, Estaduais e Federais diante dos desastres no município.

Disponibilizar os meios de cada órgão da estrutura governamental e de instituições não governamentais, através de propostas de convênios ou de mobilização voluntária como órgão de coordenação, com vistas a reduzir e mitigar vulnerabilidades.

Disponibilizar para pronto emprego os recursos necessários à mitigação dos desastres.

Realizar o desenvolvimento institucional captando, capacitando e aprimorando os recursos humanos, técnico-científicoe tecnológico, realizando a mobilização, o monitoramento e mitir alertas e alarmes, aparelhamento, apoio logístico entre outros.

Para realizar o desenvolvimento e aprimoramento da capacidade de resposta, buscamos atingir as seguintes metas:

- Promover campanhas de prevenção e conscientização da população das áreas de risco;
- Disponibilizar a ampla participação da comunidade nas ações de Proteção e Defesa Civil;
- Elaborar e implementar planos de contingências e planos de operações de Proteção e Defesa Civil, bem como projetos relacionados com o assunto;
- Vistoriar áreas de risco e promover ou articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população das áreas de risco intensificado a das edificações vulneráveis;
- Desenvolver e alimentar o Sistema de Monitoramento e alerta de eventos adversos no município;
- Oferecer o curso de formação para voluntários da Defesa Civil;
- Proporcionar noções de Proteção e Defesa Civil no currículo escolar das escolas;
- Manter recursos para material de apoio em campanhas educativas;
- Promover a limpeza manutenção de canais, córregos, vales, bem como a desobstrução e desentupimento dos sistemas pluviais e de esgoto;
- Criar parcerias entre o meio de comunicação (rádios, jornais, televisão) visando esclarecer informar e educar para a prevenção e modo de agir em caso de desastre, particularmente na ocorrência de tempestades;
- Manter os recursos (humanos e equipamentos) disponíveis e aptos ao pronto emprego/funcionamento com operações, apoio logístico, materiais de reposição, insumos, motoristas, operários;
- Buscar manter os seguintes recursos para pronto emprego: colchões, cestas básicas, lonas, vestuários, cobertores, roupas de cama e banho (doações) entre outros.

Resposta aos Desastres

Atividades de socorro às populações em risco, ações imediatas de resposta aos desastres com objetivo de socorrer a população atingida, incluindo a busca e salvamento,os primeiros-socorros, o atendimento pré-hospitalar, atendimento médico em urgência, assistência aos habitantes atingidos (remoção para abrigos provisórios), restabelecimento moral da população atingida e reabilitação de cenários.

Tratando-se de resposta aos desastres, consideramos para fins conceituais, os conceitos atribuídos a abrigo temporário, desabrigado e desalojado, conceituados pelo glossário de Defesa Civil (BRASIL, 2017).

- **Abrigo Temporário**: Abrigo organizado, dentro de uma instalação fixa e adaptado para esta finalidade, por um período determinado, como escolas, ginásios, pavilhões, etc.
- **Desabrigado**: Pessoa cuja habitação foi afetada por dano ou ameaça de dano e que necessita de abrigo provido pelo Sistema.
- **Desalojado**: Pessoa que foi obrigada a abandonar temporária ou definitivamente sua habitação, em função de evacuações preventivas, destruição ou avaria grave, decorrentes do desastre, e que não carece de abrigo provido pelo Sistema.

Reconstrução

O processo de reconstrução seguiu as seguintes etapas específicas:

- Restabelecimento de serviços essenciais, o bem-estar da população e o moral social;
- Ações de restabelecimento de serviços essenciais: ações de caráter emergencial destinadas ao restabelecimento das condições de segurança, incluindo a desmontagem de edificações e de obras-de-arte com estruturas comprometidas, o suprimento e distribuição de energia elétrica, água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem das águas pluviais, transporte coletivo, trafegabilidade, comunicações, abastecimento de água potável e desobstrução e remoção de escombros, entre outras estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional;
- Ações de caráter definitivo destinado a restabelecer o cenário destruído pelo desastre, bem como a reconstrução ou recuperação de unidades habitacionais, infra-estrutura pública.

6 OBJETIVOS

Objetivo Geral

Nortear as ações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil da Prefeitura de Dourados e as ações dos demais órgãos vocacionados, instituições, entidades, sociedade civil organizada, ONG's e comunidade frente à ocorrência de eventos adversos preservando vidas, o meio ambiente, patrimônio público e privado, restabelecendo a situação de normalidade no município no menor prazo possível.

Objetivos Específicos

- Fomentar ações de prevenção aos evento adversos;
- Socorrer e assistir a população vitimada;
- Atuar na reabilitação dos cenários de desastres;
- Restabelecer os serviços públicos essenciais;
- Promovero re-ordenamento social frente à ocorrência dos eventos adversos;
- Manter ativo o Sistema Municipal de Atenção aos Desastres;
- Proporcionar a integração inter institucional dos organismos vocacionados ao atendimento / recuperação em casos de desastres.

7 ENTIDADES ENVOLVIDAS FRENTE ÀS OCORRÊNCIAS

Isolamento e Segurança da Área Atingida

Órgãos vocacionados /Representantes das instituições

-Guarda Municipal /Guarda Municipal Ambiental

CECOM	153/199/3424-2309
Insp.Sergio Mondadori	(67)9.9619-1433
Insp.Claudia Vieira daSilva Ortega	(67)3421-1519;(67)9.9971-3965

-Polícia Militar /9ª CIPM

CIOPS (Serviço de atendimento 24h)	190
Ten.Nelcione Lacerda Duarte	(67)9.9623-4915

-Polícia Rodoviária Federal

Centro de Controle Regional (Serviço 24h)	191
Insp.Waldir Brasil do Nascimento Junior	(67)9.99228-4703
Gabriel Nunes Pereira	(67)9.9812-9610

Atendimento aos Sinistros

Órgãos vocacionados /Representantes das instituições

-Corpo de Bombeiros Militar-2ºGBM

Serviço de Atendimento 24h	193

Atendimentos Pré—Hospitalar

Órgãos vocacionados /Representantes das instituições

- Corpo de Bombeiros Militar

Serviço de Atendimento 24h	193

- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU

Serviço deAtendimento 24h	192
Messias Vila Menconça	(67)9.121-64688
Edilsom Maciel de Souza	(67)9.9872-4002

Atendimento Médico Especializado

Órgãos vocacionados

Instituição	Telefone	Númerode leitos
Hospital da Vida— HV	3420-7800	120
Hospital Santa Rita	2108-8888	72
Hospital Universitário —	3410-3000	171
Hospital Cassems	3410-0000	74

Hospital Evangélico	3416-7800	89
Hospital do Coração	3416-7800	61
Hospital da Missão Caiuá	3421-4197	60
UPA	3425-0331	30 leitos para urgência/emergência e 20 poltronas para observação.
Hospital Regional		32 leitos cirúrgicos

Cadastramentos de Vítimas, Registro Geral e Processamento das Informações

Órgãos vocacionados / Representantes das instituições

- COMPDEC

Base COMPDEC	(67)3421-0472
CECOM	199/153/3424-2309
Rodrigo Vitorino da Cruz	(67)99957-2384
Edis Ribeiro Sulino	(67)99909-6558
Adriana Narciso Simão	(67)99277-9892
Vilmar de Souza Leite	(67)9.9957-2384

-Secretaria Municipalde AssistênciaSocial - SEMAS

Sec. Daniela Weiler Wagner Hall	(67)3411-7710

Divulgação das Informações para a Imprensa

Órgãos vocacionados /Representantes das instituições

- ASSECOM (Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal)

Sec. Ginez César Bertin Clemente	3411-7626

- PortaVoz da COMPDEC

Sec. Ginez César Bertin Clemente	3411-7626

Ações de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Controle de Zoonoses

Órgãos vocacionados /Representantes das instituições

-Secretaria Municipal de Saúde/Departamento deVigilância em Saúde

Ana Paula Triches	(67)996171-643/3424-0709

Reabilitação de Serviços Essenciais

Órgãos vocacionados /Representantes das instituições

- SANESUL

Linhas diretas	(67)3411-7321/0800-676010
Klinger Rodriguez Pires Junior	(67)9.8111-5925
Andrea Luciana Assunção Oliveira Deguti	(67)9.9958-0898

- ENERGISA

Linha direta	0800 - 7227272
1° Sup. Cos (Centro de op. distrito)	(67)9.9814 - 9774
1° Sup. Cos (Centro op. Sistema)	(67)9.9950 - 3514

Descontaminações, Desinfestação e Desinfecção das Áreas Atingidas

Órgãos vocacionados / Representantes das instituições

- Centro de Controle de Zoonoses– CCZ

Priscila da Silva	(67)9 9953-0775/3411-7753

- Exército Brasileiro

28ºBatalhão Logístico	3416-9440

Remoções, Identificação, Tratamento e Sepultamento de Cadáveres

Órgãos vocacionados / Representantes das instituições

-Polícia Civil

Plantão DEPAC	3411-8060

Avaliação de Danos e Levantamento das Necessidades Sociais

Órgãos vocacionados /Representantes das instituições

– COMPDEC

Base COMPDEC	(67)3421-0472
CECOM	199/153/3424-2309
Rodrigo Vitorino da Cruz	(67)9 9957-2384
Edis Ribeiro Sulino	(67)9 9909-6558
Adriana Narciso Simão Reis	(67)9 9277-9892
Vilmar de Souza Leite	(67)99916 2929

– Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS

Daniela Weiler Wagner Hall (67)3411-7710

– Secretaria Municipal de Obras Públicas-SEMOP

Luis Gustavo Casarin 3411-7112 3411-7111

– Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR

Marcio Antonio do Nascimento (67)99110-6119 3424-8516 3424-3358

7. SISTEMA DE ACIONAMENTO DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO AOS EVENTOS ADVERSOS

Da Identificação da Situação de AnormalidadeSituação anormal, via de regra, é um assunto relacionado à segurança pública. As medidas de prevenção e resposta não devem estar limitadas às comunidades, bairros, município ou até mesmo ao próprio Estado, não obstante à tramitação normal desse tipo de informação pelos demais órgãos. O órgão central de coordenação e supervisãoresponsável pelo informar e desenrolar dos fatos, é a COMPDEC de Dourados Mato Grosso do Sul, que se subordina a SEDEC – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional e conta com fundamental apoio da CEDEC – Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil de Mato Grosso do Sul para o reconhecimento dos fatos auxiliando na tomada de decisões pelo gestor municipal.

Em situações críticas, a COMPDEC instalará o Sistema de Comando em Operações–SCO, para melhor planejamento e gerenciamento dos recursos, objetivando a mitigação dos efeitos do desastre.

Do acionamento dos Órgãos

O acionamento dos órgãos envolvidos na operação de emergência contemplados neste plano de contingência, se dará de forma ordenada e sistêmica, por meio do **Plano de Chamada**, visando à otimização do emprego de todos os recursos necessários, sejam eles humanos ou físicos.

O Plano será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previsto, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento adverso *per si*, ou pela dimensão do impacto causado.

	PROCEDIMENTO
Autoridade para acionar	O Plano de Chamada será ativado pela Prefeitura Municipal, depois de ouvido o Coordenador da Defesa Civil do Município. Após a decisão formal de ativar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:
Procedimento	O Coordenador da Defesa Civil estabelecerá o Sistema de Comando em Operações – SCO e ativará o Plano de Chamada.
Como acionar	O SCO será inicialmente estabelecido nas dependências da Coordenadoria da Defesa Civil do município, aonde poderá ser instalado o gabinete de crise, centralizando as informações, comunicação e acionamento dos recursos necessários para atendimento ao evento. A critério da Prefeitura Municipal, o SCO poderá ser montado em outro local que for conveniente para o gerenciamento das ações. Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme, resposta). Para tal este plano dispõe de relações contendo nomes, telefones e equipamentos que facilitarão o pronto acionamento em caso de necessidade para emprego dos recursos disponíveis. Todas as ações serão coordenadas pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil ou por membro da equipe que por ele for delegada a função.

Da Coordenação

Somente de forma coordenada e eficiente, a conjugação dos esforços se traduzirá na mitigação ou minimização dos impactos sobre as populações. Compete ao ente federado a organização e aplicação da legislação quanto às operações de emergência e/ou resposta aos desastres.

As chamadas emergenciais pelo telefone 199 serão acolhidas, registradas e distribuídas pela CECOM, Centro de Comunicação e monitoramento da Guarda Municipal, 24 horas por dia. O telefone de emergência em Defesa Civil 199 se encontra instalado no citado Centro de Controle Operacional por este já realizar o atendimento geral das ocorrências voltadas para o patrimônio público e bem estar social nesta urbe.

9 TELEFONE SÚTEIS

Relação de Órgãos: Municipais, Estaduais, Federais e Privados

Órgãos	Telefones	Responsável
Embrapa Dourados	Carlos Fietz[1] Lazzaroto	[1]carlos.fietz@embrapa.br [2] claudio.lazzarotto@embrapa.br

Polícia Militar Ambiental	3428-0384	CapQOPM Anderson Ortiz Dias
Instituto Médico Legal	3411-5614	Dr.Guido Vieira Gomes
Exército brasileiro	3416-9440	
Polícia Militar	190	
Polícia Civil	3411-8073	
Corpo de Bombeiros Militar	193	
SAMU	192	
Polícia Rodoviária Federal	191	3320-3636
Polícia Rodoviária Estadual	3124-0014	
Guarda Municipal	153/199	

10 ÓRGÃOS, RECURSOS HUMANOS E RECURSOS MATERIAIS

Os recursos humanos e materiais destacados são uma sugestão a ser empregada nos momentos de anormalidade e que, se disponiveis e utilizados com eficiencia, eficacia e efetividade, contribuirão para mitigar os danos sofridos pela população trazendo a normalidade o mais rápido possivel.

SEMOP (Secretaria Municipal de Obras Públicas)

Recursos a serem disponibilizados por esta Secretaria para o gerenciamento de crise durante situação de emergência para pronta resposta aos desastres a qualquer tempo.

– Recursos Humanos

Fica responsável pela avaliação dos danos materiais das edificações públicas e privadas atingidas bem como pela construção e reconstrução de cenários. Coordenação de planos de habitação e em conjunto com a Agência de Habitação e Assistência Social, provera realocação de pessoas desabrigadas e desalojadas. Cedência de profissionais da área de engenharia para emissão de laudos técnicos que nortearão as ações em Defesa Civil. Outras situações pertinentes à secretaria de obras públicas.

– Recursos Materiais/Equipamentos

- caminhões caçamba eretroescavadeira.

Guarda Municipal/Guarda Municipal Ambiental-GMA

Órgão vocacionado na alocação de recursos humanos e materiais necessários para auxiliar no gerenciamento da crise instalada. Pronta resposta, socorro e segurança de equipes envolvidas no atendimento aos desastres. Promover atendimento e fiscalização às questões ambientais.

– Recursos Humanos:

Responsável pelo trânsito, em especial em áreas que põem em risco vidas de pessoas, segurança patrimonial das áreas atingidas, em prevenção a saques, segurança de abrigos públicos, fiscalização ambiental e apoiar a COMPDEC, nas chamadas de ocorrências.

– Recursos Materiais/Equipamentos:

- ViaturaGMA;
- Viaturas de área;
- Motocicletas– ROMO

SEMSUR (Secretaria Municipalde Serviços Urbanos)

Recursos a serem disponibilizados por essa Secretaria, para o gerenciamento de crise, durante situação de emergência – resposta e socorro aos desastres, junto à Proteção e Defesa Civil a qualquer tempo.

– Recursos Humanos:

Ficarão responsáveis pela limpeza dos espaços públicos, das ruas e demais localidades que forem necessários com o recolhimento e condução de entulhos. Cortes de árvores, podas e recolhimento dos galhos bem como seu transporte. Abastecimento de água para situações emergenciais.

- Recursos/Equipamentos:

- caminhões/carroceria tipo carga seca;
- tratores serviço geral;
- caminhões pipa;
- caminhão guincho;
- tratores pácarregadeira;
- caminhão moto bomba;
- camionetes;

- Escavadeira hidráulica.

SEMAS(Secretaria Municipal de Assistência Social)

Recursos a serem disponibilizados por essa Secretaria para o gerenciamento de crise durante situação de emergência para pronta resposta aos desastres a qualquer tempo.

– Recursos Humanos:

Responsável pela avaliação de demanda, recebimento, armazenamento e distribuição de donativos e o cuidado para com a vida das pessoas desabrigadas. Coordenar a distribuição de cestas básicas e prover meios de alimentação em abrigos. Acompanhamento das famílias com necessidades assistenciais.

– Recursos Materiais/ Equipamentos:

- Colchões;
- Roupas;
- Cestas básicas;
- Cobertores;
- veículos para transporte de pessoas e atendimentos essenciais.

SEMS(Secretaria Municipal de Saúde)

Recursos a serem disponibilizados por essa Secretaria para o gerenciamento de crise durante situação de emergência para pronta resposta aos desastres a qualquer tempo.

– Recursos Humanos:

Responsável pelo atendimento dos feridos utilizando os leitos dos hospitais municipais de saúde do município, convocando o quadro de saúde municipal, e providenciará vacinas e kit de medicamentos. Coordena os trabalhos de descontaminação e desinfecção das áreas atingidas.

– Recursos/Equipamentos:

- ambulâncias
- veículosde apoio
-

SEPLAN(Secretaria de Planejamento)

Recursos a serem disponibilizados por essa Secretaria para o gerenciamento de crise durante situação de emergência para pronta resposta aos desastres a qualquer tempo.

34

- Recursos Humanos:

Responsável pelo setor de planejamento de construção e reconstrução pós-desastres. Apoio para as confecções de mapas para auxiliar nos trabalhos de respostas e projetos preventivos em conjunto com COMPDEC e demais suportes técnicos profissionais.

– Recursos/Equipamentos:

– Os disponibilizados na Prefeitura Municipal.

IMAM(Instituto Municipal de MeioAmbiente)

Recursos a serem disponibilizados por essa Secretaria para o gerenciamento de crise durante situação de emergência para pronta resposta aos desastres a qualquer tempo.

– Recursos Humanos:

Responsáveis pelas árvores que põe em risco a população, além de cuidar das áreas com Preservação Ambiental. Autorizar o corte ou poda das árvores que estejam oferecendo risco às pessoas. Providenciar laudos ou relatórios de cunho ambiental para agilizar os procedimentos, principalmente em situações de desastres.

– Recursos/Equipamentos:

-veículos (automóveis);

SEGOV(Secretaria Municipal de Governo)

Recursos a serem disponibilizados por essa secretaria, para o gerenciamento de crise, durante situação de emergência, resposta e socorro aos desastres, junto à Proteção e Defesa Civil, no período das chuvas – dezembro a março e ou a qualquer tempo.

– Recursos Humanos:

Responsável para apoiar e dar suporte às ações da COMPDEC, providenciando materiais de pronto atendimento de ordem básica e essencial. Coordenaas interlocuções entre as secretarias da Prefeitura bem como do Estado para soluções de demandas emergenciais.

– Recursos/Equipamentos:

Os disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

DEMAIS ATOS / PLANO MUNICIPAL DE CONTINGENCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ASSECOM(Assessoria de Comunicação do Município)

Recursos a serem disponibilizados por essa Secretaria para o gerenciamento de crise durante situação de emergência para pronta resposta aos desastres a qualquer tempo.

– Recursos Humanos:

Fica responsável em difundir boletins diários, e manter contato com os órgãos de meteorologia, acompanhando os prognósticos para o advento. Fica encarregada de divulgar as demais informações para os órgãos de imprensa.

– Recursos/Equipamentos:

- Equipamentos para registro audiovisual diverso.

SEMED(Secretaria Municipal de Educação)

Recursos a serem disponibilizados por essa Secretaria para o gerenciamento de crise durante situação de emergência para pronta resposta aos desastres a qualquer tempo.

– Recursos Humanos:

Disponibiliza a listagem de todas as Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM), contendo nome do responsável, telefone residencial, endereço completo, para acionamento em caso emergencial — liberação de espaço e abrigos provisórios. Disponibilizará também cozinheira e auxiliar de cozinha.

– Recursos/Equipamentos:

- micro-ônibus;
- 01 van.

SEMAF(Secretaria Municipal de Agricultura Familiar)

Recursos a serem disponibilizados por essa Secretaria para o gerenciamento de crise durante situação de emergência para pronta resposta aos desastres a qualquer tempo.

– Recursos Humanos:

Coordenar as ações de sua competência, que visam manter a normalidade do abastecimento de gêneros alimentícios de primeira necessidade à população atingida. Desencadear programas de orientação junto à classe produtora para a adoção de medidas preventivas. Prover representantes para atuarem junto a COMPDEC.

– Recursos/Equipamentos:

- Caminhões baú(equipado com sistema de refrigeração);

Polícia Militar

Recursos a serem disponibilizados pela instituiçãopara o gerenciamento de crise durante situação de emergência para pronta resposta aos desastres a qualquer tempo.

– Recursos Humanos:

Executar o policiamento ostensivo, a fim de proteger as pessoas e os bens públicos e privados contra qualquer forma de agressão, (roubos saques). Manter a ordem pública e coordenar e orientar o tráfego nas vias urbanas. Auxiliar no controle de desabrigados. Deslocar para as áreas atingidas representantes setoriais para atuar em apoio a COMPDEC.

– Recursos Materiais/Equipamentos:

- Material e pessoal operacional compatível com as necessidades de manutenção da ordem pública e a salvaguarda dos bens públicos e privados.

Exército Brasileiro

Recursos a serem disponibilizados pela instituição para o gerenciamento de crise durante situação de emergência para pronta resposta aos desastres a qualquer tempo.

– Recursos Humanos:

Providenciará as instalações de barracas de campanha e posto de atendimento de vacinação nas áreas atingidas. Apoiará a COMPDEC nos levantamentos dos dados nos desastres. Auxiliará com a disponibilidade de efetivo para reconstrução de áreas destruídas e ou danificadas. Designará representante para servir como elemento de ligação durante o desencadeamento do plano.

– Recursos Materiais/Equipamentos:

- Barraca sde campanha
- Caminhões para apoio,compatíveis com as necessidades operacionais do plano.

Corpo de Bombeiros Militar/2ºGBM

Órgão vocacionado na alocação de recursos humanos e materiais necessários para auxiliar no gerenciamento da crise instalada. Pronta resposta no atendimento aos desastres.

- Recursos Humanos:

Elaborar planejamento específico, visando à mobilização e distribuição de seu efetivo pessoal e material, em pontos estratégicos do município de Dourados para melhor desenvolver as suas atividades preventivas e de respostas às emergências.

Manter todos os recursos (humanos e materiais) prontos para um possível emprego. Atuar na prestação de socorro, resgate às vítimas decorrentes dos desastres. Designar representante para atuar junto à COMPDEC e para servir como elemento de ligação interinstitucional durante a execução do plano.

– Recurso Material/Equipamento:

Todos os equipamentos operacionais disponíveis conforme o nível de complexidade e especificidade do evento adverso.

11 ÁREAS DE RISCO

Relação das áreas de risco

Utilizado o método de classificação de áreas de risco proposto na apostila do antigo Ministério das Cidades, atualmente Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. A classificação de área de risco será baseada na metodologia proposta pelo ministério das cidades, utilizando os procedimentos básicos:

A identificação do risco se dá por meio da sequência abaixo elencada:

1. O QUE IDENTIFICAR?

Identificar os cenários de risco de enchentes e inundações presentes na cidade envolvendo principalmente os bairros com histórico de vulnerabilidade.

2. COMO IDENTIFICAR?

Levantar por meio de pesquisa os registros de ocorrências de alagamentos, enchentes e inundações em bairros com baixa infra-estrutura e a localização do principal curso d'água próximo e posterior da ocupação presente e o seu risco potencial, a ser realizado nos trabalhos subsequentes de mapeamento de áreas de risco propriamente dito atribuídos a trabalhos de campo e entrevista semi-estruturada.

3. COMO LOCALIZAR?

As áreas de risco ou locais potenciais de risco de enchente, inundações e alagamentos envolvendo assentamentos precários previamente identificados e listados devem ser localizadas espacialmente em plantas cartográficas com guia de ruas, fotos aéreas de levantamentos aerofotogramétricas recentes, ou alternativas locacionais disponíveis. Além da identificação e delimitação espacial das áreas, as bacias e os cursos d'água problemáticos podem ser representados em plantas cartográficas. Poderá ser feito ainda um cadastramento preliminar das áreas de risco por meio de banco de dados específico, que contemplará fichas de cadastro com descrição do nome da área, nome do córrego, nome da bacia, histórico de acidentes, tipologia de ocupação urbana e outras informações de interesse.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE RISCO

– Análise dos Cenários de Risco e Potencial Destrutivo dos Processos Hidrológicos Ocorrentes.

O primeiro critério de análise refere-se à identificação do cenário hidrológico presente em cada área a ser investigada. Nesse sentido,e de forma orientativa, podem-se considerar as tipologias de processos hidrológicos referentes aos respectivos cenários de risco anteriormente descritos:

a) Processo hidrológico:

1-ENCHENTE E INUNDAÇÃO LENTA DE PLANÍCIES FLUVIAIS (C1);

b) Processo hidrológico:

2 –ENCHENTE E INUNDAÇÃO COM ALTA ENERGIA CINÉTICA(C2);

c) Processo hidrológico:

3 - ENCHENTE E INUNDAÇÃO COM ALTA ENERGIA DE ESCOAMENTO E CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE MATERIAL SÓLIDO (C3).

– Vulnerabilidade da Ocupação Urbana

a) alta vulnerabilidade de acidentes (V1): baixo padrão construtivo onde predominam moradias construídas com madeira, madeirite restos de material com baixa capacidade de resistir ao impacto de processos hidrológicos;

b) baixa vulnerabilidade de acidentes (V2): médio a bom padrão construtivo onde predominam moradias construídas em alvenaria com boa capacidade de resistir ao impacto de processos hidrológicos.

Cada um dos processos hidrológicos comumente ocorrentes será utilizado como critério de análise e de periculosidade na medida em que consistem em processos com diferente capacidade destrutiva e potencial de danos sociais e econômicos em função da sua magnitude, energia de escoamento, o raio de alcance lateral e extensão e impacto destrutivo.

Os dados foram coletados in loco entre os meses de fevereiro a julho de 2019, utilizando para coleta de coordenadas no GPS garmin etrex 2, para a quantificação das residências além de, em 2023, ter sido realizada pesquisa na comunidade Santa Fé em parceria com a Universidade Federal da Grande Dourados.

Foram realizadas entrevistas semi-estruturadas com o objetivo teve a coleta de dados a fim de obter elementos e identificar na área de análise, no contexto social e empírico as ocorrências de alagamentos e desdobramentos decorrentes, no qual recorrem como consequência os aspectos do monitoramento.

Para melhor localizar os pontos críticos de área de risco o perímetro urbano do município foi dividido em cinco setores distintos:

– **Setor 01**–Compreende porção nordeste da cidade;

- *Jardim Santa Hermínia*–Enxurradas;(CODAR:**NE. HEX – 12.302**).
- 03 casa.
- 09 pessoas.
- *Residencial Pantanal* – Enxurradas ou inundações bruscas; (CODAR: **NE. HEX – 12.302**).
- 19 casas.
- 25 pessoas.
- *Vila Nova Esperança*–Enxurradas ou inundações bruscas; (CODAR: **NE. HEX – 12.302**).
- 08 casas.
- 33 pessoas.

IV. *Vila São Francisco*– Enxurradas ou inundações bruscas; (CODAR: **NE. HEX – 12.302**).

- 01 casa.
- 10pessoas.

– **Setor 02**–Compreende porção leste da cidade;

- *Jardim do Bosque*–Enxurradas ou inundações bruscas; (CODAR: **NE. HEX – 12.302**).
- 08 casas.
- 31 pessoas.
- *João Paulo II*–Enxurradas ou inundações bruscas; (CODAR: **NE. HEX – 12.302**).
- 22 casas.
- 89 pessoas.

– **Setor 03**–Compreende porção sudoeste da cidade;

- *Vila Cachoeirinha*–Enxurradas ou inundações bruscas; (CODAR: **NE. HEX – 12.302**).
- 220 casas.
- 900 pessoas.
- *Jardim Clímax*–Enxurradas ou inundações bruscas; (CODAR: **NE. HEX – 12.302**).
- 19 casas.
- 84 pessoas.
- *Jardim Londrina*–Enxurradas ou inundações bruscas; (CODAR: **NE. HEX – 12.302**).
- 10 casas.
- 43 pessoas.

– **Setor04**–Compreende porção sudeste da cidade.

- *Jardim Santo André*– Enxurradas ou inundações bruscas; (CODAR: **NE. HEX – 12.302**).
- 05 casas.
- 23 pessoas.
- *JardimColibri*–Enxurradas ou inundações bruscas;(CODAR: **NE. HEX – 12.302**).
- 10 casas.
- 37 pessoas.
- *Jardim Santa Felicidade* -Ocupações irregulares;
- 55 casas
- 220 pessoas

Setor Industrial–Risco tecnológico/Emissão de gases tóxicos

No mês de Janeiro de 2022, foi realizada nova visita aos locais identificados como área de risco de desastre, sendo mantido o cenário anteriormente levantado, não havendo neste momento, alterações significativas que possam ou aumentar ou diminuir os riscos objeto deste documento. Foi incluído no setor 01, Vila São Francisco, Rua Álvaro Brandão n.1305, área de risco para inundação/enchente.

RESERVAINDÍGENADE DOURADOS

No ano de 2020/2021, o Acadêmico Jeferson Cordeiro Vieira do Curso de Geografia (FCH) da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, estagiário desta Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil realizou mapeamento das áreas de risco da Reserva Indígena de Dourados, identificando os locais de maior vulnerabilidade, quantificando as habitações, unidades de saúde, escolas, hospital, etc. Tal mapeamento se encontra disponível nesta Coordenadoria, fixado na sala de situação, proporcionando uma visão ampla para caso seja necessária a realização de atendimento pelas equipes, proporcionando uma melhor orientação e direcionamento das atividades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inserção do planejamento ambiental no meio antrópico está no estudo integrado e analítico das transformações, distribuições, dinâmicas e conexões dos elementos que compõe um território, monitorando atividades e definindo estratégias para a diminuição de riscos e ameaças. O processo que conduz ao conhecimento dos impactos ambientais nos meios abióticos, bióticos, antrópicos e avalia suas consequências, antes das atividades debatendo a abordagem ambiental e sua relação produção/reprodução do espaço e relações societárias com a natureza.

Observando–se que a relação existente entre direito à moradia, vulnerabilidade e desastre "natural" (com destaque para inundações) está diretamente ligada ao "lugar em que se reside na cidade" resultado urbanização que aconteceu de forma rápida e não acompanhada pelo planejamento e regida pelas lógicas de mercado que modificaram a estrutura das cidades e tem causado diversos problemas, para atender o objetivo proposto merecem destaque. Nem toda ocupação de área de risco é uma opção ou responsabilidade exclusiva do morador. Mais do que uma escolha, na maioria dos casos, a decisão representa exatamente a ausência de possibilidade de algo melhor.

Além das áreas de risco mapeadas nos espaços urbanos, devemos considerarque o município de Dourados engloba 02 reservas indígenas (Bororó e Jaguapirú). Atualmente nestas aldeias vivem aproximadamente 15.023 indígenas (Siasi/Sesai, 2014) em uma áre de 3,5 mil hectares. Estas comunidades são mais vulneráveis aos efeitos dos desastres, sendo o principal motivo, a falta de infra-estrutura básica que atrelados aos condicionantes históricos de discriminação, o cuidar tem sido vilipendiado pela sociedade como um todo.

Há áreas inadequadas à habitabilidade, tais como as áreas de várzea localizadas na cidade que foram construídas casas próximas às margens dos córregos Laranja Doce, Córrego Engano, Córrego Água Boa, que são suscetíveis a enxurradas e alagamentos (**CODAR 1.2.2.0.0**), inundações bruscas (**CODAR 1.2.1.0.0**) e a desastres naturais de causa eólica como a tempestade local/convectiva - vendaval (**CODAR 1.3.2.1.5**).

Questões socioeconômicas, em sua maioria constitui os fortes mecanismos que mantém, recriam e aumentam a ocupação irregular nas áreas de suscetibilidade à ocorrência dos fenômenos citados. A aplicação de políticas públicas como exemplo o Plano Diretor de Dourados, tenderá a coibir a invasão e ocupação dessas áreas,

DEMAIS ATOS / PLANO MUNICIPAL DE CONTINGENCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Auxiliando inclusive na redução da degradação do meio ambiente, melhorando a qualidade de vida da população em geral.

O presente Plano Municipal de Emergência/Contingência não esgota o assunto.

Referências

CARLOS,A.F.A.**A(re)produção do espaço urbano**. São Paulo: Edusp,1994.p.85.

FILHO, José Maria Marques de Melo. **EXPANSÃO URBANA E IMPACTOS AMBIENTAIS:UMA ANÁLISE DOS PROJETOS DE INTERVENÇÃO URBANA PARA A CIDADE DE TERESINA, PIAUÍ** Geosaberes, Fortaleza,v.9,n.19,p.1-11, set./dez. 2018.

JANUZZI,P.deM.**Indicadores Sociaisna Formulação e Avaliação de Políticas Públicas.** Campinas: Alínea, 2001.

LEFF, E.; VALENZUELA, S. **Epistemologia Ambiental**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2010. 239 p.

MILANEZI, Carlos Henrique da Silva; PEREIRA, Joelson Gonçalves. **Caracterização da Vulnerabilidade Ambiental na Microbacia Do Córrego Azul, Ivinhema – MS** Geografia (Londrina)v.25.n.1.p.43-63,jan/jun,2016.Disponívelem: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/geografia/article/view/21726>.Acessoem28/5/2020.

PEREIRA, G. **A natureza (dos) nos fatos urbanos: produção do espaço e degradação ambiental.**DesenvolvimentoeMeioAmbiente,n.3,p.33-51,jan./jun.2001.EditoradaUFPR.

RESERVA INDÍGENA DE DOURADOS, Terras Indígenas no Brasil. Disponível em: https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/3656#gestao. Acesso em 12 de Janeiro de 2024.

SERPA, Ângelo. **O TRABALHO DE CAMPO EM GEOGRAFIA:** uma abordagem teórico-metodológica. Boletim Paulista de Geografia. SÃO PAULO, nº 84, p. 7-24, 2006.

SOUZA, Lucas Barbosa; ZANELLA, Maria Elisa; **PERCEPÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS:** Teoria e Aplicações. Fortaleza: Edições UFC, 2009. p.7-210.

VIEIRA, Kelly Cristina Silva; **Vidas Entre Margens:** Implantação e ocupação do bairro Vila Cachoeirinha em Dourados.Dissertação: UFGD - Dourados, 2018.

FUNDAÇÕES / RESULTADO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ref. Processo de Licitação nº 070/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados o resultado da Licitação abaixo, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, com características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referência, nos autos e demais anexos e termos afins contidos no processo licitatório.

Consoantes normas disciplinadoras da licitação, na melhor forma processual, o Pregoeiro conforme ata do certame em referência julgou as propostas e concluiu o processo de adjudicação como segue:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R$) ESTIMADO
1, 2, 3, 4, 7, 15, 17, 30, 31, 32, 33, 74 e 75	ADJUDICADO	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 56.180,00
5, 54, 57, 58, 95 e 96	ADJUDICADO	PROSANIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 137.680,00
6, 8, 9, 10, 11, 14, 16, 38, 40, 41, 42, 46, 47, 49, 52, 53 e 55	ADJUDICADO	ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R$ 379.071,000
12, 13, 60, 61, 62 e 63	ADJUDICADO	INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R$ 144.530,00
18, 35, 36, 59, 78, 84 e 85	ADJUDICADO	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA	R$ 50.851,00

FUNDAÇÕES / RESULTADO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD

20	ADJUDICADO	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 47.250,00
21, 43, 44, 45, 50, 51 e 106	ADJUDICADO	CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 53.931,00
22, 34, 81 e 101	ADJUDICADO	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R$ 15.129,00
39 e 48	ADJUDICADO	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	R$ 104.325,00
56	ADJUDICADO	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA	R$ 12.000,00
68 e 69	ADJUDICADO	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 67.600,00
77, 80, 82 e 107	ADJUDICADO	MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.	R$ 8.310,00
79	ADJUDICADO	OESTE MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 26.768,00
92	ADJUDICADO	DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R$ 10.000,00
98	ADJUDICADO	ALL SUPPORT COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	R$ 9.412,50
102, 103, 104 e 105	ADJUDICADO	ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 11.486,00
19, 23, 26, 27, 28, 29, 37, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 76, 91, 94 e 97	FRACASSADO	_____	_____
24, 25, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 99 e 100	DESERTO	_____	_____

Por conseguinte, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019, aos interessados fica os autos com vista franqueada junto ao Setor Administrativo da FUNSAUD, na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru – Dourados-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00. Por conseguinte, obedecendo aos trâmites legais, o processo será submetido à autoridade superior da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD. Para providências legais cabíveis.

Dourados–MS, 17 de janeiro de 2024

MARCIO ROMEIRO DE AVILA
Pregoeiro Oficial – FUNSAUD
Portaria nº 147/2023 14 de Novembro de 2023

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ N° 20.267.427/0001-68

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A,
CNPJ: 01.571.702/0001-98

Ref. Processo de Licitação nº 133/2022 – Pregão Presencial nº 032/2022.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substitui-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022) e Fiscal Substituto Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024.

DANIELY HELOISE TOLEDO
Diretora Administrativa - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 149 DE 16 DE MARÇO DE 2021
"Em substituição legal do Diretor Presidente - art. 1º, Decreto n. 2750 de 23/11/2023".

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº 006, de 16 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, CRISTIANE FERREIRA DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais (SAX IV), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, em 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 007, de 16 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ISRAEL DA SILVA ALVES	02/02/2022-2023	22/01/2024-05/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

PORTARIA/CMD/RH Nº. 008, de 16 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, aos seguintes servidores:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ANTONIO CARLOS RUIZ	13/01/2022-2023	01/02 a 01/03/2024
ANDRESSA MYLENA VERÃO DOFFINGER VIANA	01/02/2023-2024	01/02 a 01/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

PORTARIA/CMD/RH Nº. 009, de 16 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
PAULO ROBSON HONORATO RODRIGUES	13/07/2022-2023	16/01 a 30/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº 010, de 16 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conforme Lei Complementar de número 468, publicada em Diário Oficial no dia 28 de dezembro de 2023, que altera o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Dourados, reenquadrar, a partir de janeiro de 2024, as servidoras lotadas no Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, conforme segue:

Servidor(a):	Cargo Atual	Novo Cargo
GLEYCE PEDROSA CAVALCANTI TARTARI	TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS (ADM-V)	TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS (ADM-VI)
DÉBORA CÁSSIA PIRES CORNÉ	RECEPCIONISTA (ADM-III)	RECEPCIONISTA (ADM-IV)
ELOAH CAROLINE SOARES DA SILVA CASSEL	RECEPCIONISTA (ADM-III)	RECEPCIONISTA (ADM-IV)
IANARA DE LIMA MENDONÇA	ATENDENTE (ADM-III)	ATENDENTE (ADM-IV)
PATRICIA REGINA DE SOUZA	ATENDENTE (ADM-III)	ATENDENTE (ADM-IV)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS

ATA - CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –CMDM
ATA Nº 35/2023 DA REUNIÃO ORDINARIA

Ata de número trinta e cinco da trigésima quinta reunião realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no dia dezessete de novembro de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, no modo presencial, conforme convocação número tres, de quinze de novembro de dois mil e vinte e três. Reuniram-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos de Dourados, as Conselheiras membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, biênio 2023-2025:Rilziane Guimarães Bezerra de Mello, (Universidades Particulares) Presidente; Marisa de Fátima Lomba de Farias, (Universidade Pública); Katiany Jacinto de Oliveira, (Delegacia de Defesa da Mulher); Barbara Marques Rodrigues (Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS); Andreia Moraes Bonito Silva, (Coordenadoria de Políticas Públicas); Mariana Faria Gonçalves, (SEMS); Jeanice Maia Mendes da Silva (SEMED); Inês B. D. Vieira, (Defensoria Pública da Mulher); Helania Marina Bassani, (Polícia Militar de Dourados); Miriam dos Santos Ricco (Guarda Municipal); Priscylla Ribeiro dos Santos (AGEHAB); Loreni Giordani, (Movimento Organizado M.D.); Angela Maria Plotzki (Entidades Sindicais); Rosana Alexandre da Silva (Núcleo de Mulheres Negras); Mara Regina Goulart (OAB/MS); Claudia Rosa Assumpção Pompeu (Associação Diversidade);. Câmara de Municipal de Dourados Entidades AUSENTES COM JUSTIFICATIVA: Guarda Municipal; Núcleo de Mulheres Indígena; Instituto Mulher, Mulheres Camponesas. Ausentes sem justificativa: (UDAM). A reunião iniciou com os encaminhamentos regimentais, para tratar dos seguintes pontos da pauta: 1º- Leitura e aprovação da ata; 2º- Expediente; 5º- Assuntos gerais. A Sra Rilziane, presidente, iniciou a reunião com o primeiro ponto de pauta: 1º- Leitura e aprovação da ata. Houveram várias ressalvas e questionamentos, como segue: 1. Conselheira Andreia, questionou a afirmação feita no texto "Outro ponto destacado com preocupação é o uso da religião e, consequentemente, a religiosidade das pessoas, para impor condições que nem sempre são humanitárias, justas e respeitosas com o outro. A sociedade atualmente está vivenciando novamente, uma forte onda de machismo, misoginia, preconceitos raciais, religioso etc. A humanidade já vivenciou isto e sabemos do resultado catastrófico. Foi destacado também que o estado brasileiro é laico e, portanto, deve ser fundamentado em suas leis regimentais sociais e não introduzir o culto religioso em suas ações oficiais, até porque o Brasil é um pais cuja formação agregas múltiplas raças, culturas e crenças religiosas, o que, em um país livre e, declarado oficialmente laico, tem como premissa respeitar". Questionando, especificamente o que significariam o desumano e injusto na afirmação: "nem sempre são humanitárias, justas e respeitosas". A conselheira Claudia observou que a questão não é a religiosidade em si, referindo-se principalmente ao ambiente proporcionado na abertura oficial do Outubro Rosa, um evento oficial do executivo com um show de música gospel antes da abertura, ressaltando, o uso indevido da entidade religiosa como forma de tolher a liberdade de expressão da pessoas. Mais uma vez houve questionamento, visto que se referia a um culto ecumênico. Ao que a presidente observou que, em um pais "cuja formação agregas múltiplas raças, culturas e crenças religiosas, " o ecumenismo é praticamente impraticável, uma vez que, se houver um convite para as igrejas oficiais como católicas e evangélicas, neste intermédio temos inúmeras outras, incluindo-se os que se consideram agnósticos ou ateus, que, de acordo com a legislação oficial de nosso país, devem ser respeitadas, pelo menos, do ponto de vista legislativo, jurídico. Mais uma vez, a conselheira Andréia questionou as inúmeras manifestações feitas em eventos, citando como exemplo, as orações dos indígenas em quase todos os eventos que fazem alusão aos indígenas. A Conselheira Loreni e Rilziane, observaram que, esta seria uma manifestação da população e não uma manifestação do legislativo, frisando que, não é a manifestação em si, porém, de onde ela emana. Rilziane frisou que o estado é laico e, portanto, o uso de manifestações religiosas em eventos oficiais não é permitido. O que é diferente de haver manifestações religiosas ou de qualquer gênero, por parte do público presente. Neste aspecto, foi observado pela conselheira Mariana que muitas vezes estas falhas ocorrem por desconhecimento por parte dos servidores que organizam os eventos, sugerindo que seja pensado um curso, ou similar, para orientar os servidores sobre o planejamento adequado dos eventos públicos oficiais. A conselheira Loreni colocou-se a disposição do CMDM, para contribuir na elaboração deste curso. A conselheira Mara observou que é preciso respeitar a liberdade de expressão e, inclusive da religiosidade das pessoas. A Conselheira Inês também observou que precisamos manter a autenticidade e verificar se não há uma picuinha pessoal com a Andréia. E tomar cuidado para não confundir a liberdade de expressão com respeito legislativo. A conselheira Loreni observou, mais uma vez que, de acordo com a Constituição Brasileira, o estado é laico e, isto quer dizer que, as manifestações de caráter religioso, não devem fazer parte

ATA - CMDM

das manifestações oficiais, advindas do legislativo, executivo ou judiciário. Qualquer órgão oficial, deve manter sua neutralidade quanto a manifestação de crenças. Isto não significa que o indivíduo, que representa o poder público não tenha, para si, a sua crença. Só não deve manifestá-la na execução de sua função oficial pública. São duas coisas distintas. Na sequência, a conselheira Andreia questionou mais uma vez a afirmação constante na ata que diz: "O mesmo posicionamento com relação as conselheiras do conselho tutelar, eleitas, como forma de preservar a dignidade e o cumprimento da lei. A representante sindical presente, Kelly (conselheira suplente) , pediu a palavra e informou as conselheiras que o comitê de defesa popular, fez denuncia oficial, visto que a coordenadora fez uso de seu cargo e enquanto conselheira, para fazer sua manifestação. Ficou aprovado que o CMDM assinará esta nota em conjunto". Neste ponto, Andréia questionou a participação da conselheira suplente, apresentando propostas e, inclusive votando, observando que, a suplente somente tem direito a voto se estiver, oficialmente, representando a titular, o que não era o caso. A Sra. Presidente Rilziane, esclareceu a conselheira que a suplente Kelly, na verdade, estava presente como representante sindical, apresentando um documento de manifesto, propondo que o conselho assinasse o documento. O Conselho é aberto e a participação popular é permitida. Quanto a nota, ficou deliberado sim, que o CMDM assinaria, porém, com a decisão posterior, nesta mesma reunião, a proposta foi prejudicada. Quanto ao voto da conselheira suplente, foi sim uma falha da mesa, devemos admitir. Porém, o fato não prejudicou o encaminhamento, visto que houve consenso na votação. Ainda continuando nos questionamentos pertinentes a ata, a conselheira Mariana pediu para corrigir, no assunto número três, a afirmação "e lanches todos os dias", do texto: A conselheira Mara ficou de verificar, juntamente com a conselheira Mariana, sobre a disponibilidade de van e lanches todos os dias., uma vez que não houve este compromisso assumido. Com relação ao programado para o dia 28/10, encerramento do outubro rosa, foi solicitado que seja incluída a UEMS também, entre as instituições que oferecem cursos de ensino superior de direito e que foram notificadas para apoiar no evento. Neste ponto, Andreia voltou a questionar a deliberação do CMDM, visto que, segundo a conselheira, o ninguém do CMDM compareceu no evento e tampouco comunicou oficialmente que não iria apoiar. Após estas observações, a ata foi aprovada. 2. Expediente. Dando continuidade a reunião, a Sra. Presidente, propôs incluir dois assuntos a serem discutidos: 01. Roda de diálogo do CMDM com as mulheres imigrantes. Aprovado. 02. Locais para fazer as reuniões do CMDM (visto que a sala da Casa dos Conselhos está insalubre – sem ventilador, sem ar condicionado). Aprovado. 01. Roda de diálogo do CMDM com as mulheres imigrantes. A Sra. Presidente esclareceu as conselheiras que,devido as constantes comunicados das dificuldades que esta comunidade tem enfrentado, foi sugerido que se faça uma roda de conversa para ouvir e, a partir daí, ponderar o que poderá ser feito para auxiliar ou minimizar seus problemas. Assim, foi convidada uma representante da imigração, Sra. Rosana Daza e Sra. Carolina Gonzalez, que foram ouvidas. Rosana afirmou que a grande maioria das imigrantes concentra residência no Bairro Jóquei Clube, sendo mais fácil reunir um número mais significativo de mulheres, caso a reunião ocorra na região. Foram apontados vários locais a serem consultados como o auditório da prefeitura, o CRÁS, o auditório do SIMTED, entre outros. A data ficou definida para o dia 29/11, as nove horas da manhã. Foi sugerido que seja oficiado o CRAS do Jóquei, o Bien venido e o Ministério Público, para se fazerem presentes. 02. Locais para fazer as reuniões do CMDM (visto que a sala da Casa dos Conselhos está insalubre com este calor – sem ventilador, sem ar condicionado).. O CMDM deverá encaminhar um documento a prefeitura, a respeito da condição insalubre do ambiente, tanto para as reuniões mensais do CMDM, quanto para os servidores da Casa dos Conselhos e seus diversos setores, bem como as pessoas que são atendidas no local. Também foi discutida e aprovada a proposta de buscar outro local mais ambientado para as reuniões do CMDM. A senhora presidente, lembrou que o espaço do SIMTED já foi disponibilizado para as atividades do CMDM. Assuntos gerais.. Assim, nada mais havendo a tratar, Eu, Angela Maria Plotzki, Secretária, registrei a presente ata. Em ato de encerramento do mandado do biênio 2023-2025, a ata foi lida e achada conforme, e segue assinada por mim, Angela Maria Plotzki, e a Presidente Rilziane Guimarães Bezerra de Mello.

Angela Maria Plotzki, (Secretária)
Rilziane Guimarães Bezerra de Mello (Presidente)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SINGMD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Guardas Municipais de Dourados, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 23 e inciso I do Estatuto do SINGMD CONVOCA todos os sindicalizados em pleno gozo de seus direitos sindicais a comparecerem à ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2024 (terça-feira), com primeira chamada às 14h00min e segunda chamada as 14h30min que será realizada na Sede Social do SINGMD situado na Rua Corredor Público K, nº1670, Sitioca Campo Belo III.

P a u t a s:

1. Apresentação da Ata da assembleia anterior;
2. Deliberação do contrato de filiação e renegociação obrigatória de débitos em aberto;
3. Aquisição de material permanente (ventiladores, jogos de mesas e cadeiras e mesa de pebolim);
4. Aquisição de mais um tubo para o playground;
5. Redução da alíquota dos filiados afastado por Ltip;
6. Prestação de contas da festa anual;
7. Discussão da resolução normativa sobre retorno de licença médica;
8. Discussão sobre atuação de GM na aldeia;
9. Comissão de negociação salarial;
10. Transmissão remota das assembleias;
11. Festa anual 2024;
12. Diversos.

Dourados-MS, 16 de janeiro de 2024

José Ferreira Lopes Filho
Presidente do SINGMD